



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL - Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 000124/2023

LICITAÇÃO N°. 00054/2023

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM LEGISLAÇÃO: LEI 10.520/2002

Órgão Realizador do Certame:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

PRAÇA SERGIO MAIA, 66 - CENTRO - CATOLÉ DO ROCHA - PB.

CEP: 58884-000 - E-mail: licitacao@catoledorocha.pb.gov.br - Tel.: (083) 34411383.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 09.067.562/0001-27, doravante denominado simplesmente ORC, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro Oficial assessorado por sua Equipe de Apoio, as 08:00 horas do dia 04 de Dezembro de 2023 no endereço acima indicado, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 00054/2023, tipo menor preço, e o fornecimento realizado na forma parcelada; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Municipal nº 0001, de 14 de Setembro de 2017; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 1473, de 07 de Abril de 2011; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta para: Aquisição de material de construção e produtos em geral para atender todas as Secretarias do Município, no exercício de 2024.

1.0.DO OBJETO

- 1.1.Constitui objeto da presente licitação: Aquisição de material de construção e produtos em geral para atender todas as Secretarias do Município, no exercício de 2024.
- 1.1.1.Nos termos da legislação vigente, foi estabelecida uma cota de 25% do objeto deste certame reservada a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte. Portanto a presente licitação corresponde às Contas: Principal e Reservada.
- 1.2.As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência Anexo I deste Instrumento.
- 1.3.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica Aquisição de material de construção e produtos em geral para atender todas as Secretarias do Município, no exercício de 2024 -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.0.DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 2.1.Os envelopes contendo a documentação relativa à proposta de preços e a habilitação para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues ao Pregoeiro até as 08:00 horas do dia 04 de Dezembro de 2023, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.
- 2.2.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas. E-mail: licitacao@catoledorocha.pb.gov.br.
- 2.3.Qualquer pessoa cidadão ou licitante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste certame, se manifestada por escrito e dirigida ao Pregoeiro, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.
- 2.4.Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos setores responsáveis pela elaboração deste ato convocatório e seus anexos, decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, considerado da data em que foi devidamente recebido o pedido.
- 2.5.A respectiva petição será apresentada da seguinte forma:
- 2.5.1.Protocolizando o original, nos horários de expediente acima indicados, exclusivamente no seguinte endereço: Praça Sergio Maia, 66 Centro Catolé do Rocha PB.

3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

- 3.1. Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:
- 3.1.1.ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA ESPECIFICAÇÕES;



- 3.1.2.ANEXO II MODELOS DE DECLARAÇÕES;
- 3.1.3.ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE HABILITAÇÃO;
- 3.1.4.ANEXO IV MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO A LEI Nº 12.465/2011
- 3.1.5.ANEXO V MINUTA DO CONTRATO.
- 3.2.A obtenção do Edital será feita da seguinte forma:
- 3.2.1.Pelos sites: www.catoledorocha.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

4.0.DO SUPORTE LEGAL

4.1.Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Municipal nº 0001, de 14 de Setembro de 2017; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 1473, de 07 de Abril de 2011; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

5.0.DO PRAZO E DOTAÇÃO

5.1.O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias.

- 5.2.0 fornecimento será executado de acordo com as especificações definidas no correspondente Termo de Referêncial, anexo a este instrumento. Na hipótese do referido termo não estabelecer o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, essa será feita na sede do ORC ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.
- 5.3.0 prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2024, considerado da data de sua assinatura.
- 5.4.As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação: Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FPM/FMS/FMAS/FUNDEB E OUTROS
- 04.122.0002.2002 Manut. do Gabinete do Prefeito
- 04.122.0003.2003 Manutenção da Sec. Mun. de Administração 04.121.0038.2269 Manutenção da Sec. Mun. de Planejamento e Gestão
- 12.361.0011.2013 Manutenção do Ensino Fundamental
- 12.365.0008.2219 Manutenção da Educ. Infantil Creche Rec. Próprios
- 12.365.0008.2222 Manut. da Educ. Infantil Pré-Escolar-Rec. Próprios
- 12.361.0008.2232 Manutenção do Ensino Fundamental FUNDEB 30%
- 12.365.0041.2290 Manutenção dos Rec do VAAT Ensino Fundamental FUNDEB 30%
- 12.365.0008.2218 Manutenção da Educação Infantil Creche FUNDEB 30%
- 12.365.0041.2307 Manutenção da Educação Infantil Pré-Escolar FUNDEB 30%
- 12.365.0041.2306 Manutenção Educação Infantil Pré-Escolar FUNDEB 30% VAAT
- 10.302.0017.2040 Manutenção dos Serviços de Saúde
- 10.122.0017.2095 Manutenção do FMS
- 10.301.0017.2096 Manutenção do CAPS
- 10.301.0017.2126 Manutenção do CER II
- 10.302.0016.2037 Manut. de Unidade de Saúde da Família
- 10.302.0016.2097 Manutenção do SAMU
- 10.302.0016.2214 Manut. do MAC
- 08.244.0020.2054 Manutenção dos Serviços de Assist. Social
- 08.243.0026.2236 Manut. do Cons. Tutelar/Arte de Viver e Outros
- 08.122.0020.2093 Manutenção do FMAS
- 08.122.0020.2106 Manut. do Bl. da Prot. Social Esp. e Media Compl. CREAS
- 08.122.0020.2108 Manut. Bl. da Prot. Social Básica
- 08.244.0020.2092 Manut. do Bloco da Gestão Prog. Bolsa Família IGDBF 08.244.0020.2241 Manut. do Bloco da Gestão SUAS IGD SUAS
- 08.244.0020.2309 Manut. do Bl.Gestão Prog. Aux. Brasil e Cad. Único IGDPAB
- 08.244.0020.2312 Manut. Prog. Aprimoramento do Gestão do SUAS
- 13.392.0013.2029 Manutenção das Atividades Culturais
- 27.812.0012.2028 Manutenção das Atividades Esportivas e de Lazer
- 15.452.0034.2069 Manutenção da Sec. de Infraestrutura
- 20.606.0007.2007 Manut. Sec. de Agricultura, Rec. Hídricos, Ind. Comércio
- 26.782.0042.2343 Manut. das Ativid. da Sec. de Transp. e Mobilidade Urbana
- 339030.00 Material de Consumo
- 339030.99 Outros Materiais de Consumo

6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 6.1.Os proponentes que desejarem participar deste certame deverão entregar ao Pregoeiro dois envelopes fechados indicando, respectivamente, PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO, devidamente identificados, acompanhados da respectiva declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, nos termos definidos neste instrumento convocatório.
- 6.2.A participação neste certame é aberta a qualquer interessado, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente - Cota Principal.
- 6.3.Salienta-se que foi estabelecido uma cota de 25% do objeto deste certame, quando de natureza divisivel, reservada a contratação de micro e pequenas empresas, representada pelos ítens 688 a 690 - Cota Reservada. Portanto a participação nos referidos itens relacionados é restrita às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

- 6.4. Se o licitante for declarado vencedor de item da Cota Principal e do seu correspondente na Cota Reservada, e havendo divergência entre os preços ofertados, a contratação deverá pelo menor do valores.
- 6.5.0 Licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte poderá participar tanto da Cota Reservada quanto da Cota Principal.
- 6.6.O item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, está devidamente identificado com a indicação "ME" na coluna "PE Participação Exclusiva ME/EPP" do Termo de Referência Anexo I.
- 6.7.Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.
- 6.8.Aos licitantes interessados fica resguardado o direito de enviar os envelopes contendo Envelopes com: cópia do cartão do CNPJ para que se efetue o cadastro e possibilite a participação no certame e validação da proposta, Proposta Comercial e Documentos de Habilitação VIA POSTAL, desde que, sejam entregues na PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA, na Praça Sérgio Maia, 66, Centro, Catolé do Rocha-PB, CEP: 58.884-000, Telefone: (83) 3441 1202/(83) 3441 1383, com toda identificação do licitante e dados pertinente ao procedimento licitatório em epígrafe e, impreterivelmente, com no mínimo 60 (sessenta) minutos de antecedência ao horário previsto para abertura da sessão pública supracitada. Todo o procedimento de envio e regularidade das informações e conteúdo dos documentos aqui referidos corre por conta e risco do licitante.
- 6.9. Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto ao Pregoeiro, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, ficará subentendido que o licitante abdicou da fase de lances verbais, devendo requerer a entrega dos envelopes junto ao Setor de Protocolos deste ORC, munido da seguinte documentação: Requerimento em 02 vias solicitando protocolo, Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ e cópia dos documentos pessoais do portador. O protocolo deverá ocorrer impreterivelmente, com no mínimo 60 (sessenta) minutos de antecedência ao horário previsto para abertura da sessão pública supracitada.
- 6.10.É vedada à participação em consórcio.

7.0.DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

- 7.1.O licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto ao Pregoeiro, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.
- 7.2.Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- 7.2.1.Tratando-se do representante legal: Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e alterações em vigor, com atividade compatível com o objeto ora licitado, devidamente registrado, cópia dos documentos pessoais do titular ou sócios quando for o caso e em se tratando de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 7.2.2. Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para formular verbalmente lances, negociar preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa (conforme item 7.2.1), quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida por cartório competente, ficará dispensado de reconhecimento de firma, desde que o servidor possa comparar a assinatura do cidadão com a firma que consta no documento de identificação oficial que deverá ser apresentado no momento da sessão pública, conforme está disposto na Lei 13.726/2018.
- 7.2.3.0 representante legal e o procurador deverão identificar-se apresentando documento oficial que contenha foto.
- 7.3. Estes documentos deverão ser entregues ao Pregoeiro antes do início da sessão pública em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio.
- 7.4.A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará sumariamente o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, o Pregoeiro receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.
- 7.5. No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado entregará ao Pregoeiro, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:
- 7.5.1.Declaração de Elaboração Independente de Proposta Anexo II.
- 7.5.2.Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo Anexo III; e
- 7.5.3.Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3° da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerado microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada por profissional da área

contábil, devidamente habilitado, com Certificado de Regularidade Profissional junto ao CRC da Jurisdição; b) certidão simplificada do exercício 2023 emitida pela junta comercial da side do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06, e também não poderá participar dos itens 1 a 200, 202 a 374, 376 a 399, 401 a 690. Neste caso, para os referidos itens relacionados, a eventual proposta do licitante que não comprovou se enquadrar como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Equiparado, nos termos da legislação vigente, não será considerada.

7.5.3.1.0 Pregoeiro poderá promover diligência, na forma do Art. 43, § 3°, da Lei 8.666/93, destinada a esclarecer se o licitante é, de fato e de direito, considerado microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.0.DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1.A proposta deverá ser apresentada em 01(uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

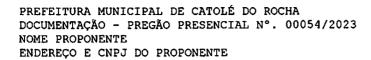
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA PROPOSTA DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL N°. 00054/2023 NOME PROPONENTE ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

- 8.2. Proposta elaborada em consonância com as especificações constantes deste instrumento e seus elementos Anexo I -, em papel timbrado da empresa, quando for o caso, assinada por seu representante legal, contendo no correspondente item cotado: discriminação, marca e/ou modelo e outras características se necessário, quantidade e valores unitário e total expressos em algarismos.
- 8.3. Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicação em contrário está sujeita a correção observando-se os seguintes critérios:
- 8.3.1.Falta de dígitos: serão acrescidos zeros;
- 8.3.2. Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.
- 8.4.A quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, não deverá ser inferior a 100% da estimativa detalhada no correspondente Termo de Referência Anexo I. Disposição em contrário não desclassifica automaticamente a proposta apenas o respectivo item será desconsiderado.
- 8.4.1. Para os itens a seguir relacionados, somente serão consideradas as propostas apresentadas por Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, uma vez comprovado o devido enquadramento, nos termos deste instrumento convocatório e da legislação vigente: itens 1 a 200, 202 a 374, 376 a 399, 401 a 690.
- 8.5.A Proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.
- 8.6. Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.
- 8.7. Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.
- 8.8.No caso de alteração necessária da proposta feita pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, decorrente exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido. 8.9.A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do ato convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da proposta.
- 8.10.É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.
- 8.11.0 participante indicará a origem dos produtos ofertados. A eventual falta da referida indicação não desclassificará o licitante.
- 8.12. Será desclassificada a proposta que deixar de atender as disposições deste instrumento.
- 8.13. Para elaboração da proposta e fase de lances, o licitante deverá observar os custos com entregas, além de ficar atento com os prazos de entregas, que serão rigorosamente acompanhados, uma vez que na mesma constam itens que atendem as demandas de manutenção de prédios públicos e iluminação pública, que não pode ser prejudicados por irresponsabilidade de empresas sem compromissos.

9.0.DA HABILITAÇÃO

9.1.Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:





O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

9.2.PESSOA JURÍDICA:

- 9.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ.
- 9.2.2.Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e alterações em vigor, devidamente registrado, com atividade compatível com o objeto ora licitado, devidamente registrado, e em se tratando de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, incluindo cópia dos documentos pessoais do titular ou sócios, quando for o caso.
- 9.2.3. Da documentação relativa à Qualificação Econômico-Financeira:
- 9.2.3.1.Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.
- 9.2.3.2. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social apresentados na forma da Lei em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade em vigor, com indicação das páginas correspondentes do Livro Diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente ou apresentados na forma da lei através do SPED, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Para as empresas que apresentam ECD o recibo de transmissão é a própria autenticação. Ficando dispensado apenas o Microempreendedor Individual MEI, enquadrado na forma da lei. Dentre outros aspectos, serão consideradas habilitadas, no que diz respeito às demonstrações contábeis, as proponentes que a partir da análise do Balanço Patrimonial do último exercício social, evidenciarem a boa situação financeira, apresentando, no mínimo, os índices definidos a seguir: Índice de Liquidez Corrente (ILC)=(AC/PC); Índice de Liquidez Geral (ILG)=(AC+RLP)/(PC+ELP) e Índice de Solvência Geral (ISG) = (AR/(PC+ELP).
- 9.2.3.3.As empresas que ainda não encerraram o seu primeiro exercício social deverão apresentar, para tanto, o Balanço de Abertura, obedecidos aos aspectos legais e formais de sua elaboração. 9.2.4.Regularidade para com a Fazenda Federal certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" e "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei n° 8.212, de 24 de julho de 1991.
- 9.2.5.Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante ou outro equivalente na forma da Lei.
- 9.2.6.Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS-CRF, apresentando a correspondente certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal.
- 9.2.7.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 9.2.8.Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7°, Inciso XXXIII, da Constituição Federal Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo Anexo II.
- 9.2.9.Declaração de que a empresa licitante não possui em seu **quadro societário** servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, em atendimento à vedação disposta na Lei n° 12.465/2011, art. 20, XII.
- 9.2.10.Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.
- 9.3.Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do referido índice não inabilitará o licitante.
- 9.4.A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderá ser utilizada, a critério do Pregoeiro, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante, quando for o caso.

10.0.DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

10.1.Na seleção inicial das propostas para identificação de quais irão passar a fase de lances verbais e na classificação final, observadas as exigências e procedimentos definidos neste instrumento convocatório, será considerado o critério de menor preço apresentado para o correspondente item.

- 10.2. Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas escritas, e após obedes disposto no Art. 3°, § 2°, da Lei 8.666/93, a classificação inicial para a fase de 1 verbais, se fará através de sorteio.
- 10.3.Para a cota Principal fase de lances -, será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
- 10.4.Para efeito do disposto neste instrumento com relação a cota Principal, entende-se por empate fase de lances -, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.
- 10.5.Ocorrendo a situação de empate fase de lances conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:
- 10.5.1.A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão
- 10.5.2.Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;
- 10.5.3.No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 10.6.Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 10.7.A situação de empate fase de lances -, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.0.DA ORDEM DOS TRABALHOS

- 11.1.Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de 15 (quinze) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.
- 11.2.Declarada aberta à sessão pública pelo Pregoeiro, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.
- 11.3.O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.
- 11.4.Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada ao recebimento das propostas de preços.
- 11.5.O Pregoeiro receberá de cada representante os envelopes Proposta de Preços e Documentação e a declaração, separada de qualquer dos envelopes, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.
- 11.6.Posteriormente abrirá os envelopes Propostas de Preços, rubricará o seu conteúdo juntamente com a sua Equipe de Apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências constantes no instrumento convocatório e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas.
- 11.7.Prosseguindo os trabalhos, o Pregoeiro analisará os documentos e as observações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, da classificação inicial, indicando a proposta de menor preço e aquelas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor valor, para cada item cotado. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião.
- 11.8. Não havendo para cada item licitado pelo menos três propostas nas condições acima definidas, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os precos oferecidos.
- 11.9.Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes dos licitantes inicialmente classificados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço. Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se fizerem necessárias. Esta etapa poderá ser interrompida, marcando-se uma nova sessão pública para continuidade dos trabalhos, a critério do Pregoeiro.
- 11.10.Não serão aceitos lances com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado, e deverão ser efetuados em unidade monetária nacional. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante apenas da etapa de lances verbais para o correspondente item cotado e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de classificação final das propostas.
- 11.11.Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 11.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação somente do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias. Constatado o atendimento pleno das exigências fixadas no instrumento convocatório, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo item, objeto deste certame, após o transcurso da competente fase recursal, quando for o caso.

- 11.13.Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender as exigência habilitatór de pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as disposições do instrumento convocatório.
- 11.14.Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e licitantes presentes.
- 11.15.Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:
- 11.15.1.As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição; 11.15.2.Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inícial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão das eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- 11.15.3.A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 11.16.Os documentos apresentados pelos licitantes no Credenciamento e os elementos constantes dos envelopes Proposta de Preços e Documentação que forem abertos, serão retidos pelo Pregoeiro e anexados aos autos do processo. No mesmo contexto, o envelope Documentação, ainda lacrado, do licitante desclassificado ou que não logrou êxito na etapa competitiva que não for retirado por seu representante legal no prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos da data de homologação do presente certame, será sumariamente destruído.

12.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

- 12.1. Havendo proposta ou lance vencedor com valor para o respectivo item relacionado no Anexo I Termo de Referência Especificações, na coluna código:
- 12.1.1.Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexequibilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do item.
- 12.2.Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

13.0.DOS RECURSOS

- 13.1.Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o disposto no Art. 4°, Inciso XVIII, da Lei 10.520/02.
- 13.2.O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.3.A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.
- 13.4. Decididos os recursos, a autoridade superior do ORC fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.
- 13.5.O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio do Pregoeiro, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 08:00 as 12:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Praça Sergio Maia, 66 Centro Catolé do Rocha PB.

14.0.DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

- 14.1.Concluído a fase competitiva, ordenada às propostas apresentadas, analisada a documentação de habilitação e observados os recursos porventura interpostos na forma da legislação vigente, o Pregoeiro emitira relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Adjudicação e Homologação da respectiva licitação, quando for o caso.
- 14.2.A autoridade superior do ORC poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pelo Pregoeiro, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

15.0.DO CONTRATO

15.1. Após a homologação pela autoridade superior do ORC, o adjudicatário será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, assinar o respectivo contrato, quando for o caso, elaborado em conformidade com as modalidades permitidas pela Lei 8.666/93, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela referida norma. 15.2. Não atendendo à convocação para assinar o contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade de sua proposta, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

15.3.É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinatura do contrator no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor.

15.4.0 contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada. 15.5.0 Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões

16.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1.Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16.2.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado, até o limite de 10%; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

16.3.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

16.4.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

17.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

17.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo ORC obedecerão, conforme o caso, à disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

18.0.DO PAGAMENTO

18.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

18.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

18.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza. 18.4.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utílização da seguinte fórmula: EM = N × VP × I, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: I = $(TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

19.0.DO REAJUSTAMENTO

19.1.Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

19.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

19.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

19.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagara Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diference correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

19.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo. 19.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa maís ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

19.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

19.8.0 reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

20.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 20.1.Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.
- 20.2.Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.
- 20.3.A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 20.4. Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.
- 20.5.0 ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução da contratação, cientificando devidamente o Contratado.
- 20.6. Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.
- 20.7.Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.
- 20.8.As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação do Pregoeiro, sendo facultada ao mesmo ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 20.9.Qualquer informação ou solicitação de documentos junto a este ORC, deverá ser solicitado formalmente no setor competente.
- 20.10.Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Catolé do Rocha.

Catolé do Rocha - PB, 17 de Novembro de 2023.

JOÃO PATRÍCIO VIEIRA ALVES Presidente da CPL





ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00054/2023

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

corte e um ponteiro.

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto desta licitação: Aquisição de material de construção e produtos em geral para atender todas as Secretarias do Município, no exercício de 2024.

2.0. JUSTIFICATIVA

- 2.1.Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela.
- 2.2.As características e especificações do objeto ora licitado são:

I - Cota Principal:

Grupo 1 - Participação aberta a qualquer interessado:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
201	CIMENTO SACOS C/50KG, produto de alta qualidade, deve ser entregue bem	SACO	3450
	embalado e o produto em perfeito estado.		
375	LAMPADA SUPERLED ALTA POT.40W BIV 6500K	UNIDADE	3000
400	LUMINÁRIA LED 200w LP67 BIVOLT PARA POSTE, BRANCO GELO	UNIDADE	225

Grupo 2 - Participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PE
1	ABRAÇADEIRA COLAR 50 X 1/2.	UNIDADE	50	ME
2	ABRAÇADEIRA COLAR 50 X 3/4.	UNIDADE	50	ME
3	ABRAÇADEIRA COLAR 60 X 1/2.	UNIDADE	35	ME
4	ABRAÇADEIRA COLAR 60 X 3/4.	UNIDADE	20	ME
5	ABRAÇADEIRA NYLON 2,5 mm X 150 mm, produto fabricado de nylon, resistente	UNIDADE	100	ME
	e de alta qualidade.			
6	ABRAÇADEIRA NYLON 4,8 mm X 370 mm, produto fabricado de nylon, resistente	UNIDADE	100	ME
	e de alta qualidade.			
7	ABRAÇADEIRA P MANGOTE 3 POLEGADA, produto de alta qualidade, com	UNIDADE	60	ME
	acabamento superficial zincado, com alta capacidade de aperto.			
8	ABRAÇADEIRA PVC 25X 200, produto de alta qualidade e resistente, perfeito	UNIDADE	150	ME
_	acabamento.			
9	ABRAÇADEIRA ROSCA S/FIM 1/2X5/8, abraçadeira regulável de alta qualidade,	UNIDADE	100	ME
	produto feito em aço carbono, relaminado.		20	
10	ADAPTADOR CURTO 25 X 3/4.	UNIDADE		ME
11	ADAPTADOR CURTO 50 X 1/2.	UNIDADE	 ·-	ME
12	ADAPTADOR CURTO 60 X 2.	UNIDADE		ME
13	ADAPTADOR FLANGE, 20 X 1/2 .	UNIDADE		ME
14	ADAPTADOR FLANGE, 25 X 3/4.	UNIDADE		ME
15	ADAPTADOR FLANGE, 32 X 1.	UNIDADE		ME
16	ADAPTADOR FLANGE, 40 X 1/4.	UNIDADE		ME
17	ADAPTADOR FLANGE, 50 X 1/2.	UNIDADE		ME
18	ADAPTADOR PVC SOLD. CURTO 20X1/2, produto de alta qualidade utilizado na	UNIDADE	10	ME
	transição do PVC, possui bolsa soldável e ponta roscável.		• •	
19	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL 32 X 1, produto de alta qualidade utilizado na	UNIDADE	10	ME
20	transição do PVC, possui bolsa soldável e ponta roscável. ADESIVO P/ PVC 175 GR C/PINCEL, produto de alta qualidade, a base de	*******	50	ME
20	misturas de solvente formaldeídos, cetonas e resina de PVC, produto	ONIDADE	50	ME
	inflamável e tóxico.			
21	ADESIVO P/ PVC 75 GR C/PINCEL, produto de alta qualidade, a base de	IINTDADE	40	ME
	misturas de solvente formaldeídos, cetonas e resina de PVC, produto	0.122122		
	inflamável e tóxico.			
22	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE 18 L	UNIDADE	20	ME
23	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE 3,6 L	UNIDADE	20	ME
24	ADITIVO PLASTIFICANTE 18 L	UNIDADE	20	ME
25	ADITIVO PLASTIFICANTE 3,6 L	UNIDADE	20	ME
26	ALAVANCA FERRO REDONDA LISA 1,80CM, produto fabricado em aço carbono	UNIDADE	5	ME
	especial liso, possui em suas extremidades temperadas uma talhadeira para			

			Fis.	PMCF 39
27	ALÇA P/CABO MULTIPLEX 10MM, produto qualidade e resistente, feito de alumínio.	UNIDADE	50	MA
28	ALÇA P/CABO MULTIPLEX 16MM, produto qualidade e resistente, feito de	UNIDADE	50	ME
29	alumínio. ALICATE DE CORTE DIAGONAL Nº6, produto de alta qualidade e resistente, revestido de níquel aumentando a durabilidade das partes de trabalho,	UNIDADE	5	ME
30	bordas das lâminas temperadas. ALICATE DE MEDIÇÃO AMPERIMETRO, produto de alta qualidade, utilizado para medições na área de eletricidade, como tensão AC e DC.	UNIDADE	8	ME
31	ALICATE PROFISSIONAL ELETRICISTA 8'', produto de alta qualidade, com o corpo em aço e empunhadura em polímero anti-chamas na cor laranja, acabamento escurecido e faces lixadas, empunhadura ergonômica e antideslizante, com abas protetoras arredondadas para maior segurança.		10	ME
32	ALICATE REBITADOR PROFISSIONAL, com bocal estendido, estrutura em aço de alta resistência com tratamento térmico, cabo emborrachado e ergonômico e equipado com mola ejeta a haste do rebite.		4	ME
33	ALICATE UNIVERSAL 8º 1000V, produto de alta qualidade, fabricado em aço com cabo isolado para 1000 volts.	UNIDADE	6	ME
34	ANCINHO DE FERRO REFORÇADO 14D, produto de alta qualidade, temperado em todo o corpo da peça proporcionando maior resistência e menor desgaste durante o uso, fabricado em aço carbono especial de alta qualidade.		50	ME
35	ANEL VEDAÇÃO P/VASO SANITARIO, produto de alta qualidade, resistente e útil, feito em borracha butílica e plástico de engenharia.	UNIDADE	50	ME
36	ANTI FERRUGEM WHITE LUB, produto de alta qualidade para a prevenção de oxidação.	UNIDADE	20	ME
37	ARAME FARPADO 1,6 250M, produto de alta qualidade, feito de aço galvanizados, resistente.	ROLO	15	ME
38	ARAME FARPADO 1.6 500M, produto de alta qualidade, feito de aço galvanizados, resistente.	ROLO	15	ME
39	ARAME LISO 18 GALVANIZADO 1KG, produto de alta qualidade, feito de aço qalvanizados, resistente.	KG	40	ME
40	ARAME LISO GALV. 12 BWG 2,76MM, produto de alta qualidade, feito de aço galvanizados, resistente.	KG	40	ME
41	ARAME LISO GALV. 14 BWG 2,10MM, produto de alta qualidade, feito de aço galvanizados, resistente.	KG	30	ME
42	ARAME LISO GALV. 16 BWG 1,65MM, produto de alta qualidade, feito de aço galvanizados, resistente.	KG	25	ME
43	ARAME RECOZIDO 18 BWG 1,25MM, produto de alta qualidade, feito de aço resistente.	KG	50	ME ,
44	ARCO DE SERRA REGULAVEL DE 12", produto de alta qualidade, feito de aço resistente, com cabo de plástico.	UNIDADE	30	ME
45	ARGA MASSA ACI 15KG, produto de alta qualidade, do tipo AC I com embalagem pesando 15 kg.	UNIDADE	50	ME
46	ARGAMASSA AC II 15KG, produto de alta qualidade, do tipo AC II, embalagem pesando 15 kg.	UNIDADE	100	ME
47	ARGAMASSA AC III 15KG, produto de alta qualidade, do tipo AC III, embalagem pesando 15 kg.	UNIDADE	50	ME
48	ARMAÇÃO REFORÇADA FERRO VI, produto de alta qualidade resistente, feito de ferro.	UNIDADE	100	ME
49	ARMADOR DO TIPO BATOM (PAR)	UNIDADE	and the second of the second	ME
50 51	ARRUELA PAPARAFUSO DE POSTE ARRUELA PADRAO 25, produto de alta qualidade, de aço resistente.	UNIDADE UNIDADE	600 50	ME
52	ARRUELA PADRAO 32, produto de alta qualidade, de aço resistente.	UNIDADE		ME
53	ARRUELA PADRAO 50, produto de alta qualidade, de aço resistente.	UNIDADE	50	ME
54 55	ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADO UNIVERSAL, produto de alta qualidade, com almofadado no assento, ótimo acabamento e resistente. ASSENTO SANITÁRIO C/ ACESSO DEFICIENTE.	UNIDADE UNIDADE		ME ME
56	ASSENTO SANITARIO SIMPLES UNIVERSAL, produto de alta qualidade, ótimo acabamento e resistente.	a management of the contract o		ME
57	BACIA ACOPLADA C/ ACESSO DEFICIENTE.	UNIDADE	25	ME
58	BACIA SANIT. + CAIXA ACOPLADA, produto de alta qualidade, resistente, incluindo bucha e parafusos para a fixação.	UNIDADE	40	ME
59	BACIA SANIT. CONVENCIONAL SIMPLES, produto de alta qualidade, resistente, incluindo bucha e parafusos para a fixação.	UNIDADE	50	ME
60	BALDE PLASTICO P/CONCRETO EXTRAFORTE 12LT, produto de alta qualidade, resistente, possui estrutura reforçada, proporcionando maior durabilidade, além de graduação e pegador no fundo do balde.		30	ME
61	BARRA CHATA 1/2 SERRALHERIA, produto de alta qualidade e resistente.	UNIDADE	25	ME
62	BASCULHANTE EM ALUMÍNIO 40 X 40.	UNIDADE		ME
63	ALICATE PROFISSIONAL ELETRICISTA 8'', produto de alta qualidade, com o corpo em aço e empunhadura em polímero			ME
64	BASE P/RELE FOTO ELETRICO, produto de alta qualidade e resistente, com base de fixação de ferro.		1200	
65	BITONEIRA 400LT MOTOR 2CV 4P, produto de alta qualidade e resistente, conta com cone superior de 2mm e cone inferior de 2,65mm, com voltagem de 220.		1	ME
66	BLOCO DE LAJE, produto de alta qualidade, feito com material de 1°.	UNIDADE	10000	ME

			Fls.	39
67	BOCAL DE LOUÇA E27, produto de alta qualidade e resistente, feito de louça, latão e alumínio, possui terminais do tipo bornes para a conexão de fios.		50	
68	BOCAL E 40, produto de alta qualidade e resistente, feito de porcelana, latão e alumínio, possui terminais do tipo bornes para a conexão de fios.	UNIDADE	600	ME
69	BOIA P/ CAIXA ACOPLADA.	UNIDADE	30	ME
70	BOIA P/ CAIXA D'AGUA VAZÃO TOTAL	UNIDADE	20	ME
71	BOLSA DE REDUÇÃO P/ CAIXA ACOPLADA.	UNIDADE	30	ME
72	BOMBA PULVERIZADORA 20LT, produto de alta qualidade, tipo de pulverizador costal agrícola, reservatório de 20 litros, sistema de alavanca para o acionamento do pulverizador., sistema de compressão prévia.		1	ME
73	BOTA DE COURO	PAR	40	ME
74	BOTA DE SEGURANÇA P/ ELETRICISTA C/ PALMILHA DE PU	PAR	10	ME
75	BOTA FLEX ELASTICO PTA BI/PVC 36/44 PRETA, produto de alta qualidade e resistente, bota de segurança confeccionada em couro, com biqueira em polipropileno, fechamento em elástico nas laterais, solado em PU bidensidade bicolor com sistema de absorção de impacto.			ME
76	BOTÃO P/ CAIXA ACOPLADA.	UNIDADE	and the second second second	ME
77	BOTAS BCO CANO MEDIO (39 40/37 38)	PAR		ME
78	BRITA N° 09, produto de alta qualidade, extraído da pedra.	MT '		ME
79	BROCA AÇO RAPIDO 1/2MM, produto de alta qualidade, produzido em aço rápido, proporcionando mais resistência e durabilidade.		10	ME
80	BROCA AÇO RAPIDO 1/4MM, produto de alta qualidade, produzido em aço rápido, proporcionando mais resistência e durabilidade.		10	ME
81	BROCA AÇO RAPIDO 10,0MM, produto de alta qualidade, produzido em aço rápido, proporcionando mais resistência e durabilidade.		15	ME
82	BROCA AÇO RAPIDO 3/8MM, produto de alta qualidade, produzido em aço rápido, proporcionando mais resistência e durabilidade.	UNIDADE	15	ME
83	BROCA AÇO RAPIDO 5/16MM, produto de alta qualidade, produzido em aço rápido, proporcionando mais resistência e durabilidade.	UNIDADE	15	ME
84	BROCA AÇO RAPIDO 8MM, produto de alta qualidade, produzido em aço rápido, proporcionando mais resistência e durabilidade.	UNIDADE	5	ME
85	BROCA DE ENCAIXE P/ MARTELETE N° 10.	UNIDADE	5	ME
86	BROCA DE ENCAIXE P/ MARTELETE N° 12.	UNIDADE	and a second second second second	ME
87	BROCA DE ENCAIXE P/ MARTELETE N° 8.	UNIDADE		ME
88	BROXA P/PINTURA STANDAR, broxa 15x5,6cm com cabo plástico e monofilamento bicolor que garante melhor acabamento.	UNIDADE	20	ME
89	BUCHA CURTA 25 X 20.	UNIDADE	50	ME
90	BUCHA PADRAO 25, do tipo PVC, produto de alta qualidade e resistente.	UNIDADE	50	ME
91	BUCHA PADRAO 32, produto de alta qualidade e resistente.	UNIDADE	100	ME
92	BUCHA PADRAO 50, produto de alta qualidade e resistente.	UNIDADE	50	ME
93	CABO COBRE NU 10M, produto de alta qualidade, cabo sem revestimento sendo constituído apenas pelo material condutor.			ME
94	CABO COBRE NU 6M, produto de alta qualidade, cabo sem revestimento sendo constituído apenas pelo material condutor.	1), ME
95	CABO DE MADEIRA DE LEI P/ENXADA OVAL 1.20MT, produto de alta qualidade, produzido com madeira de lei que fornecem alta resistência a impactos.	UNIDADE	30	ME
96	CABO DE MADEIRA RESISTÊNTE P/FOICE	UNIDADE		ME
97	CABO DE MADEIRA RESITÊNTE P/ ENXADA	UNIDADE		ME
98	CABO FLEX 1,5 MM NRM 750V 100M, produto de alta qualidade, material condutor de cobre isolado.		2500	5 1.3
99	CABO FLEX 10 MM 450/750V, produto de alta qualidade, material condutor de cobre isolado.		1000	1 1
100	de cobre isolado.		1500	
101	condutor de cobre isolado.		3500	
102	CABO FLEX 25MM 450/750V, produto de alta qualidade, material condutor de cobre isolado.	MTS	300	ME
103	CABO FLEX 35MM 450/750V, produto de alta qualidade, material condutor de cobre isolado.	MTS	300	ME
104	de cobre isolado.		4000	ME
105	cobre isolado.		300	ME
106	de cobre isolado.		5000) ME
107	condutor de alumínio, revestido com PVC antichamas de alta durabilidade.		2000	
108	condutor de aluminio, revestido com PVC antichamas de alta durabilidade.		2500	
109	to the first and the first and the control of the c	UNIDADE	and the second of the second of	ME
110		MTS	and the second second	ME
. 111	CABO PP 2 X 1,0 MM 750V, produto de alta qualidade, material condutor de cobre que garante excelente condução e sem interferência, bitola 2 de 1,0mm e duas camadas de isolamento.	MTS	1500) ME

PMCI

				Fls.	<u> 3</u> 2
112	CABO PP 2 X 1,5MM 750V, produto de alta qualidade, material condutor de cobre que garante excelente condução e sem interferência, bitola 2 de			2000	
113	1,5mm e duas camadas de isolamento. CABO PP 2 X 2,5MM 750V, produto de alta qualidade, material condutor de cobre que garante excelente condução e sem interferência, bitola 2 de		ļ	1500	ME
114	2,5mm e duas camadas de isolamento. CABO PP 2 X 4,00MM 750V, produto de alta qualidade, material condutor de cobre que garante excelente condução e sem interferência, bitola 2 de			1000	ME
115	4,0mm e duas camadas de isolamento. CABO PP 2 X 6.0 MM 750V, produto de alta qualidade, material condutor de cobre que garante excelente condução e sem interferência, bitola de 6,0mm	MTS	1	1000	ME
116	e duas camadas de isolamento. CABO PP 3 X 1,5MM 750V, produto de alta qualidade, material condutor de cobre que garante excelente condução e sem interferência, bitola 3 de		: 	1000	ME
117	1,5mm e duas camadas de isolamento. CABO PP 3 X 1.0MM 750V, produto de alta qualidade, material condutor de	MTS		1000	ME
118	cobre que garante excelente condução e sem interferência, bitola 3 de 1,0mm e duas camadas de isolamento. CABO PP 3 X 2,5MM 750V, produto de alta qualidade, material condutor de	MTS	:	1000	ME
119	cobre que garante excelente condução e sem interferência, bitola 3 de 2,5mm e duas camadas de isolamento. CABO PP 3 X 4,00MM 750V, produto de alta qualidade, material condutor de			1000	ME
: :	cobre que garante excelente condução e sem interferência, bitola 3 de 4,0mm e duas camadas de isolamento.			:	
. 120 : :	CABO PP 3 X 6.0MM 750V, produto de alta qualidade, material condutor de cobre que garante excelente condução e sem interferência, bitola 3 de 6,0mm e duas camadas de isolamento.			1000	
121	CABO PP 4 X 2,5MM 750V, produto de alta qualidade, material condutor de cobre que garante excelente condução e sem interferência, bitola 4 de 2,5mm e duas camadas de isolamento.			1000	ME
122	CABO PP 4 X 4.0MM 750V, produto de alta qualidade, material condutor de cobre que garante excelente condução e sem interferência, bitola 4 de 4,0mm e duas camadas de isolamento.	MTS		1000	ME
123	CABO PP 4 X 6.0MM 750V, produto de alta qualidade, material condutor de cobre que garante excelente condução e sem interferência, bitola 4 de 6,0mm e duas camadas de isolamento.			500	ME
124	CABO QUADRIPLEX 10MM, produto de alta qualidade, material condutor de alumínio, revestido com PVC antichamas de alta durabilidade.		<u></u>	300	
125 126	CABO QUADRIPLEX 16MM, produto de alta qualidade, material condutor de alumínio, revestido com PVC antichamas de alta durabilidade. CABO QUADRIPLEX 25 MM, produto de alta qualidade, material condutor de	MTS		300	
127	alumínio, revestido com PVC antichamas de alta durabilidade. CABO QUADRIPLEX 35MM, produto de alta qualidade, material condutor de alumínio, revestido com PVC antichamas de alta durabilidade.	MTS		200	ME
128	CABO SEMIRRIGIDO 6MM, 1KV, produto de alta qualidade, voltagem 750, antichamas.		·	500	ME
129 130	CADEADO LATÃO 40 MM, produto de alta qualidade, corpo em latão maciço e chave em latão, materiais empregados aço inox e materiais não ferrosos. CADEADO LATÃO 50 MM, produto de alta qualidade, corpo em latão maciço e		<u> </u>		ME ME
131	chave em latão, materiais empregados aço inox e materiais não ferrosos. CADEADO LATÃO 60 MM, produto de alta qualidade, corpo em latão maciço e		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		ME
132	chave em latão, materiais empregados aço inox e materiais não ferroso. CAIXA D'AGUA POLIETILENO 10.000L, produto de alta qualidade, com a presença do UV na matéria prima garante durabilidade do produto exposto ao sol.			2	ME
133	CAIXA DÁGUA POLIETILENO 1000L, produto de alta qualidade, com a presença do UV na matéria prima garante durabilidade do produto exposto ao sol.	UNIDADE		5	ME
134	CAIXA DÁGUA POLIETILENO 2000L, produto de alta qualidade, com a presença do UV na matéria prima garante durabilidade do produto exposto ao sol. CAIXA DÁGUA POLIETILENO 3000L, produto de alta qualidade, com a presença				ME ME
136	do UV na matéria prima garante durabilidade do produto exposto ao sol. CAIXA D'AGUA POLIETILENO 5000L, produto de alta qualidade, com a presença		! 		ME
137	do UV na matéria prima garante durabilidade do produto exposto ao sol. CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 500L, produto de alta qualidade, com a presença do UV na matéria prima garante durabilidade do produto exposto ao sol.	UNIDADE		5	ME
138	CAIXA DE GORDURA 250 X 75	UNIDADE		20	ME
139	CAIXA DESCARGA PLAST. COMPLETA, produto de alta qualidade e resistente.				ME
140	CAIXA LUZ 4X2 AMARELA, produto de alta qualidade, caixa de embutir 4X2, produzida em plástico polipropileno termoplástico, com saídas de 5 a 1. CAIXA P/MEDIDOR MONOFASICO POLIC NYLON, produto de alta qualidade, sem		1	150 80	ME ME
142	barramento, medindo aproximadamente 31x20.5x14.5cm. CAIXA P/MEDIDOR TRIFASICO POLIC NYLON, produto de alta qualidade,				ME
143	confeccionado em policarbonato com proteção U.V e antichamas. CAIXA SINFONADA QUADRADA 100 X 50.	UNIDADE		20	ME
144	CAIXA SINFONADA QUADRADA 150 X 75.	UNIDADE			ME
145	CAIXA SINFONADA REDONDA 150 X 50.	UNIDADE			ME
146	CANALETA ADESIVA 2MT, produto de alta qualidade, autoextinguíveis, não condutivas, estrutura sólida e de alta durabilidade, resistente a impactos, lubrificantes e óleos.	UNIDADE		80	ME

			Fls. <u>3</u>
147	CANTONEIRA 4 X 1/8 - 6 METROS	PEÇA	an sall
148	CANTONEIRA MÃO FRANCESA 20 CM.	UNIDADE	16 ME
149 150	CANTONEIRA MÃO FRANCESA 30 CM.	UNIDADE	10 ME
151	CANTONEIRA MÃO FRANCESA 40 CM. CAPACETE ALUMINIO 4, produto de alta qualidade, composto de casco e	UNIDADE	20 ME 15 ME
	sistema de suspensão com jugular, sendo carneira e coroa separáveis e		10.0
	fixadas ao casco através de quatro pontos de fixação e jugular removivel,		•
152	regulagem de tamanho T. CAPACETE ALUMINIO 1'', produto de alta qualidade, composto de casco e	UNIDADE	15 ME
102	sistema de suspensão com jugular, sendo carneira e coroa separáveis e		10 140
	fixadas ao casco através de quatro pontos de fixação e jugular removível,	-	
153	regulagem de tamanho T. CAPACETE ALUMINIO 1.1/2, produto de alta qualidade, composto de casco e	INITONDE	15 ME
133	sistema de suspensão com jugular, sendo carneira e coroa separáveis e		13,762
1	fixadas ao casco através de quatro pontos de fixação e jugular removivel,		
154	regulagem de tamanho T. CAPACETE DE PROTEÇÃO EPI, feito em ABS resistente para maior proteção dos	HATDADE	20 ME
	usuários, possui casco, carneira push key e jugular.	ONIDADE	20 MB
155	CAPACETE DE PROTEÇÃO P/ ELETRICISTA, produto de alta qualidade, aprovado		5 ME
	pelo INMETRO, fabricado em ABS e com tratamento UV, leve, confortável, com catracas de regulagem, encaixe e proteção de nuca e proteção		
	auricular, amortecedores laterais e frontais.		
156	CAPACITOR UF 20, produto de alta qualidade, modelo 20 uf, 250 V com 2	UNIDADE	20 ME
157	fios, material poliéster. CAPACITOR UF 25, produto de alta qualidade, modelo 25 uf, 250 V com 2	IDITORDO	20.15
13,	fios, material poliéster.	ONIDADE	20 ME
158	CAPACITOR UF 30, produto de alta qualidade, modelo 30 uf, 250 V com 2	UNIDADE	15 ME
150	fios, material poliéster.		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
159	CAPACITOR UF 35, produto de alta qualidade, modelo 35 uf, 250 V com 2 fios, material poliéster.	UNIDADE	10 ME
160	CARRO DE MÃO EXTRAFORTE, possui sua caçamba com reforço especial, que	UNIDADE	15 ME
	permite carregar até 65 litros e oferece maior resistência e durabilidade,	'	
161	com braço metálico e pneu maciço. CARRO DE MÃO PNEU COM CÂMARA, produto de alta qualidade, material em aço,	IINTDADE	15 ME
	capacidade de peso de até 50kg.		10 115
162	CAVADEIRA DE ACO ARTIC. CABO MAD. 1.40CM, produto de alta qualidade,		10 ME
	material aço e cabo de madeira, com 4 parafusos para fixação do cabo na pás e possui batente de proteção para as mãos.	į	
163	CERAMICA 50X50 CM TIPO A, produto de alta qualidade, do tipo A, em perfeito	MTS	100 ME
ree jage e ee	estado.		
164	CHAPA DE ROLO ZINCO 26 1,00MM, chapa zincada em bobinas, medindo 1,00 MM de largura, produto feito de zinco.	KG	10 ME
165	CHAPA DE ROLO ZINCO 26 1,20MM, chapa zincada em bobinas, medindo 1,20 MM	KG	10 ME
ili Reserve et en	de largura, produto feito de zinco.		
166	CHAPA DE ROLO ZINCO 26 500MM, chapa zincada em bobinas, medindo 500 MM de largura, produto feito de zinco.	KG	10 ME
167	CHAPA DE ROLO ZINCO 26 600MM, chapa zincada em bobinas, medindo 600 MM	KG	10 ME
	de largura, produto feito de zinco.		
168	CHAPA DE ROLO ZINCO 26 700MM, chapa zincada em bobinas, medindo 700 MM de largura, produto feito de zinco.	KG	10 ME
169	CHAPA DE ROLO ZINCO 26 800MM, chapa zincada em bobinas, medindo 800 MM	KG	15 ME
1	de largura, produto feito de zinco.		
170	CHAPA PLAINA 2 X 1 CHAPA 18 PRETA	UNIDADE	10 ME
171 172	CHAVE AUTOMÁTICA P/ MOTOR DE 5 CV CHAVE COMBINADA Nº 19, produto feito em aço de alta qualidade, tamanho	UNIDADE	10 ME 5 ME
	19mm.		
173	CHAVE COMBINADA N° 3/8, produto feito em aço de alta qualidade, tamanho	UNIDADE	3 ME
174	3/8. CHAVE COMBINADA Nº10, produto feito em aço de alta qualidade, tamanho	UNTDADE	3 ME
	10mm.	UNIDADE	·
175	CHAVE COMBINADA Nº13, produto feito em aço de alta qualidade, tamanho	UNIDADE	5 ME
176	13mm. CHAVE COMBINADA N°16, produto feito em aço de alta qualidade, tamanho	UNIDADE	4 ME
170	16mm.	ONIDADE	7.115
177	CHAVE COMBINADA N°22, produto feito em aço de alta qualidade, tamanho	UNIDADE	5 ME
178	22mm. CHAVE COMBINADA N°24, produto feito em aço de alta qualidade, tamanho	IINTDADE	3 ME
: 110	24mm.	ONTHURE	J. P.E.
179	CHAVE COMBINADA N°26, produto feito em aço de alta qualidade, tamanho	UNIDADE	2 ME
180	26mm. CHAVE COMBINADA N°27, produto feito em aço de alta qualidade, tamanho	IINTERDE	E ME
100	27mm.	ONTDADE	5 ME
181	CHAVE COMBINADA N°30, produto feito em aço de alta qualidade, tamanho	UNIDADE	5 ME
182	30mm. CHAVE COMBINADA N°5/16, produto feito em aço de alta qualidade, tamanho	INTOADE	3 ME
104	5/16.	ONIDADE	3 PHS !
183	CHAVE COMBINADA Nº5/8, produto feito em aço de alta qualidade, tamanho	UNIDADE	4 ME
1	5/8.		

			Fis	s. <u>4</u>
184	CHAVE COMBINADA N°7/16, produto feito em aço de alta qualidade, tamanho	UNIDADE		MEAN
185	7/16. CHAVE COMBINADA N°9/16, produto feito em aço de alta qualidade, tamanho	UNIDADE	3	ME
186	9/16. CHAVE DE FENDA DE 1/4 P/04, produto feito com material de alta qualidade	UNIDADE	3	ME
187	com cabo revestido. CHAVE DE FENDA DE 1/4 P/05, produto feito com material de alta qualidade com cabo revestido.	UNIDADE	2	ME
188	CHAVE DE FENDA DE 3/16 P/03, produto feito com material de alta qualidade com cabo revestido.	UNIDADE	5	ME
189	CHAVE DE FENDA DE 3/16 P/06, produto feito com material de alta qualidade com cabo revestido.	UNIDADE	2	ME
190	CHAVE DE FENDA DE 5/16 P/04, produto feito com material de alta qualidade com cabo revestido.	UNIDADE	4	ME
191	CHAVE INGLESA DE REGULAGEM N°08, produto feito de aço forjado de alta qualidade. Tamanho 8.			ME
192	CHAVE INGLESA DE REGULAGEM N°12, produto feito de aço forjado de alta qualidade. Tamanho 12.			ME
193	CHAVE INGLESA DE REGULAGEM N°24, produto feito de aço forjado de alta qualidade. Tamanho 24.		! !	ME
194 195	CHAVE PHILIPS TIPO ESTRELA CHAVE TESTE COMUM.	UNIDADE	the second second second second	ME ME
196	CHAVE TESTE DIGITAL.	UNIDADE	and the second second second second second	ME
197	CHIBANCA FERRO BATIDA, fabricado em aço de alta qualidade, resistente com as extremidades levemente afiadas e proteção contra ferrugem.			ME
198 199	CHUVEIRO CROMADO, produto na cor cromado, de alta qualidade. CHUVEIRO PVC BCO POLEGADA, produto feito de PVC na cor branca, de alta	UNIDADE		ME ME
199	qualidade e resistência.	UNIDADE		
200	CILINDRO DE FECHADURA CROMADA 74 MM.	UNIDADE		ME
202	CINTO DE SEGURANÇA ELETRICISTA, Cinturão de segurança é fabricado em fita de poliéster e possui ajustes através de fivelas duplas de aço, sendo	UNIDADE	· •	ΜE
	duas localizadas no suspensório, três na cintura, duas nas pernas e duas			
	nas fitas, indicadas para ajuste de altura das almofadas das pernas. Indicado para uso em construção civil, telecomunicações, elétrica e			
444	montagens de estruturas.			
203	COLA ARALDITE 10 MINUTOS. COLA BRANCA 1,0 KG, produto de alta qualidade para uso diversos.	UNIDADE UNIDADE	A real engineering and account from	ME ME
205	COLA BRANCA 5,0 KG, produto de alta qualidade para uso diversos.	UNIDADE		ME
206	COLA DE CONTATO 2,800KG, Adesivo de contato à base de policloropreno,	UNIDADE	10	ME
	possui secagem lenta e médio tempo em aberto. Apresenta muito boa resistência de colagem. Indicado para colagem de lâminas decorativas, lâminas de madeira, madeiras, nas indústrias de móveis			4
207	COLA DE CONTATO 200G, Adesivo de contato à base de policloropreno, possui		10	ME
	secagem lenta e médio tempo em aberto. Apresenta muito boa resistência de colagem. Indicado para colagem de lâminas decorativas, lâminas de		•	
208	madeira, madeiras, nas indústrias de móveis. COLA DE CONTATO 750G, Adesivo de contato à base de policloropreno, possui	UNIDADE	10	ME
	secagem lenta e médio tempo em aberto. Apresenta muito boa resistência de colagem. Indicado para colagem de lâminas decorativas, lâminas de			
209	madeira, madeiras, nas indústrias de móveis. COLA DUREPOX 100 G.	UNIDADE	15	ME
210	COLA INSTANTANEA MULTIUSO 100G, adesivo instantâneo multiuso ideal para		Transport and the second of th	ME
	superfícies porosas, produto monocomponente não requer mistura, com dispositivo anti- entupimento de ótima qualidade e eficiência.			
211	COLA INSTANTANEA MULTIUSO 20G, adesivo instantâneo multiuso ideal para superfícies porosas, produto monocomponente não requer mistura, com dispositivo anti- entupimento de ótima qualidade e eficiência.	UNIDADE	15	ME
212	COLA INSTANTANEA MULTIUSO 50G, adesivo instantâneo multiuso ideal para		20	ME
	superfícies porosas, produto monocomponente não requer mistura, com dispositivo anti- entupimento de ótima qualidade e eficiência.			
213	COLA SILICONE 280G, produto selante à base de silicone de cura acética, anti-fungo, vulcaniza em temperatura ambiente.		30	ME
214	COLA SILICONE TRANSPARENTE 50 G, produto selante à base de silicone de cura acética, anti-fungo, vulcaniza em temperatura ambiente.	UNIDADE	15	ME
215	COLUNA DE FERRO 4, coluna pronta, feito de ferro de alta qualidade.	UNIDADE		ME
216 217	COLUNA FERRO 3/8, coluna pronta, feito de ferro de alta qualidade. COLUNA FERRO 5/16, coluna pronta, feito de ferro de alta qualidade.	UNIDADE		ME ME
218	CONECTOR DE PERFURAÇÃO 10MM, produto de alta qualidade projetado para	and the second or the second	process was not been also as the	ME
	conexões de derivação por perfuração do isolante em redes aéreas de baixa tensão, lado A 10 a 95 MM², lado B 1,5 a 10 MM² e torque de ajuste nominal			
219	8 N.M². CONECTOR P/ ATERRAMENTO, produto de alta qualidade, feito para aterramento de instalações.	UNIDADE	50	ME
220	CONECTOR PERFURANTE P/CABO CDP 150 X 35	UNIDADE	100	ME
221	CONES 50CM BRANCO/LARANJA, cones de sinalização flexível emborrachado com	UNIDADE	20	ME
222	50cm confeccionado em material resistente na cor laranja/branco. CONES 75CM BRANCO/LARANJA, cones de sinalização flexível emborrachado com	UNIDADE	20	ME
	75cm confeccionado em material resistente na cor laranja/branco.			1
223	CORANTE P/ TINTA 50 ML.	UNIDADE	. 50	ME

			Fis. 401
224	CORDA DE SEDA Nº 10, corda trançada feito de poliéster, material altamente	KG	4.0/199
225	resistente. CORDA DE SEDA Nº 12, corda trançada feito de poliéster, material altamente	KG	30 11
226	resistente. CORDA DE SEDA Nº 4, corda trançada feito de poliéster, material altamente resistente.	KG	30 ME
227	CORDA DE SEDA Nº 6, corda trançada feito de poliéster, material altamente resistente.	KG	20 ME
228	CORDA DE SEDA N° 8, corda trançada feito de poliéster, material altamente resistente.	KG	15 ME
229 230	CORDÃO PARALELO 2 X 1,5. CORDÃO PARALELO 2 X 2,5.	MTS MTS	300 ME 200 ME
231	CORRENTE GALVANIZADA 4, produto de alta qualidade e resistência,	KG	25 ME
232	galvanizada. CORRENTE GALVANIZDA 5/16, produto de alta qualidade e resistência, galvanizada.	KG	25 ME
233	CORTA GALHO MANUAL, produto resistente para a poda de galhos, contendo lâmina afiada.	UNIDADE	2 ME
234	CORTADOR PISO AZULEJO XT50, cortador profissional, carro guia em alumínio injetado, base em chapa de aço carbono com pintura eletrostática a pó, bandejas para apoio do piso em chapa de aço repuxado, rodel cortante com		1: ME
	haste em aço carbono zincado e disco de carboneto tungstênio, limitador lateral para cortes retos e diagonais precisos, barra de encosto de alumínio, sino separador em plástico.		
235	CUBA INOX P/ COZINHA 47 X 30.	UNIDADE	2 ME
236	CUBA OVAL EMBUTIDA 39 X 30 LOUÇA	UNIDADE	3 ME
237	CURVA ELETRODUTO DE 20 MM.	UNIDADE	15 ME
238	CURVA ELETRODUTO DE 32 MM. CX. INSPENÇÃO P/ ATERRAMENTO, produto feito de plástico resistente, na	UNIDADE	20 ME 60 ME
207	cor preta.	0257.55	
240 241	CX. PLAST. 4 X 2 PRETA, caixa de embutir, feito com material resistente. DESEMPENADEIRA MADEIRA 18X27, produto de madeira, resistente, com cabo	A ALL ALTO TO THE STATE OF THE	100 ME 5 ME
242	pegador. DESEMPENADEIRA PLASTICO 18X30, produto feito de plástico, material resistente.	UNIDADE	5 ME
243	DESEMPOLADEIRA DE AÇO 12 X 24 DENTADA.	UNIDADE	10 ME
244	DESEMPOLADEIRA DE AÇO 12 X 24 LISA. DETECTOR DE TENSAO DJV 121, produto de alta qualidade, feito para a	UNIDADE	5 ME 3 ME
. 273	detectar a presença da tensão CA, com ou sem contato com o condutor,		
1 4	contendo sensor sonoro e uma luz que indique a tensão.	A	
246 247	DISCO DE CORTE 12 POLEGADAS. DISCO DE CORTE 14 POLEGADAS.	UNIDADE	5 ME 4 ME
248	DISCO DE CORTE 14 POLEGADAS. DISCO DE CORTE 4 POLEGADAS.	UNIDADE	5 ME
249	DISCO DE CORTE 7 POLEGADAS.	UNIDADE	2 ME
250	DISCO DE FERRO P/ MAQUITA 4,5 CM.	UNIDADE	10 ME
251	DISCO DE LIXA 4,5 POLEGADAS 100.	UNIDADE	5 ME
252	DISCO DE LIXA 4,5 POLEGADAS 36.	UNIDADE	and the contract of the contra
253	DISCO DE LIXA 4,5 POLEGADAS 60.	UNIDADE	5 ME 5 ME
254 255	DISCO DE LIXA 4,5 POLEGADAS 80. DISCO DE LIXA 7 POLEGADAS 100.	UNIDADE	and the second of the second
256	DISCO DE LIXA 7 POLEGADAS 100.	UNIDADE	
257	DISCO DE LIXA 7 POLEGADAS 60.	UNIDADE	the second of the second
258	DISCO DE LIXA 7 POLEGADAS 80.	UNIDADE	5 ME
259	DISCO P/ CORTAR CERÂMICA.	UNIDADE	5 ME
260	DISCO P/ CORTAR PORCELANATO.	UNIDADE	and the second s
261	DISJUNTAR UNIP. 15A DJ3K1 20A, produto certificado pelo INMETRO no requisito de SEGURANÇA. DISJUNTAR UNIP. 25A DJ3K1 C25, , produto certificado pelo INMETRO no		
202	requisito de SEGURANÇA.	0111111111	
263	DISJUNTOR INDUSTRIAL TRIFÁSICO 125 A	UNIDADE	and the contract of the contra
264	DISJUNTOR MONO DPS 40A.	UNIDADE	and the second of the second o
265	DISJUNTOR MONO DPS 60A.	UNIDADE	the commence was an account for the first
266 267	DISJUNTOR MONO DR 40 A. DISJUNTOR MONO DR 60A.	UNIDADE UNIDADE	And the commence of the control of t
268	DISJUNTOR TRIP. 32A DJ3K1 20A, produto certificado pelo INMETRO no		30 ME
1	requisito de SEGURANÇA.		
269	DISJUNTOR TRIP. 40A DJ3K3 C40 produto certificado pelo INMETRO no requisito de SEGURANÇA.	,,	15 ME
270	DISJUNTOR TRIP. 50A DJ3K3 C50 produto certificado pelo INMETRO no requisito de SEGURANÇA.		
271 272	DISJUNTOR TRIP. PRETO 30A. DISJUNTOR TRIP. PRETO 50A.	UNIDADE	
272	DISJUNTOR TRIP. PRETO 50A. DISJUNTOR TRIP. PRETO 70A.	UNIDADE	
274	DISJUNTOR TRIPOLAR 63A DJ 3K3C60 produto certificado pelo INMETRO no		and the second s
 <u>1</u> -1	requisito de SEGURANÇA.		
275	DISJUNTOR TRIPOLAR 70A DJ 3K3C70 produto certificado pelo INMETRO no requisito de SEGUBANCA	UNIDADE	10 ME
	requisito de SEGURANÇA.		

				6	
				, P; 4Fls. -	402
	276	DISJUNTOR UNIP. 15A DJ3K1 15A produto certificado pelo INMETRO no	UNIDADE	Į.o.	ylo
	277	requisito de SEGURANÇA. DISJUNTOR UNIP.40A DJ3Kl 40A produto certificado pelo INMETRO no requisito	UNIDADE	30	ME
:	278	de SEGURANÇA. DISJUNTOR UNIPOLAR 32 A	UNIDADE	70 :	ME
	279	DISJUNTOR UNIPOLAR 50A DJ 3K1 C50, produto certificado pelo INMETRO no		20	
: . :	280	requisito de SEGURANÇA. DOBRADIÇA CANTO 850X3.1/2, produto de alta qualidade, co acabamento zincado.	UNIDADE	40	ME
	281	DUCHA HIGIÊNICA C40 1/2.	UNIDADE	The second second second in	ME
	282	ELETRODUTO CORRUGADO 20MM, produto de alta qualidade, feito de PVC, com 20mm de diâmetro.	MTS	50	ME
	283	ELETRODUTO CORRUGADO 25MM, produto de alta qualidade, feito de PVC, com 25mm de diâmetro.	MTS	50	ME
	284	ELETRODUTO CORRUGADO 32MM, produto de alta qualidade, feito de PVC, com 32mm de diâmetro.	MTS	50	ME
1	285	ELETRODUTO RIGIDO 20MM, produto de alta qualidade, rigido, soldável com bitola de 20mm.	UNIDADE	40	ME
	286	ELETRODUTO RIGIDO 25MM, produto de alta qualidade, rigido, soldável com bitola de 25mm.	UNIDADE	60	ME
:	287	ELETRODUTO RIGIDO DE 32MM, produto de alta qualidade, rígido, soldável com bitola de 32mm.	UNIDADE	70	ME
١,	288	ELETRODO 2.5MM	KG	100	et and
	289	ENGATE 40CM 1185 FLEXIVEL, feito de PVC, flexivel, uso universal, bitola medindo %.	UNIDADE	30	ME
	290	ENGATE 50CM FLEXIVEL, produto de alta qualidade, feito de aço inoxidável, com bitola de 1/2.	UNIDADE	50	ME
٠.	291	ENTRADA D'AGUA UNIVERSAL P/ CAIXA ACOPLADA.	UNIDADE		ME
٠.	292	ENXADA BATIDA 2,5, produto de alta qualidade, batida goivada.	UNIDADE		ME
	293	ESCADA ALUMINIO 5 DEGRAUS.	UNIDADE		ME ME
	294 295	ESCADA ALUMINIO 6 DEGRAUS. ESCADA ALUMINIO 7 DEGRAUS.	UNIDADE	and the second of the second of the	ME
	296	ar a construction and a second of the construction of the construc	UNIDADE	and a second consistency of the second con-	ME .
 (297	ESCADA DE FIBRA 7,20M, produto produzido em fibra, medindo 7,20 metros.	was no seem to be come a conjugate to	and the second s	ME
	298	ESCADA EXTENSIVA 10X18, escada feita em alumínio, com rodas que facilitam o manuseio e sistema de articulação com encaixe de travamento que		1	ME
	299	proporciona segurança. ESCADA EXTENSIVA DE ALUMÍNIO 3 EM 1 2 P/ 10 DEGRAUS	UNIDADE	1	ME
	300	ESMALTE SINTETICO SECAGEM RAPIDA 3,6L, produto de alta qualidade, com secagem rápida.	UNIDADE	70	ME
1 *	301	ESMALTE SINTETICO SECAGEM RAPIDA 900 ML, produto de alta qualidade, com secagem rápida.	UNIDADE	40	ME
1	302	ESPÁTULA 10 M.	UNIDADE		ME
	303	ESPÁTULA 8 M.	UNIDADE		ME
	304	ESPATULA DE AÇO 10CM, possuindo lâmina flexível lisa em aço temperado.	UNIDADE		ME .
	305	ESPUDE P/ BACIA SANITÁRIA.	UNIDADE	10	ME
	306 307	ESQUADRO DE ALUMÍNIO N°12. EXTENSÃO DE 10 M 2P + T, produto de alta qualidade, para uso diversos.	UNIDADE		ME
1	308	EXTENSÃO DE 3 M 2P + T, produto de alta qualidade, para uso diversos.	UNIDADE		ME
-	309	EXTENSÃO DE 5 M 2P + T, produto de alta qualidade, para uso diversos.	UNIDADE	7	ME
1	310	FAÇÃO P/ CORTAR CAPIM, produto de alta qualidade, com lâmina em perfeito estado, com cabo em madeira.	UNIDADE	4	ME
	311	FECHADURA CROMADA EXTERNA, produto feito de aço cromado da parte externa.		120	ME
	312	FECHADURA CROMADA INTERNA, produto feito de aço cromado da parte interna.	UNIDADE	100	
	313	FECHADURA DE SOBREPOR P/ PORTÃO.	UNIDADE		ME
) -	314	FECHADURA EXTERNA CR, produto feito de aço cromado da parte externa.	UNIDADE		ME
į	315 316	FECHADURA INTERNA CR, produto feito de aço cromado da parte interna. FECHADURA WC CR, produto feito de aço com acabamento cromado.	UNIDADE		ME ME
	317	FECHADURA WC CROMADO, produto feito de aço com acabamento cromado.	UNIDADE		ME
-	318	FERROLHO FIO RED. NQ. 500 X 2.1/2 SILV., ferrolho feito em aço niquelado.			ME
	319	FERROLHO FIO RED. NQ. 500 X 3 SILV, ferrolho feito em aço niquelado.	UNIDADE		ME
:	320	FITA ACO P/POSTE, produzido em aço carbono zincado, para maior resistência à oxidação.	MTS	220	ME
٠	321	FITA ADES. TRANSP. EMPACOTAR, fita resistente, para uso diversos.	UNIDADE	30	ME
1	322	FITA ALTO FUSÃO 19 X 5 M	UNIDADE		ME
ď	323	FITA ANTIDERRAPANTE 5 METROS	UNIDADE	to the second of the second	ME
ř	324 325	FITA CREP 18MMX50, produto de alta qualidade, com 18mm de largura.	UNIDADE	and the second second	ME ME
	325 326	FITA CREP 48 X 50. FITA DUPLA FACE.	MTS		ME:
	327	FITA ISOLANTE PRETA 20M, produto resistente, para isolar fios de alta tensão.	and the second second second second	500	
·	328	FITA ISOLANTE PRETA ALTO FUSÃO 19X10 10M, produto de alta qualidade, feito para isolar fios de alta tensão, possui alta aderência e vedação e resistência a umidade.	UNIDADE	100	ME
	329	FITA VEDA ROSCA 18 X 10, produto de alta qualidade, para uso em instalações de canos de PVC.	UNIDADE	50	ME
* 1		the second secon			

			PMCR Fis. 40
330	FITA VEDA ROSCA 18 X 50, produto de alta qualidade, para uso em instalações de canos de PVC.	UNIDADE	50 11/9
331	FITA ZEBRADA LARGA 7CM C/200M, fita para isolar áreas, na cor preta e amarela.	UNIDADE	40 ME
332	FOICE ROÇADEIRA, produto de alta qualidade, feito em aço carbono.	UNIDADE	15 ME
33	FUNDO GALVANIZADO 3,6 L.	UNIDADE	30 ME
34	FUNDO NIVELADOR 3,6 L.	UNIDADE	20 ME
35	FURADEIRA DE IMPACTO 3/8, produto de alta qualidade, com mandril de 10mm, reversão de rotação, trava de gatilho, diferentes diâmetros de perfuração,		1 ME
36	acompanhando maleta. FURADEIRA DE IMPACTO GSB 550W 220V, produto de alta qualidade, reversão de rotação, trava de gatilho, diferentes diâmetros de perfuração,		1, ME
	acompanhando maleta.		
37	FURADEIRA E PARAFUSADEIRA C/ BATERIA E CARREGADOR	UNIDADE	2 ME
38	GARFO PARA ROLO.	UNIDADE	5 ME
39	GLOVO DE PVC P/ POSTE DE ILUMINAÇÃO DE PRAÇAS	UNIDADE	80 ME
40	GRAMPO CERCA 1X9 1KG, grampo para cerca de arame, produto de altaqualidade, feito de aço galvanizado.		20 ME
41	HASTER P/ ATERRAMENTO 1.0X1/2	UNIDADE	20 ME
42	HASTER P/ ATERRAMENTO 1.20X1/2	UNIDADE	25 ME
43	HASTER P/ ATERRAMENTO 2,40 X 1/2.	UNIDADE	20 ME
44	IMPERMEABILIZANTE MANTA ASFALTO 18 L, o Impermeabilizante à Base de Asfalto é uma manta líquida, de base asfalto elastomérico e aplicação a frio sem emendas, pronto para uso e moldada no local. Cobre a estrutura		15 ME
	com uma proteção impermeável e apresenta ótimas características de elasticidade, flexibilidade e aderência, tendo uma grande durabilidade. É indicado para áreas frias, lajes de cobertura e terraços.		
45	IMPERMEABILIZANTE MANTA ASFALTO 3,6M, o Impermeabilizante à Base de Asfalto é uma manta líquida, de base asfalto elastomérico e aplicação a		15 ME
	frio sem emendas, pronto para uso e moldada no local. Cobre a estrutura com uma proteção impermeável e apresenta ótimas características de elasticidade, flexibilidade e aderência, tendo uma grande durabilidade.	, ·	
	É indicado para áreas frias, lajes de cobertura e terraços.		الا الم
46	INTERRUPTOR 1S E 1TOM 2 PU+T C/P	UNIDADE	100 ME
47	INTERRUPTOR 2 SIMPLES C/P	UNIDADE	100 ME
48	INTERRUPTOR 2 TECLA SOBREPOR 10A.	UNIDADE	30 ME
49	INTERRUPTOR 2S/ TOM PD 2P+ T10 C/P SB	UNIDADE	150 ME
50	INTERRUPTOR 3 SIMPLES C/P SB	UNIDADE	75 ME
51 52	INTERRUPTOR C/ TOMADA SISTEMA SOBREPOR 10A. ISOLADOR ROLDANA 72X72, produto de alta qualidade, feito em porcelana,	UNIDADE UNIDADE	25 ME 50 ME
53	tensão nominal 1KV, carga de ruptura de mecânica 10KN. JOELHO AZUL LAT 20 X 1/2	UNIDADE	50 ME
54	JOELHO AZUL LAT 25 X 1/2	UNIDADE	50 ME
55	JOELHO ESG. 150MM	UNIDADE	50 ME
56	JOELHO ESG. 40 MM	UNIDADE	50 ME
57	JOELHO ESG. 50 MM	UNIDADE	70 ME
58	JOELHO ESG. 75 MM	UNIDADE	50 ME
59	JOELHO ESG. 90° 100 MM	UNIDADE	250 ME
60	JOELHO SOLD. 20MM	UNIDADE	200 ME
61	JOELHO SOLD. 25MM	UNIDADE	150 ME
62	JOELHO SOLD. 32MM	UNIDADE	100 ME
63	JOELHO SOLD. 40MM	UNIDADE	50 ME
64	JOELHO SOLD. 50MM	UNIDADE	70 ME
65	<u> </u>	UNIDADE	50 ME
66	WITE DA ATTIS TOOLS INTRODUCT	INITARAGA	30 ME
67	LACA SELADORA INCOLOR 0,900 ML	UNIDADE	10 ME
68 	LACA SELADORA INCOLOR 3,6 L.	UNIDADE	30 ME
	LAMINA DE SERRA FLEXIVEL BI METAL, feito de alta qualidade, para uso	UNITDADE.	50 ME
69	diversos.		05.30
69 70	diversos.	UNIDADE	25 ME
69 70 71	diversos. LÂMPADA DE HIPI T OU 1000 W/643VAPOR SÓDIO MATÁLICA LAMPADA SUPERLED ALTA POT. 65W BIV 6500K	UNIDADE UNIDADE	150 ME
69 70 71 72	diversos. LÂMPADA DE HIPI T OU 1000 W/643VAPOR SÓDIO MATÁLICA LAMPADA SUPERLED ALTA POT. 65W BIV 6500K	UNIDADE UNIDADE UNIDADE	150 ME 150 ME
69 70 71 72 73	diversos. LÂMPADA DE HIPI T OU 1000 W/643VAPOR SÓDIO MATÁLICA LAMPADA SUPERLED ALTA POT. 65W BIV 6500K	UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE	150 ME 150 ME 200 ME
69 70 71 72 73	diversos. LÂMPADA DE HIPI T OU 1000 W/643VAPOR SÓDIO MATÁLICA LAMPADA SUPERLED ALTA POT. 65W BIV 6500K LAMPADA SUPERLED ALTA POT.20W BIV 6500K LAMPADA SUPERLED ALTA POT.25W BIV 6500K LAMPADA SUPERLED ALTA POT.30W BIV 6500K	UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE	150 ME 150 ME 200 ME 500 ME
69 70 71 72 73 74	diversos. LÂMPADA DE HIPI T OU 1000 W/643VAPOR SÓDIO MATÁLICA LAMPADA SUPERLED ALTA POT. 65W BIV 6500K LAMPADA SUPERLED ALTA POT.20W BIV 6500K LAMPADA SUPERLED ALTA POT.25W BIV 6500K LAMPADA SUPERLED ALTA POT.30W BIV 6500K LAMPADA SUPERLED ALTA POT.50W BIV 6500K	UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE	150 ME 150 ME 200 ME 500 ME 100 ME
69 70 71 72 73 74 76	diversos. LÂMPADA DE HIPI T OU 1000 W/643VAPOR SÓDIO MATÁLICA LAMPADA SUPERLED ALTA POT. 65W BIV 6500K LAMPADA SUPERLED ALTA POT.20W BIV 6500K LAMPADA SUPERLED ALTA POT.25W BIV 6500K LAMPADA SUPERLED ALTA POT.30W BIV 6500K LAMPADA SUPERLED ALTA POT.50W BIV 6500K LAMPADA TUBOLAR LED DE 18 W	UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE	150 ME 150 ME 200 ME 500 ME 100 ME 150 ME
69 70 71 72 73 74 76 77	diversos. LÂMPADA DE HIPI T OU 1000 W/643VAPOR SÓDIO MATÁLICA LAMPADA SUPERLED ALTA POT. 65W BIV 6500K LAMPADA SUPERLED ALTA POT.20W BIV 6500K LAMPADA SUPERLED ALTA POT.25W BIV 6500K LAMPADA SUPERLED ALTA POT.30W BIV 6500K LAMPADA SUPERLED ALTA POT.50W BIV 6500K LAMPADA TUBOLAR LED DE 18 W LAMPADA TUBOLAR LED DE 9W	UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE	150 ME 150 ME 200 ME 500 ME 100 ME 150 ME
69 70 71 72 73 74 76 77 78	diversos. LÂMPADA DE HIPI T OU 1000 W/643VAPOR SÓDIO MATÁLICA LAMPADA SUPERLED ALTA POT. 65W BIV 6500K LAMPADA SUPERLED ALTA POT.20W BIV 6500K LAMPADA SUPERLED ALTA POT.25W BIV 6500K LAMPADA SUPERLED ALTA POT.30W BIV 6500K LAMPADA SUPERLED ALTA POT.50W BIV 6500K LAMPADA TUBOLAR LED DE 18 W LAMPADA TUBOLAR LED DE 9W LAMPADA VAPOR DE SODIO 250W OVOIDE LEITOSA E 40	UNIDADE	150 ME 150 ME 200 ME 500 ME 100 ME 150 ME 150 ME 600 ME
69 70 71 72 73 74 76 77 78 79	CIVERSOS. LÂMPADA DE HIPI T OU 1000 W/643VAPOR SÓDIO MATÁLICA LAMPADA SUPERLED ALTA POT. 65W BIV 6500K LAMPADA SUPERLED ALTA POT.20W BIV 6500K LAMPADA SUPERLED ALTA POT.25W BIV 6500K LAMPADA SUPERLED ALTA POT.30W BIV 6500K LAMPADA SUPERLED ALTA POT.50W BIV 6500K LAMPADA TUBOLAR LED DE 18 W LAMPADA TUBOLAR LED DE 9W LAMPADA VAPOR DE SODIO 250W OVOIDE LEITOSA E 40 LAMPADA VAPOR DE SODIO 400W OVOIDE LEITOSA E 40	UNIDADE	150 ME 150 ME 200 ME 500 ME 100 ME 150 ME 150 ME 600 ME
69 70 71 72 73 74 76 77 78 79 80 81	diversos. LÂMPADA DE HIPI T OU 1000 W/643VAPOR SÓDIO MATÁLICA LAMPADA SUPERLED ALTA POT. 65W BIV 6500K LAMPADA SUPERLED ALTA POT.20W BIV 6500K LAMPADA SUPERLED ALTA POT.25W BIV 6500K LAMPADA SUPERLED ALTA POT.30W BIV 6500K LAMPADA SUPERLED ALTA POT.50W BIV 6500K LAMPADA TUBOLAR LED DE 18 W LAMPADA TUBOLAR LED DE 9W LAMPADA VAPOR DE SODIO 250W OVOIDE LEITOSA E 40 LAMPADA VAPOR DE SODIO 400W OVOIDE LEITOSA E 40 LAMPADA VAPOR DE SODIO 400W OVOIDE LEITOSA E 40 LAVATÓRIO C/ COLUNA LOUÇA.	UNIDADE	150 ME 150 ME 200 ME 500 ME 100 ME 150 ME 150 ME 600 ME 600 ME 3 ME
69 70 71 72 73 74 76 77 78 79 80 81	diversos. LÂMPADA DE HIPI T OU 1000 W/643VAPOR SÓDIO MATÁLICA LAMPADA SUPERLED ALTA POT. 65W BIV 6500K LAMPADA SUPERLED ALTA POT.20W BIV 6500K LAMPADA SUPERLED ALTA POT.25W BIV 6500K LAMPADA SUPERLED ALTA POT.30W BIV 6500K LAMPADA SUPERLED ALTA POT.50W BIV 6500K LAMPADA TUBOLAR LED DE 18 W LAMPADA TUBOLAR LED DE 9W LAMPADA VAPOR DE SODIO 250W OVOIDE LEITOSA E 40 LAMPADA VAPOR DE SODIO 400W OVOIDE LEITOSA E 40 LAVATÓRIO C/ COLUNA LOUÇA. LIXA D'ÁGUA 100	UNIDADE	150 ME 150 ME 200 ME 500 ME 100 ME 150 ME 150 ME 600 ME 600 ME 3 ME 50 ME
69 70 71 72 73 74 76 77 78 79 80 81 82 83	diversos. LÂMPADA DE HIPI T OU 1000 W/643VAPOR SÓDIO MATÁLICA LAMPADA SUPERLED ALTA POT. 65W BIV 6500K LAMPADA SUPERLED ALTA POT.20W BIV 6500K LAMPADA SUPERLED ALTA POT.25W BIV 6500K LAMPADA SUPERLED ALTA POT.30W BIV 6500K LAMPADA SUPERLED ALTA POT.50W BIV 6500K LAMPADA SUPERLED ALTA POT.50W BIV 6500K LAMPADA TUBOLAR LED DE 18 W LAMPADA TUBOLAR LED DE 9W LAMPADA VAPOR DE SODIO 250W OVOIDE LEITOSA E 40 LAMPADA VAPOR DE SODIO 400W OVOIDE LEITOSA E 40 LAVATÓRIO C/ COLUNA LOUÇA. LIXA D'AGUA 100	UNIDADE	150 ME 150 ME 200 ME 500 ME 100 ME 150 ME 150 ME 600 ME 600 ME 3 ME 50 ME
69 70 71 72 73 74 76 77 78 79 80 81 82 83	diversos. LÂMPADA DE HIPI T OU 1000 W/643VAPOR SÓDIO MATÁLICA LAMPADA SUPERLED ALTA POT. 65W BIV 6500K LAMPADA SUPERLED ALTA POT.20W BIV 6500K LAMPADA SUPERLED ALTA POT.25W BIV 6500K LAMPADA SUPERLED ALTA POT.30W BIV 6500K LAMPADA SUPERLED ALTA POT.50W BIV 6500K LAMPADA TUBOLAR LED DE 18 W LAMPADA TUBOLAR LED DE 9W LAMPADA VAPOR DE SODIO 250W OVOIDE LEITOSA E 40 LAMPADA VAPOR DE SODIO 400W OVOIDE LEITOSA E 40 LAVATÓRIO C/ COLUNA LOUÇA. LIXA D'ÁGUA 100 LIXA D'AGUA 120 LIXA DE MADEIRA N° 120	UNIDADE	150 ME 150 ME 200 ME 500 ME 100 ME 150 ME 150 ME 600 ME 600 ME 3 ME 50 ME 50 ME
70 71 72 73 74 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85	diversos. LÂMPADA DE HIPI T OU 1000 W/643VAPOR SÓDIO MATÁLICA LAMPADA SUPERLED ALTA POT. 65W BIV 6500K LAMPADA SUPERLED ALTA POT.20W BIV 6500K LAMPADA SUPERLED ALTA POT.25W BIV 6500K LAMPADA SUPERLED ALTA POT.30W BIV 6500K LAMPADA SUPERLED ALTA POT.50W BIV 6500K LAMPADA TUBOLAR LED DE 18 W LAMPADA TUBOLAR LED DE 9W LAMPADA VAPOR DE SODIO 250W OVOIDE LEITOSA E 40 LAMPADA VAPOR DE SODIO 400W OVOIDE LEITOSA E 40 LAVATÓRIO C/ COLUNA LOUÇA. LIXA D'ÁGUA 100 LIXA D'AGUA 120 LIXA DE MADEIRA N° 120 LIXA FERRO 100	UNIDADE	150 ME 150 ME 200 ME 500 ME 100 ME 150 ME 150 ME 600 ME 600 ME 50 ME 50 ME 50 ME 50 ME
369 770 771 772 773 774 776 777 778 779 880 881 882 883 884 885 886 887	diversos. LÂMPADA DE HIPI T OU 1000 W/643VAPOR SÓDIO MATÁLICA LAMPADA SUPERLED ALTA POT. 65W BIV 6500K LAMPADA SUPERLED ALTA POT.20W BIV 6500K LAMPADA SUPERLED ALTA POT.25W BIV 6500K LAMPADA SUPERLED ALTA POT.30W BIV 6500K LAMPADA SUPERLED ALTA POT.50W BIV 6500K LAMPADA TUBOLAR LED DE 18 W LAMPADA TUBOLAR LED DE 9W LAMPADA VAPOR DE SODIO 250W OVOIDE LEITOSA E 40 LAMPADA VAPOR DE SODIO 400W OVOIDE LEITOSA E 40 LAVATÓRIO C/ COLUNA LOUÇA. LIXA D'ÁGUA 100 LIXA D'AGUA 120 LIXA DE MADEIRA N° 120	UNIDADE	150 ME 150 ME 200 ME 500 ME 100 ME 150 ME 150 ME 600 ME 600 ME 3 ME 50 ME 50 ME

			P Fis.	MC
389	LIXEIRA C/RODAS DE 120LTS PLASTICO	UNIDADE	1 00 M	ANI.
390	LIXEIRA INOS 12L.	UNIDADE	30 M	Æ:
391	LIXEIRA INOX 5L.	UNIDADE	60 N	_
392	LIXEIRA PLASTICA 12L.	UNIDADE	30 N	e me i
393	LIXEIRA PLÁSTICA 5L.	UNIDADE	50 N	Æ
394	LONA PRETA DE 1,00 X 8,00 M	MTS	50 N	
395	LONA PRETA DE 1,00X4,00 M	MTS	80 N	
396	LONA PRETA DE 1,00X6,00 M	MTS	50 N	
397	LUMINÁRIA ELEGANCE FIT 18W.	UNIDADE	40 N	
398	LUMINARIA ELEGANCE FIT 36W.	UNIDADE	50 N	4.4 (4.5)
399	LUMINÁRIA P/POSTE FIBRA	UNIDADE	700 N	100.00
401	LUVA DE ALTA TENSÃO	UNIDADE	2 N	
402	LUVA DE CORRER P/ TUBO SOLD 20MM	UNIDADE	50 N	1
403	LUVA DE CORRER P/ TUBO SOLD 25MM	UNIDADE	50 N	МE
404	LUVA DE CORRER P/ TUBO SOLD 32 MM	UNIDADE	30 N	ΜE
405	LUVA DE CORRER P/ TUBO SOLD 40MM	UNIDADE	10 N	- 1
406	LUVA DE CORRER P/ TUBO SOLD 50MM	UNIDADE	20 N	
407	LUVA DE CORRER P/ TUBO SOLD 60MM	UNIDADE	20 N	es a f
408	LUVA DE COURO VAQUETA	UNIDADE	90 N	ΜE
409	LUVA LATEX PRETA TAMANHO G	UNIDADE	60 N	
410	LUVA LATEX PRETA TAMANHO M	UNIDADE	60 1	4 . 4
411	LUVA LATEX PRETA TAMANHO XG	UNIDADE	30 N	ΜE
412	LUVA LATEX VERDE TAMANHO G	UNIDADE	40 N	47
413	LUVA LATEX VERDE TAMANHO M	UNIDADE	40 1	
414	LUVA LATEX VERDE TAMANHO XG	UNIDADE	50 N	ME
415	LUVA SOLD 20X1/2 LR	UNIDADE	100 N	ME
416	LUVA SOLD 25X1/2 LR	UNIDADE	50 N	ME.
417	LUVA SOLD 25X3/4 LR	UNIDADE	100 N	ΜE
418	LUVA SOLD. 20MM	UNIDADE	140 N	Æ
419	LUVA SOLD. 25MM	UNIDADE	160 N	ΜE
420	LUVA SOLD. 32MM	UNIDADE	50 N	ME .
421	LUVA SOLD. 40MM	UNIDADE	50 N	ME.
422	LUVA SOLD. 50MM	UNIDADE	50 1	ΜE
423	LUVA SOLD. 60MM	UNIDADE	40 1	ΜE
424	LUVA SOLDAVEL 32 X 1	UNIDADE	120 N	ΜE
425	MANGOTE PARA IRRIGAÇÃO 1 ¼, fabricado em PVC flexível, produto de alta resistência.	MTS	25.1	
426	MANGOTE PARA IRRIGAÇÃO 1 AZUL, fabricado em PVC flexível, produto de alta resistência.	MTS	15,1	
427	MANGOTE PARA IRRIGAÇÃO 2 1/2 AZUL, fabricado em PVC flexível, produto de alta resistência.	MTS	50 1	
428	MANGOTE PARA IRRIGAÇÃO 2 AZUL, fabricado em PVC flexível, produto de alta resistência.		15.1	. 1
429	MANGOTE PARA IRRIGAÇÃO 3 AZUL, fabricado em PVC flexível, produto de alta resistência.		20 N	
430	MANGUEIRA CRISTAL 1/2X2,00 REFOR, fabricado em PVC flexível, produto de alta resistência.		150 1	
431	MANGUEIRA CRISTAL 1/4X2, fabricado em PVC flexível, produto de alta resistência.	in an arrangement of the second	120 1	
432	MANGUEIRA TRANÇADA 6, produto de alta qualidade, resistente e flexível, na cor cristal,		3001	
433	MANGUEIRA TRANÇADA 3/4, produto de alta qualidade, resistente e flexível, na cor cristal, MANTA ASFÁLTICA C/ ALUMÍNIO 1 MTS	MTS	300 h 200 h	
435	MARRETA C. MAD 1,5 KG, marreta de 1,5kg, de alta qualidade, com cabo de madeira.	and the second second second second		ME
436	MARRETA C. MAD 1.0 KG, marreta de 1,0kg, de alta qualidade, com cabo de madeira.	UNIDADE	5 1	ME
437	MARRETA C. MAD. 2,0 KG, marreta de 2,0kg, de alta qualidade, com cabo de madeira.	UNIDADE	3 1	ME
438	MARRETA CABO MADEIRA 5KG, marreta de 5kg, de alta qualidade, com cabo de madeira.	UNIDADE	2 1	ME
439	MARRETA OITAVA 3,0KG, produzida em aço forjado, temperado e revenido, proporcionando maior resistência e durabilidade, com cabo de madeira envernizado.			ME
440	MARTELETE PERF/ROMP MPV 800 220V, produto de alta qualidade, feito para uso diversos.		1.1	
441	MARTELO UNHA 23MM, produto de alta qualidade, feito de aço forjado e polido, com cabo de madeira.		3 1	
442	MARTELO UNHA 25MM, produto de alta qualidade, feito de aço forjado e polido, com cabo de madeira.			ME
443	MARTELO UNHA 27MM, produto de alta qualidade, feito de aço forjado e polido, com cabo de madeira. MASCARA DE PROTEÇÃO C/FILTRO, produto de alta qualidade, para segurança	1	2, P 30 P	ME
374	do operário.	ONIDADE	30 r	PAES (
445 446	MASSA ACRÍLICA 20KG, produto de alta qualidade, para uso diversos. MASSA ACRÍLICA 5,5KG, produto de alta qualidade, para uso diversos.	LATAO LATAO	50 1 50 1	

			Fis. 4
447	MASSA CORRIDA 20KG, produto de alta qualidade, para uso diversos.	LATAO	70 ME/
448	MASSA CORRIDA 5,5KG, produto de alta qualidade, para uso diversos.	LATAO	SQ THE
449	MASSA PLÁSTICA 1KG.	UNIDADE	10 12
450	MASSA PLÁSTICA 400G.	UNIDADE	10 ME
451	METALON 20 X 20 0.90 CP20 (3,270KG), tubos quadrados de aço, para uso diversos.	UNIDADE	20 ME
452	METALON 20 X 20 1.20 CP18 (4,270KG), tubos quadrados de aço, para uso diversos.	UNIDADE	20 ME
453	METALON 40 X 40 1.20 CP18 (8,875KG), tubos quadrados de aço, para uso diversos.	UNIDADE	20 ME
454	METALON 40 X 40 2.00 CP14), tubos quadrados de aço, para uso diversos.	UNIDADE	10 ME
455	MOTO SERRA 49CC 2T GAS, produto de alta qualidade, 49 cilindradas, 2 tempo.	and the second second second	1 ME
456	MOTO SERRA 78cc 3.5hp	UNIDADE	1 ME
457	NÍVEL DE ALUMÍNIO N°12	UNIDADE	4 ME
458	OBTURADOR P/ SAIDA D'ÁGUA KS/O	UNIDADE	15 ME
459	OCULOS DE PROTEÇÃO	UNIDADE	50 ME
460	PÁ DE BICO C/CABO Nº 3, produto de alta qualidade, com bico, feito de	UNIDADE	60 ME
461	aço, e com cabo de madeira resistente. PÁ QUADRADA C/ CABO Nº 3, produto de alta qualidade, feito de aço, e com	INTRADE	40 ME
401	cabo de madeira resistente.	UNIDADE	40 ME
462	PAINEL DE LED EMBUTIDO 18W	UNIDADE	150 ME
463	PAINEL DE LED EMBUTIDO 24W	UNIDADE	100 ME
464	PAINEL DE LED EMBUTIDO 30W	UNIDADE	100 ME
465	PAINEL DE LED SOBREPOR 18W	UNIDADE	100 ME
466	PAINEL DE LED SOBREPOR 24W	UNIDADE	50 ME
467	PAINEL DE LED SOBREPOR 30W	UNIDADE	120 ME
468	PARAFUSO C/ BUCHA DE 6 MM	UNIDADE	150 ME
469 470	PARAFUSO C/ BUCHA DE 8 MM PARAFUSO C/BUCHA DE 10MM	UNIDADE	150 ME
471	PARAFUSO C/BOCHA DE TOMM PARAFUSO FRANCES 5/16X2	UNIDADE	200 ME
472	PARAFUSO LATAO SANITARIO	UNIDADE	100 ME
473	PARAFUSO P/ CAIXA ACOPLADA	PAR	70 ME
474	PARAFUSO P/POSTE GALV. 12X250	UNIDADE	650 ME
475	PARAFUSO P/POSTE GRANDE	UNIDADE	250 ME
476	PARAFUSO PHILIPS 50X50	UNIDADE	100 ME
477	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16X2	UNIDADE	100 ME
478	PARAFUSOS PARA TELHA BRASILIT 5/16X110	UNIDADE	80 ME
479 480	PARAFUSOS PHILIPS 4.0 X 40 PARAFUSOS PHILIPS 6.0 X 60	UNIDADE	100 ME
481	PARES DE LUVAS CANO LONGO PVC	UNIDADE	100 ME
482	PARES DE LUVAS DE PLASTICO	UNIDADE	100 ME
483	PASSA FIO 15 M	UNIDADE	10 ME
484	PASSA FIO 20 M	UNIDADE	10 ME
485	PENEIRA REDONDA ARO 55, GRÃO AREIA	UNIDADE	4 ME
486	PENEIRA REDONDA ARO 55, GRÃO CAFÉ	UNIDADE	4 ME
487	PENEIRA REDONDA ARO 55, GRÃO FUBÁ	UNIDADE	3 ME
488 489	PISTOLA P/ PINTURA ALUMÍNIO PISTOLA P/ PINTURA PLÁSTICO	UNIDADE UNIDADE	3 ME
490	PLACA CEGA QUADRADA 4 X 2	UNIDADE	20 ME
491	PLACA CEGA QUADRADA 4 X 4	UNIDADE	30 ME
492	PLACA CEGA REDONDA 4 X 4	UNIDADE	10 ME
493	PLACA COMPACTADORA 4HP 4 T	UNIDADE	1 ME
494	PLAFON SOQUETE LOUÇA BRANCO.	UNIDADE	100 ME
495	PLUG FÊMEA 20 A 2P+T	UNIDADE	50 ME
496	PLUG MACHO 2P+T 20 A	UNIDADE	100 ME
497	PNEU MACIÇO P/ CARRO DE MÃO. PONTALETE GALVANIZADO C/ ISOLADOR 1,5 M	UNIDADE UNIDADE	10 ME 10 ME
499	PONTALETE GALVANIZADO C/ ISOLADOR 1,5 M	UNIDADE	10 ME
500	PREGO 1.1/2 X 13	KG	20 ME
501	PREGO 2 4 X 10	KG	20 ME
502	PREGO 3.1/2X8	KG	15 ME
503	PREGO C/C 1.1/4X13 15	KG	15 ME
504	PREGO C/C 3 X 8	KG	15 ME
505	PRESILHA P/FITA POSTE	UNIDADE	200 ME
506 507	PROLONGADOR P/ ROLOS 2M PROLONGADOR P/ ROLOS 3M	UNIDADE UNIDADE	5 ME
507	PROTETOR AURICULAR SILICONE	UNIDADE	3 ME 15 ME
509	PULVERIZADOR MANUAL 5L	UNIDADE	5 ME
510	The contract of the contract o	UNIDADE	15 ME
511	QUADRO DISTRIBUIÇÃO 6 / 8 DISJUNTORES	UNIDADE	20 ME
512	QUADRO DISTRIBUIÇÃO 6 / 8 DISJUNTORES C/ ATERRAMENTO	UNIDADE ,	10 ME
513	QUADRO DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR 12 POLOS	UNIDADE	10 ME
514	QUADRO DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR 12 POLOS C/ ATERRAMENTO RASTELO/VASSOURÃO DE PLÁSTICO	UNIDADE	10 ME
515	MASTERO/ MASSOURAD DE FRASTICO	UNIDADE	80 ME

								PMCR Fis. 406
516	REATOR DE 1000 N/220V AFP VAPOR SÓ	DIO METALICO	מותא סספי	SCRO		UNIDADE	·	Fls. 706
517	REATOR P/LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO OU	a care companies of the first			RVS/MET			100 ME
518	400W 220VFPN					INITARA		500 10
519	REATOR VAPOR SODIO METALICO 250W REDUÇÃO DE 100 P/50 ESGOTO.					UNIDADE	:	500 ME 400 ME
520	REDUÇÃO DE 100 X 75 ESGOTO.			the section to the section of		UNIDADE		50 ME
521	REDUÇÃO DE 150 P/100 ESG.	/				UNIDADE		30 ME
522	REDUÇÃO DE 50 P/ 32					UNIDADE		40 ME
523	REDUÇÃO DE 50 X 40 ESGOTO.					UNIDADE		30 ME
524 525	REDUÇÃO DE 60 P/50 REDUÇÃO DE 75 X 50 ESGOTO.	Commence of the Commence of th				UNIDADE		20 ME
525 526	REDUÇÃO SOLDÁVEL 35 X 25.					UNIDADE		20 ME 25 ME
527	REDUÇÃO SOLDÁVEL 40 X 25.					UNIDADE		30 ME
528	REDUÇÃO SOLDÁVEL 50 X 25.					UNIDADE		25 ME
529	REFLETORES DE LED 200 W					UNIDADE		200 ME
530	REFLETORES DE LED 30 W					UNIDADE		60 ME
531 532	REFLETORES LED 100W REFLETORES LED 150 W					UNIDADE		50 ME
533	REGISTRO C/CAN. 1416 1/2 C40/C50					UNIDADE		100 ME
534	REGISTRO C/CAN. 1416 3/4 C40/C50					UNIDADE		10 ME
535	REGISTRO ESFERA METAL 1.				[-	UNIDADE		10 ME
536	REGISTRO ESFERA METAL 1/2.				1	UNIDADE	1	10 ME
537	REGISTRO ESFERA METAL 3/4.					UNIDADE	.)	10 ME
538 539	REGISTRO GAVETA 1509 1/2 C40/C50 REGISTRO GAVETA 1509 3/4 C40/C50	ar a series				UNIDADE		15 ME
540	REGISTRO GAVETA 1509 3/4 C40/C50 REGISTRO SOLD. 20MM					UNIDADE		15 ME 40 ME
541	REGISTRO SOLD. 25MM			24.42.44.4		UNIDADE		40 ME
542	REGISTRO SOLD. 50 MM	V				UNIDADE		50 ME
543	REGISTRO SOLD. 60 MM			1.14.114.01.20		UNIDADE	. 5	40 ME
544	REGUA DE ALUMÍNIO 3 M					UNIDADE		5 Me
545	REGUA PEDREIRO ALUMINIO 2M					UNIDADE		5 ME
546	REGULADOR GÁS 504/01 BT					UNIDADE		10 ME
547 548	REGULADOR GÁS 506/01 BT REJUNTE FLEX 1KG					UNIDADE	1	5 ME 100 ME
549	RELE FOTOELETRICO 220W					UNIDADE		2000 ME
550	REMOVEDOR LITRO.					UNIDADE		10 ME
551	REPARO P/ TORNEIRA DE PIA, 1/4 DE	VOLTA.				UNIDADE	:	20 ME
552	REPARO P/ TORNEIRA DE PIA, PRESSÃO	·				UNIDADE		10 ME
553	REPARO UNIVERSAL P/ REGISTRO	gradient were	* ***			UNIDADE		15 ME
554	ROÇADEIRA LATERAL A GASOLINA, 2t 6	the product of the second seco				UNIDADE		1 ME 1 ME
555 556	ROÇADEIRA ELETRICA C/FIO DE LINHA! ROLO 1346 PELE CARNEIRO 15CM	DE NILON P/CO	KIE DE GE	CAMA		UNIDADE		40 ME
557	ROLO 1346 PELE CARNEIRO 9CM	10 to 4				UNIDADE	-	40 ME
558	ROLO DE ESPUMA 15CM.					UNIDADE	1	15 ME
559	ROLO DE ESPUMA 9 CM.				1	UNIDADE	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	10 ME
560	ROLO EXTRA 23CM					UNIDADE		30 ME
561	SACOS DE GESSO C/50KG					SACOS		60 ME
562 563	SACOS TEXTURA FILLER RUSTICA 20KG SAÍDA D'AGUA UNIVERSAL P/ CAIXA AC					SACOS UNIDADE		40 ME
564	SELADOR ACRÍLICO 15L	OF BRUK.				UNIDADE		25 ME
565	SELADOR ACRÍLICO 3,6L					UNIDADE	1	50 ME
566	SERRA MARMORE BASIC 1548 GDC 12 34	D 220V				UNIDADE		1 ME
567	SIFÃO DUPLO.					UNIDADE		30 ME
568	SIFAO SANFONADO UNIV. BCO					UNIDADE		200 ME
569	SIFÃO TRIPLO.					UNIDADE		15 ME 5 ME
570 571	SOLDA P/ ZINCO BARRA, SOLVENTE 1030 SINT. 0,9L					UNIDADE UNIDADE		20 ME
572	SOLVENTE 1030 SINT. 0,9L					UNIDADE	1	60 ME
573	SOLVENTE AGUARRÁS 5,0L					UNIDADE	:	15 ME
574	SOQUETE P/LAMP.S/CHAVE (BOCAL)					UNIDADE	·	40 ME
575	SOQUETE P/LAMPADA C/ RABICHO	a a mare e				UNIDADE		100 ME
576	SOQUETE P/LAMPADA C/PINO		•		i	UNIDADE		20 ME
577 578	SUPERCAL PCT C/10KG SUPORTE PARA TV.					UNIDADE		50 ME 10 ME
579	TALABARTE DE POSICIONAMENTO P/ ELE	ETRICISTA, fal	oricado e	m corda 1	2 mm de		·	5 ME
- · ·	alta resistência, acompanha mosque para ajuste do tamanho, tamanho máx	tão oval, pos ximo ajustáve	sui regul l 2 M, pos	lador em a ssui fita	co inox tubular		:	-, ;
	para proteção contra atrito, aumen	tando a durab	ilidade d	do equipan	iento.			
580	TALHADEIRA P/MARTILETA					UNIDADE		4 ME
581 582	TALHADEIRA SIMPLES					UNIDADE		5 ME 30 ME
	TE 3 ENTRADA 2P+T	and the second second				UNIDADES UNIDADE	1	200 ME
and the second	TE ESG 100 MM							
583 584	TE ESG 100 MM TE ESG 40MM	A TOTAL SAME OF THE TOTAL OF THE TOTAL OF				UNIDADE	<u> </u>	30 ME
583	. ∮ enconsumeron and a construction of the co						#== 	

					FIS. 40
587	TE SOLD 50MM	The second secon	A STATE OF THE STA	UNIDADE	50 Aff/9
588	TE SOLD 60 MM			UNIDADE	20 ME
589	TE SOLD. 20MM			UNIDADE	50 MIL
590	TE SOLD. 25MM			UNIDADE	100 ME
591	TE SOLD. 32MM			UNIDADE UNIDADE	800 ME 20 ME
592 593	TE SOLD. 40MM TECPLUS TOP 18KG.	,		UNIDADES	50 ME
594	TECPLUS TOP 4KG.			UNIDADES	50 ME
595	TELA P/ MOSQUITEIRO BRANCA	1,5M	and the second second second	METROS	10 ME
596	TELA P/ MOSQUITEIRO BRANCA	and the second s		METROS	10 ME
597	TELAS DE ARAMES ALTURA 1,50			MTS	40 ME
598	TELAS PLATICOS ALTURA 1,50			MTS	40 ME
599	TELHA COLONIAL DE 1º			MILHEIROS	20000 ME
600 601	TELHA COLONIAL DE 2° TELHA FIBRO CIMENTO C/2,44X	0 50		MILHEIROS	20000 ME 30 ME
602	TELHA FIBRO CIMENTO C/2,44X			UNIDADE	80 ME
603	TELHA ZINCADA ONDULADA 1 MT			UNIDADE	35 ME
604	TESOURA DE PODA MANUAL		e extension of the	UNIDADE	6 ME
605	THINNER 1010 5,0L		and the second of the second o	UNIDADE	50 ME
606	TIJOLOS CERAMICO DE 8 FUROS	DE 1ª	and the second s	MILHEIROS	60000 ME
607	TINNER 900ML.	<u></u>		UNIDADE	35 ME
608	TINTA LATEX ACRI 3,6L INTER	NA		UNIDADE	70 ME
609 610	TINTA LATEX EXTERNA 15L TINTA LATEX EXTERNA 3,6L	Acceptable of the control of the con		UNIDADE UNIDADE	70 ME
611	TINTA P/ SINALIZAÇÃO VIÁRIA	A BASE DE SOLVENTE. 18L		UNIDADE	50 ME
612	TINTA PISO 18L.			UNIDADE	100 ME
613	TINTA PISO 3,6 L	The state of the s		UNIDADE	100 ME
614	TINTA SEMI BRILHO 3,6L.		The second section will be a second s	UNIDADE	50 ME
615	TINTA SEMI BRILHO 18L.			UNIDADE	70 ME
616	TINTA SPRAY ALTA TEMPERATUR	'A	v = +	UNIDADE	30 ME
617 618	TINTA SPRAY USO GERAL. TINTA TECN. ESP. AMAR. DNIT	DDW 2 CT		UNIDADE	50 ME 70 ME
619	TINTA TECN. ESP. AMAR. DNIT	and the commence of the comment of t		UNIDADE	70 ME
620	TINTA V. ACRILICA 18L INTER	the contract of the contract o		UNIDADE	100 ME
621	TINTA XADREZ 250G.		e e e e e e e e e e e e e e e e e e e	UNIDADE	10 ME
622	TOMADA BARRA DUPLA 20 A.	* *** *** *** * * * * * * * * * * * *		UNIDADE	50 ME
623	TOMADA BARRA QUADRUPLA 20 A			UNIDADE	20 ME
624	TOMADA BARRA TRIPLA 20 A			UNIDADE	30 ME
625	TOMADA DUPLA 10 A SOBREPOR		The second secon	UNIDADE	20 ME
626 627	TOMADA PAD 1S 2P+T 10A C/P TOMADA PAD 2S 2P+T DIST 10A	C/P		UNIDADE	100 ME 100 ME
628	TOMADA SISTEMA SOBREPOR 10			UNIDADE	30 ME
629	TOMADA SOBREPOR 20 A.			UNIDADE	10 ME
630	TORNEIRA BOIA 1/2			UNIDADE	20 ME
631	TORNEIRA INOX BICO MÓVEL PA	The second secon		UNIDADE	10 ME
632	TORNEIRA INOX BICO MÓVEL PA	The second secon	and the second s	UNIDADE	10 ME
633	TORNEIRA JARDIM ESFERA META	a series of the series of the contract of the		UNIDADE	20 ME
634 635	TORNEIRA JARDIM ESFERA META TORNEIRA JARDIM PRETA 1/2 3			UNIDADE UNIDADE	40 ME 20 ME
636	TORNEIRA LAVATORIO 1192 C50			UNIDADE	40 ME
637	TORNEIRA LAVATORIO C23 1/2	·	War and the second	UNIDADE	40 ME
638	TORNEIRA P/PIA PLASTICA 1/2	And the second s	And the second of the second of	UNIDADE	50: ME
639	TORQUES ARMADOS 12	The state of the s	and the second s	UNIDADE	4 ME
640	TRELIÇA ALTA			UNIDADE	120 ME
641	TRELIÇA BAIXA		***	UNIDADE	100 ME
642	TRENA DE FITA 10 MT			UNIDADE	5 ME
643 644	TRENA DE FITA 20 MT TRENA DE FITA 30 MT			UNIDADE	2 ME 2 ME
645	TRENA DE FITA 50 MT			UNIDADE	5 ME
646	TRENA DE FITA 50 MT			UNIDADE	5 ME
647	TRINCHA 500 SIMP. MISTA 1"			UNIDADE	20 ME
648	TRINCHA 500 SIMP. MISTA 1.	1/2"		UNIDADE	30 ME
649	TRINCHA 500 SIMP. MISTA 2"			UNIDADE	30 ME
650	TUBO ELETRODUTO ROSC 1"		the second of the second	UNIDADE	20 ME
651 652	TUBO ELETRODUTO ROSC 1.1/4			UNIDADE	20 ME
652 653	TUBO ELETRODUTO ROSC 3/4 TUBO ELETRODUTO ROSCA 2	1 - CARROLL - ALC		UNIDADE	20 ME 15 ME
654	TUBO INDUSTRIAL 2' 1,20MT		**	UNIDADE	150 ME
655	TUBO P/ CAIXA DE DESCARGA.		And the second	UNIDADE	10 ME
656	TUBO PVC ESG. 100MM 6MT			UNIDADE	350 ME
657	TUBO PVC ESG. 150MM 6MT			UNIDADE	200 ME
658	TUBO PVC ESG. 40MM 6MT	to an experience of the state of		UNIDADE	70 ME
659 660	TUBO PVC ESG. 50MM 6MT TUBO PVC ESG. 75 MM 6MT		N. A. Sanda A.	UNIDADE	80 ME
661	TUBO PVC ESG. 75 MM 6MT TUBO PVC SOLD. 20MM 6MT			UNIDADE UNIDADE	30 ME 300 ME
	TODO TTO DOMP. FOREI OFFI	and the second second second		0.12DADE	JUU PE

			Fls2	<u>10</u>
662	TUBO PVC SOLD. 25MM 6MT	UNIDADE	250 M	#U
663	TUBO PVC SOLD. 32MM 6MT	UNIDADE	150 M	
664	TUBO PVC SOLD. 50MM 6MT	UNIDADE	200 11	
665	TUBO PVC SOLD. 60MM 6MT	UNIDADE	150 M	Œ
666	UNIÃO SOLDÁVEL DE 20	UNIDADE	15 M	Œ
667	UNIÃO SOLDÁVEL DE 25	UNIDADE	20 M	Œ
668	UNIÃO SOLDÁVEL DE 32	UNIDADE	20 M	Œ
669	UNIÃO SOLDÁVEL DE 50	UNIDADE	30 M	Œ
670	VALVULA DE RETENÇÃO 100ML ESGOTO	UNIDADE	20 M	Œ
671	VALVULA DE RETENÇÃO 50ML ESGOTO	UNIDADE	15 M	Œ
672	VALVULA DESCARGA MET 1.1/2	UNIDADE	50 M	Œ
673	VALVULA P/LAVATÓRIO METAL	UNIDADE	50 M	Œ
674	VALVULA P/PIA INOX 3.1/2CM	UNIDADE	50 M	Œ
675	VASSOURÃO GARI	UNIDADE	80 M	Œ
676	VEDA BEM AZUL 3,6L	UNIDADE	40 M	Œ
677	VEDACALHA 280G.	UNIDADE	30 M	Œ
678	VERGALHÃO 10 mm 3/8 P/CONST.	UNIDADE	100 M	Œ
679	VERGALHÃO 12,5 mm ⅓ P/CONST.	UNIDADE	50 M	Œ
680	VERGALHÃO 4.2 mm P/CONST.	UNIDADE	100 M	Œ
681	VERGALHÃO 5.0 mm P/CONST.	UNIDADE	100 M	Œ
682	VERGALHÃO 6.3 mm 1/4 P/CONST.	UNIDADE	100 M	Œ
683	VERGALHÃO 8.0 mm 5/16 P/CONST.	UNIDADE	150 M	Œ
684	VERNIZ EXTRA RAPIDO 3,6LT	UNIDADE	40 M	Œ
685	VERNIZ SPARLAK NEUTREX 900ML	UNIDADE	30 M	Œ
686	ZARCÃO COR CINZA 3,6L	UNIDADE	40 M	Œ
687	ZARCÃO COR CINZA 900ML	UNIDADE	20 M	Œ

PE - Participação Exclusiva ME/EPP: Art. 48, I, da Lei 123/06

II - Cota Reservada:

Grupo 3 - Participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	ID	UNIDADE	QUANTIDADE PE
688	CIMENTO SACOS C/50KG, produto de alta qualidade, deve ser entreque bem embalado e o produto em perfeito estado.	0201	SACO	1150 ME
689	LAMPADA SUPERLED ALTA POT. 40W BIV 6500K	0375	UNIDADE	1000 ME
690	LUMINARIA LED 200W LP67 BIVOLT PARA POSTE, BRANCO GELO	0400	UNIDADE	75 ME

PE - Participação Exclusiva ME/EPP: Art. 48, III, da Lei 123/06

2.3.Para o item com a indicação "ME" a participação é exclusiva a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente.

3.0.OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 3.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.
- 3.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.
- 3.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
- 3.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
- 3.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.
- 3.6. Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrandorigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações se, correspondentes.
- 3.7.Oferecer produtos com qualidade e eficiência, evitando transtornos a manutenção dos prédios públicos e principalmente o comprometimento com os serviços de iluminação pública, obedecendo rigorosamente os prazos de entrega estipulados no edital.

4.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

- 4.1. Havendo proposta ou lance vencedor com valor para o respectivo item relacionado acima, na coluna código:
- 4.1.1.Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexequibilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 03 (três) días úteis para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do item.

ID - Item Divisivel do Grupo 1 que foi estabelecida cota de 25%

- 4.2. Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando caso, apenas o item correspondente.
 4.3. Os lances verbais serão efetuados em unidade monetária nacional.
- 5.0.MODELO DA PROPOSTA

5.1.É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.

Adeildo Evangelista Sá Secretário Municipal de Administração





ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00054/2023

PROPOSTA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00054/2023

OBJETO: Aquisição de material de construção e produtos em geral para atender todas as Secretarias do Município, no exercício de 2024.

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epigrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	discriminação	Marca/Modelo	UNIDADE	QUANTIDADE PREÇO	UNIT.	PREÇO	TOTAL
1	ABRAÇADEIRA COLAR 50 X 1/2.	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	UNIDADE	50			
2	ABRAÇADEIRA COLAR 50 X 3/4.		UNIDADE	50			
3	ABRAÇADEIRA COLAR 60 X 1/2.	•	UNIDADE	35			
4	ABRAÇADEIRA COLAR 60 X 3/4.		UNIDADE	20			
5	ABRAÇADEIRA NYLON 2,5 mm X 150 mm, produto		UNIDADE	100			
	fabricado de nylon, resistente e de alta qualidade.						_
6	ABRAÇADEIRA NYLON 4,8 mm X 370 mm, produto fabricado de nylon, resistente e de alta qualidade.	='	UNIDADE	100			
7	ABRAÇADEIRA P MANGOTE 3 POLEGADA, produto de alta qualidade, com acabamento superficial zincado, com alta capacidade de aperto.	•	UNIDADE	60			
8	ABRAÇADEIRA PVC 25X 200, produto de alta qualidade e resistente, perfeito acabamento.		UNIDADE	150			
9	ABRAÇADEIRA ROSCA S/FIM 1/2X5/8, abraçadeira regulável de alta qualidade, produto feito em aço carbono, relaminado	•	UNIDADE	100			
10	ADAPTADOR CURTO 25 X 3/4.		UNIDADE	30			
11	ADAPTADOR CURTO 50 X 1/2.		UNIDADE	20			
12	ADAPTADOR CURTO 60 X 2.		UNIDADE	20			
13	ADAPTADOR FLANGE, 20 X 1/2 .		UNIDADE	10			
14	ADAPTADOR FLANGE, 25 X 3/4.		UNIDADE	5			
15	ADAPTADOR FLANGE, 32 X 1.		UNIDADE	10			
16	ADAPTADOR FLANGE, 40 X 1/4.		UNIDADE	10			
17	ADAPTADOR FLANGE, 50 X 1/2.		UNIDADE	10			
18	ADAPTADOR PVC SOLD. CURTO 20X1/2, produto de alta qualidade utilizado na transição do PVC, possui bolsa soldável e ponto	0	UNIDADE	10			
19	roscável. ADAPTADOR PVC SOLDAVEL 32 X 1, produto de alta qualidade utilizado na transição de PVC, possui bolsa soldável e ponta roscável.	D	UNIDADE	10			
20	ADESIVO P/ PVC 175 GR C/PINCEL, produt- de alta qualidade, a base de misturas de solvente formaldeídos, cetonas e resina de PVC, produto inflamável e tóxico.	e	UNIDADE	50			
21	ADESIVO P/ PVC 75 GR C/PINCEL, produto de alta qualidade, a base de misturas de solvente formaldeídos, cetonas e resinde PVC, produto inflamável e tóxico.	e	UNIDADE	40			
22	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE 18 L		UNIDADE	20			
23	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE 3,6 L		UNIDADE	20			
24	ADITIVO PLASTIFICANTE 18 L		UNIDADE	20			
25	ADITIVO PLASTIFICANTE 3,6 L		UNIDADE	20			

PI Fis. 4	MCR
	lo)

						1/10
26	ALAVANCA FERRO REDONDA LISA 1,80CM, produto fabricado em aço carbono especial liso, possui em suas extremidades		UNIDADE	5		NO NO
:	liso, possui em suas extremidades temperadas uma talhadeira para corte e um ponteiro.				:	
27	ALÇA P/CABO MULTIPLEX 10MM, produto qualidade e resistente, feito de alumínio.	··· ·· · · · · · · · · · · · · · · · ·	UNIDADE	50		
28	ALÇA P/CABO MULTIPLEX 16MM, produto qualidade e resistente, feito de		UNIDADE	50	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
29	alumínio. ALICATE DE CORTE DIAGONAL N°6, produto de		UNIDADE	5		
	alta qualidade e resistente, revestido de níquel aumentando a durabilidade das partes de trabalho, bordas das lâminas	;	1		!	
30	temperadas. ALICATE DE MEDIÇÃO AMPERIMETRO, produto de alta qualidade, utilizado para		UNIDADE	8		
	de alta qualidade, utilizado para medições na área de eletricidade, como tensão AC e DC.					:
31	ALICATE PROFISSIONAL ELETRICISTA 8'', produto de alta qualidade, com o corpo em		UNIDADE	10		,
	aço e empunhadura em polímero anti-chamas na cor laranja, acabamento escurecido e faces lixadas, empunhadura ergonômica e			:		
:	antideslizante, com abas protetoras arredondadas para maior segurança.	:		:		
32	ALICATE REBITADOR PROFISSIONAL, com bocal estendido, estrutura em aço de alta		UNIDADE	4		
ı	resistência com tratamento térmico, cabo emborrachado e ergonômico e equipado com mola ejeta a haste do rebite.					
33	ALICATE UNIVERSAL 8" 1000V, produto de alta qualidade, fabricado em aço com cabo		UNIDADE	6		
34	isolado para 1000 volts. ANCINHO DE FERRO REFORÇADO 14D, produto	· ·· · · · · · · · · · · · · · · · · ·	UNIDADE	50		
	de alta qualidade, temperado em todo o corpo da peça proporcionando maior resistência e menor desgaste durante o uso, fabricado em aço carbono especial de			:		:
35	alta qualidade. ANEL VEDAÇÃO P/VASO SANITARIO, produto de alta qualidade, resistente e útil, feito	***************************************	UNIDADE	50		
:	em borracha butílica e plástico de engenharia.	:				
36	ANTI FERRUGEM WHITE LUB, produto de alta qualidade para a prevenção de oxidação.		UNIDADE	20		
37	ARAME FARPADO 1,6 250M, produto de alta qualidade, feito de aço galvanizados, resistente.		ROLO	15	: :	
38	ARAME FARPADO 1.6 500M, produto de alta qualidade, feito de aço galvanizados, resistente.	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	ROLO	15		:
39	ARAME LISO 18 GALVANIZADO 1KG, produto de alta qualidade, feito de aço galvanizados, resistente.	:	KG	40	: :	
40	ARAME LISO GALV. 12 BWG 2,76MM, produto de alta qualidade, feito de aço	en en en en	KG	40		
41	galvanizados, resistente. ARAME LISO GALV. 14 BWG 2,10MM, produto de alta qualidade, feito de aço galvanizados, resistente.		КG	30	:	
42	ARAME LISO GALV. 16 BWG 1,65MM, produto de alta qualidade, feito de aço galvanizados, resistente.		КG	25		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
43	ARAME RECOZIDO 18 BWG 1,25MM, produto de alta qualidade, feito de aço resistente.		KG	50		
44	ARCO DE SERRA REGULAVEL DE 12", produto de alta qualidade, feito de aço resistente, com cabo de plástico.	#4. · · · ·	UNIDADE	30		
45	ARGA MASSA ACI 15KG, produto de alta qualidade, do tipo AC I com embalagem pesando 15 kg.		UNIDADE	50		
46	ARGAMASSA AC II 15KG, produto de alta qualidade, do tipo AC II, embalagem pesando 15 kg.		UNIDADE	100		7.000
47	ARGAMASSA AC III 15KG, produto de alta qualidade, do tipo AC III, embalagem pesando 15 kg.		UNIDADE	50		

P.	MSR 472
	lo)

							10/2
48	ARMAÇÃO REFORÇADA FERRO VI, produto de alta qualidade resistente, feito de ferro.			UNIDADE	100		Wo.
49	ARMADOR DO TIPO BATOM (PAR)						
50	The first term of the same of			UNIDADE	15		Asset Control of
	ARRUELA P/ PARAFUSO DE POSTE			UNIDADE	600	,	<u>j</u>
51	ARRUELA PADRAO 25, produto de alta qualidade, de aço resistente.			UNIDADE	50		
52	ARRUELA PADRAO 32, produto de alta qualidade, de aço resistente.			UNIDADE	50		
53	ARRUELA PADRAO 50, produto de alta qualidade, de aço resistente.	•		UNIDADE	50		
54	ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADO UNIVERSAL,			UNIDADE	80		i
:	produto de alta qualidade, com almofadado no assento, ótimo acabamento e			0112722			
1	resistente.	-			,		
55	ASSENTO SANITÁRIO C/ ACESSO DEFICIENTE.			UNIDADE	25		4
56 :	ASSENTO SANITARIO SIMPLES UNIVERSAL, produto de alta qualidade, ótimo		i	UNIDADE	50		į.
	acabamento e resistente.						
57	BACIA ACOPLADA C/ ACESSO DEFICIENTE.			UNIDADE	25		
58	BACIA SANIT. + CAIXA ACOPLADA, produto de alta qualidade, resistente, incluindo		· · · · · · · ·	UNIDADE	40	1.000	
	bucha e parafusos para a fixação.						
59	BACIA SANIT. CONVENCIONAL SIMPLES,			UNIDADE	50		Ţ
	produto de alta qualidade, resistente, incluindo bucha e parafusos para a				:		
	fixação.						1
60	BALDE PLASTICO P/CONCRETO EXTRAFORTE 12LT, produto de alta qualidade,			UNIDADE	. 30		
:	resistente, possui estrutura reforçada, proporcionando maior durabilidade, além				;		
61	de graduação e pegador no fundo do balde. BARRA CHATA 1/2 SERRALHERIA, produto de			UNIDADE	25		
. 01	alta qualidade e resistente.					a commence of the	
62	BASCULHANTE EM ALUMÍNIO 40 X 40.			UNIDADE	5		
63	ALICATE PROFISSIONAL ELETRICISTA 8'', produto de alta qualidade, com o corpo em			UNIDADE	.		
	aço e empunhadura em polímero						<u> </u>
. 64	BASE P/RELE FOTO ELETRICO, produto de alta qualidade e resistente, com base de			UNIDADE	1200		
65	fixação de ferro. BITONEIRA 400LT MOTOR 2CV 4P, produto de			UNIDADE	1		
	alta qualidade e resistente, conta com cone superior de 2mm e cone inferior de		:				
66	2,65mm, com voltagem de 220. BLOCO DE LAJE, produto de alta qualidade,			UNIDADE	10000	- *	
67	feito com material de 1°. BOCAL DE LOUÇA E27, produto de alta			UNIDADE	150		
	qualidade e resistente, feito de louça, latão e alumínio, possui terminais do tipo			0.110.120			· :
1	bornes para a conexão de fios.						1
68	BOCAL E 40, produto de alta qualidade e			UNIDADE	600		1
, ,	resistente, feito de porcelana, latão e alumínio, possui terminais do tipo bornes		:				
	para a conexão de fios.						1
69	BOIA P/ CAIXA ACOPLADA.			UNIDADE	30		£
70	BOIA P/ CAIXA D'AGUA VAZÃO TOTAL			UNIDADE	20		
71	BOLSA DE REDUÇÃO P/ CAIXA ACOPLADA.			UNIDADE	30		
72	BOMBA PULVERIZADORA 20LT, produto de alta			UNIDADE	1		1
	qualidade, tipo de pulverizador costal agrícola, reservatório de 20 litros,						
:	sistema de alavanca para o acionamento do pulverizador., sistema de compressão						:
1	prévia.						A
73	BOTA DE COURO			PAR	40		
74	BOTA DE SEGURANÇA P/ ELETRICISTA C/ PALMILHA DE PU			PAR	10		<u> </u>
75	BOTA FLEX ELASTICO PTA BI/PVC 36/44 PRETA, produto de alta qualidade e resistente,			PAR	100		1 1 1
	bota de segurança confeccionada em couro, com biqueira em polipropileno, fechamento				i :		
	em elástico nas laterais, solado em PU bidensidade bicolor com sistema de						
1	absorção de impacto.				5 		
76	BOTÃO P/ CAIXA ACOPLADA.			UNIDADE	20	A CONTRACT OF THE	
. 77	BOTAS BCO CANO MEDIO (39 40/37 38)			PAR	80		
78	BRITA N° 09, produto de alta qualidade,		-	MT 3	150		!
****	extraído da pedra.						

Pi Fis.	VISP3

						Nes
79	BROCA AÇO RAPIDO 1/2MM, produto de alta	UN	IDADE	10		\ <u></u>
	qualidade, produzido em aço rápido,					
}	proporcionando mais resistência e		- }	!		
00	durabilidade.					
80	BROCA AÇO RAPIDO 1/4MM, produto de alta qualidade, produzido em aço rápido,	UN	IDADE	10		
1	proporcionando mais resistência e	1				r :
	durabilidade.	1	÷			'
81	BROCA AÇO RAPIDO 10,0MM, produto de alta	UN	IDADE	15		'
į	qualidade, produzido em aço rápido,					
ļ	proporcionando mais resistência e		:			
	durabilidade.		:			
82	BROCA AÇO RAPIDO 3/8MM, produto de alta	UN	IDADE	15		
i	qualidade, produzido em aço rápido, proporcionando mais resistência e)
	durabilidade.					. 1
83	BROCA AÇO RAPIDO 5/16MM, produto de alta	UN	IDADE	15		
	qualidade, produzido em aço rápido,	1				
:	proporcionando mais resistência e		i			·
<u> </u>	durabilidade.					
84	BROCA AÇO RAPIDO 8MM, produto de alta	UN	IDADE	5		
	qualidade, produzido em aço rápido, proporcionando mais resistência e					
	durabilidade.					
85	BROCA DE ENCAIXE P/ MARTELETE N° 10.	UN	IDADE	5		
86	BROCA DE ENCAIXE P/ MARTELETE N° 12.	the state of the state of the state of	IDADE	5	· · · · · · · · · · · · · · · · · ·	;
87	BROCA DE ENCAIXE P/ MARTELETE N° 8.	UN	IDADE	5	.,	·
88	BROXA P/PINTURA STANDAR, broxa 15x5,6cm	UN	IDADE	20		
	com cabo plástico e monofilamento bicolor					
	que garante melhor acabamento.	1.			! }	
89	BUCHA CURTA 25 X 20.		IDADE	50		
90	BUCHA PADRAO 25, do tipo PVC, produto de	UN	IDADE	50		
	alta qualidade e resistente.	/	TOROR	100		
91	BUCHA PADRAO 32, produto de alta qualidade e resistente.	UN	IDADE	100		
92	BUCHA PADRAO 50, produto de alta qualidade	UN	IDADE	50		
72	e resistente.	:				1
93	CABO COBRE NU 10M, produto de alta		MTS	200	}	
	qualidade, cabo sem revestimento sendo	1				
	constituído apenas pelo material					
	condutor.			100		
94	CABO COBRE NU 6M, produto de alta		MTS	100		
	qualidade, cabo sem revestimento sendo constituído apenas pelo material					
1	condutor.					
95	CABO DE MADEIRA DE LEI P/ENXADA OVAL	UN	IDADE	30	, a	
:	1.20MT, produto de alta qualidade,					
	produzido com madeira de lei que fornecem					1
	alta resistência a impactos.					i
96	CABO DE MADEIRA RESISTÊNTE P/FOICE		IDADE	10	Section 1997 - Property of the Section 1997	1
97	CABO DE MADEIRA RESITÊNTE P/ ENXADA	UN	IIDADE MTS	10 2500		
98	CABO FLEX 1,5 MM NRM 750V 100M, produto de alta qualidade, material condutor de		MIS .	2500		1
	cobre isolado.					
99	CABO FLEX 10 MM 450/750V, produto de alta		MTS	1000		
	qualidade, material condutor de cobre					1
	isolado.					
100	CABO FLEX 16 MM 450/750V, produto de alta		MTS	1500	<u>.</u>	*
	qualidade, material condutor de cobre					
101	isolado.		MTS	3500		1
101	CABO FLEX 2,5 MM NRM 750V 100M, produto de alta qualidade, material condutor de		1112	3300		•
	cobre isolado.				1	
102	CABO FLEX 25MM 450/750V, produto de alta		MTS	300	L	
	qualidade, material condutor de cobre		,			
	isolado.		. <u> </u>			ایم
103	CABO FLEX 35MM 450/750V, produto de alta		MTS	300	•	1
	qualidade, material condutor de cobre	į				
104	CABO FLEX 4,00MM NRM 750V, produto de alta		MTS	4000)	
,	qualidade, material condutor de cobre					
	isolado.					
105	CABO FLEX 50MM 450/750V, produto de alta	: '	MTS	300),	
	qualidade, material condutor de cobre				1	
106	isolado.		MTC	5000	Y	
106	CABO FLEX 6,00MM NRM 750V, produto de alta qualidade, material condutor de cobre	•	MTS	3000	4	•
	isolado.					
107	CABO MULTIPLEX MONOFASICO 10MM, produto		MTS	2000)	
	de alta qualidade, material condutor de				i	

Fis.	MCR V/12
/	

					Mo
	aluminio, revestido com PVC antichamas de alta durabilidade.	i .			
108	CABO MULTIPLEX MONOFASICO 16MM, produto de alta qualidade, material condutor de	MTS	2500		
	alumínio, revestido com PVC antichamas de alta durabilidade.				· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
109	CABO OVAL P/ CHIBANCA .	UNIDADE	25		la successión de la constanta
110	CABO P/ INTERNET.	MTS	100		
111	CABO PP 2 X 1,0 MM 750V, produto de alta	MTS	1500		·
:	qualidade, material condutor de cobre que				
	garante excelente condução e sem				
	interferência, bitola 2 de 1,0mm e duas camadas de isolamento.				
112	CABO PP 2 X 1,5MM 750V, produto de alta	MTS	2000		·
1	qualidade, material condutor de cobre que				
	garante excelente condução e sem				
	interferência, bitola 2 de 1,5mm e duas camadas de isolamento.		1		
113	CABO PP 2 X 2,5MM 750V, produto de alta	MTS	1500		
	qualidade, material condutor de cobre que				1
:	garante excelente condução e sem	:			· 1
	interferência, bitola 2 de 2,5mm e duas camadas de isolamento.				
114	CABO PP 2 X 4,00MM 750V, produto de alta	MTS	1000		
·	qualidade, material condutor de cobre que				
1	garante excelente condução e sem				:
	interferência, bitola 2 de 4,0mm e duas				
115	camadas de isolamento. CABO PP 2 X 6.0 MM 750V, produto de alta	MTS	1000		
	qualidade, material condutor de cobre que	,			
	garante excelente condução e sem				
	interferência, bitola de 6,0mm e duas camadas de isolamento.				
116	CABO PP 3 X 1,5MM 750V, produto de alta	MTS	1000		
	qualidade, material condutor de cobre que				:
	garante excelente condução e sem				
:	interferência, bitola 3 de 1,5mm e duas camadas de isolamento.		i		
117	CABO PP 3 X 1.0MM 750V, produto de alta	MTS	1000		` ,
11,	qualidade, material condutor de cobre que				
	garante excelente condução e sem		1		
i i	interferência, bitola 3 de 1,0mm e duas				
118	camadas de isolamento. CABO PP 3 X 2,5MM 750V, produto de alta	MTS	1000	+	
110	qualidade, material condutor de cobre que				i i
	garante excelente condução e sem				:
	interferência, bitola 3 de 2,5mm e duas camadas de isolamento.				
119	CABO PP 3 X 4,00MM 750V, produto de alta	MTS	1000		
	qualidade, material condutor de cobre que				· .
	garante excelente condução e sem				
1	interferência, bitola 3 de 4,0mm e duas camadas de isolamento.	÷	;		· ·
120	CABO PP 3 X 6.0MM 750V, produto de alta	MTS	1000		
	qualidade, material condutor de cobre que				
1	garante excelente condução e sem				1 1
	interferência, bitola 3 de 6,0mm e duas camadas de isolamento.		1		
121	CABO PP 4 X 2,5MM 750V, produto de alta	MTS	1000		
	qualidade, material condutor de cobre que				
i	garante excelente condução e sem	1	i i		
•	interferência, bitola 4 de 2,5mm e duas camadas de isolamento.				
122	CABO PP 4 X 4.0MM 750V, produto de alta	MTS	1000		1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1
į	qualidade, material condutor de cobre que				i i
	garante excelente condução e sem interferência, bitola 4 de 4,0mm e duas		. :		
:	camadas de isolamento.	:			
123	CABO PP 4 X 6.0MM 750V, produto de alta	MTS	500		
	qualidade, material condutor de cobre que				
	garante excelente condução e sem interferência, bitola 4 de 6,0mm e duas				
	camadas de isolamento.				
124	CABO QUADRIPLEX 10MM, produto de alta	MTS	300		
	qualidade, material condutor de alumínio, revestido com PVC antichamas de alta				
:	durabilidade.		1		1
125	CABO QUADRIPLEX 16MM, produto de alta	MTS	300	e i come o monerale de la come	
- !	qualidade, material condutor de alumínio, revestido com PVC antichamas de alta				
))	durabilidade.		1		1
*	and the community of the control of		.,		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·

						PMC
						Fls
126	CABO QUADRIPLEX 25 MM, produto de alta		MTS	300	;	1/1/2
	qualidade, material condutor de alumínio, revestido com PVC antichamas de alta		!			
:	durabilidade.		1			
127	CABO QUADRIPLEX 35MM, produto de alta		MTS	200	;	taan aanaan oo
	qualidade, material condutor de alumínio,		;			
	revestido com PVC antichamas de alta durabilidade.		!			
128	CABO SEMIRRIGIDO 6MM, 1KV, produto de alta		MTS	500		
	qualidade, voltagem 750, antichamas.			300		
129	CADEADO LATÃO 40 MM, produto de alta		UNIDADE	60) }	
	qualidade, corpo em latão maciço e chave em latão, materiais empregados aço inox e					
	materiais não ferrosos.				;	
130	CADEADO LATÃO 50 MM, produto de alta		UNIDADE	50	parten e la caracter de la compaction de	The second secon
	qualidade, corpo em latão maciço e chave em latão, materiais empregados aço inox e					
	materiais não ferrosos.					
131	CADEADO LATÃO 60 MM, produto de alta	.~	UNIDADE	30		
	qualidade, corpo em latão maciço e chave		1			
	em latão, materiais empregados aço inox e materiais não ferroso.					
132	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 10.000L, produto		UNIDADE	2		t tacologica () () ()
	de alta qualidade, com a presença do UV	!	1	_		-
	na matéria prima garante durabilidade do produto exposto ao sol.					
133	CAIXA DÁGUA POLIETILENO 1000L, produto de		UNIDADE	5		
	alta qualidade, com a presença do UV na					
	matéria prima garante durabilidade do		:		,	
134	produto exposto ao sol. CAIXA DÁGUA POLIETILENO 2000L, produto de		UNIDADE			
131	alta qualidade, com a presença do UV na			-	;	
	matéria prima garante durabilidade do					:
135	produto exposto ao sol. CAIXA DÁGUA POLIETILENO 3000L, produto de		UNIDADE	2		
133	alta qualidade, com a presença do UV na		ONIDADE	2		
	matéria prima garante durabilidade do	1				
	produto exposto ao sol.			2	(mar or or or or or or	
136	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 5000L, produto de alta qualidade, com a presença do UV	1	UNIDADE	2		
	na matéria prima garante durabilidade do					
	produto exposto ao sol.		<u></u>			
137	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 500L, produto de alta qualidade, com a presença do UV na		UNIDADE	5	:	-
	matéria prima garante durabilidade do					
	produto exposto ao sol.				State Garage Co. 1	
138 139	CAIXA DE GORDURA 250 X 75		UNIDADE	20 30	and the state of t	
139	CAIXA DESCARGA PLAST. COMPLETA, produto de alta qualidade e resistente.		UNIDADE	30		
140	CAIXA LUZ 4X2 AMARELA, produto de alta	: :	UNIDADE	150		
	qualidade, caixa de embutir 4X2,		,			!
	produzida em plástico polipropileno termoplástico, com saídas de 4 a 1.		!			
141	CAIXA P/MEDIDOR MONOFASICO POLIC NYLON,		UNIDADE	80	t. 	:
	produto de alta qualidade, sem					
	barramento, medindo aproximadamente 31x20.5x14.5cm.					
142	CAIXA P/MEDIDOR TRIFASICO POLIC NYLON,		UNIDADE	50		
 - -	produto de alta qualidade, confeccionado					1
	em policarbonato com proteção U.V e antichamas.					
143	CAIXA SINFONADA QUADRADA 100 X 50.		UNIDADE	20		
144	CAIXA SINFONADA QUADRADA 150 X 75.		UNIDADE	20		
145	CAIXA SINFONADA REDONDA 150 X 50.		UNIDADE	20	A A A A A A A A A A A A A A A A A A A	
146	CANALETA ADESIVA 2MT, produto de alta qualidade, autoextinquíveis, não	:	UNIDADE	80	1	
:	condutivas, estrutura sólida e de alta	i				
	durabilidade, resistente a impactos,				į	
147	lubrificantes e óleos. CANTONEIRA 4 X 1/8 - 6 METROS		PEÇA	100	: •	!
148	CANTONEIRA MÃO FRANCESA 20 CM.		UNIDADE	100	,	
149	CANTONEIRA MÃO FRANCESA 30 CM.		UNIDADE	10		
150	CANTONEIRA MÃO FRANCESA 40 CM.		UNIDADE	20	process of the contract of	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
151	CAPACETE ALUMINIO 4, produto de alta qualidade, composto de casco e sistema de		UNIDADE	15) !	1
	suspensão com jugular, sendo carneira e				1	
	coroa separáveis e fixadas ao casco através de quatro pontos de fixação e	:			•	
i	jugular removivel, regulagem de tamanho	:				i.
	T.		· ·			

						See 2/1
152	CAPACETE ALUMINIO 1'', produto de alta qualidade, composto de casco e sistema de suspensão com jugular, sendo carneira e coroa separáveis e fixadas ao casco através de quatro pontos de fixação e jugular removível, regulagem de tamanho T.		UNIDADE	15		The state of the s
153	CAPACETE ALUMINIO 1.1/2, produto de alta qualidade, composto de casco e sistema de suspensão com jugular, sendo carneira e coroa separáveis e fixadas ao casco através de quatro pontos de fixação e jugular removível, regulagem de tamanho T.		UNIDADE	15		
154	CAPACETE DE PROTEÇÃO EPI, feito em ABS resistente para maior proteção dos usuários, possui casco, carneira push key e jugular.		UNIDADE	20		:
155	CAPACETE DE PROTEÇÃO P/ ELETRICISTA, produto de alta qualidade, aprovado pelo INMETRO, fabricado em ABS e com tratamento UV, leve, confortável, com catracas de regulagem, encaixe e proteção de nuca e proteção auricular, amortecedores laterais e frontais.		UNIDADE	5	·	
156	CAPACITOR UF 20, produto de alta qualidade, modelo 20 uf, 250 V com 2 fios, material poliéster.		UNIDADE	20		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
157	CAPACITOR UF 25, produto de alta qualidade, modelo 25 uf, 250 V com 2 fios, material poliéster.		UNIDADE	20		
158	CAPACITOR UF 30, produto de alta qualidade, modelo 30 uf, 250 V com 2 fios, material poliéster.		UNIDADE	15	· · <u></u>	
159	CAPACITOR UF 35, produto de alta qualidade, modelo 35 uf, 250 V com 2 fios, material poliéster.	(UNIDADE	10		
160	CARRO DE MÃO EXTRAFORTE, possui sua caçamba com reforço especial, que permite carregar até 65 litros e oferece maior resistência e durabilidade, com braço metálico e pneu maciço.		UNIDADE	15		
161	CARRO DE MÃO PNEU COM CÂMARA, produto de alta qualidade, material em aço, capacidade de peso de até 50kg.	1. (a) (b) (c) (c) (c) (c) (c) (c) (c) (c) (c) (c	UNIDADE	15		
162	CAVADEIRA DE ACO ARTIC. CABO MAD. 1.40CM, produto de alta qualidade, material aço e cabo de madeira, com 4 parafusos para fixação do cabo na pás e possui batente de proteção para as mãos.	-	UNIDADE	10		
163	CERAMICA 50X50 CM TIPO A, produto de alta qualidade, do tipo A, em perfeito estado.		MTS	100		
164	CHAPA DE ROLO ZINCO 26 1,00MM, chapa zincada em bobinas, medindo 1,00 MM de largura, produto feito de zinco.		KG	10		
165	CHAPA DE ROLO ZINCO 26 1,20MM, chapa zincada em bobinas, medindo 1,20 MM de largura, produto feito de zinco.	£	КG	10	·	
166	CHAPA DE ROLO ZINCO 26 500MM, chapa zincada em bobinas, medindo 500 MM de largura, produto feito de zinco.		KG	:	·	
167	CHAPA DE ROLO ZINCO 26 600MM, chapa zincada em bobinas, medindo 600 MM de largura, produto feito de zinco.		KG		-	
168	CHAPA DE ROLO ZINCO 26 700MM, chapa zincada em bobinas, medindo 700 MM de largura, produto feito de zinco.		KG	10		
169	CHAPA DE ROLO ZINCO 26 800MM, chapa zincada em bobinas, medindo 800 MM de largura, produto feito de zinco.		KG		; ; ;	
170	CHAPA PLAINA 2 X 1 CHAPA 18 PRETA		UNIDADE	10		L
171 172	CHAVE AUTOMÁTICA P/ MOTOR DE 5 CV CHAVE COMBINADA Nº 19, produto feito em aço de alta qualidade, tamanho 19mm.		UNIDADE	5	<u>. </u>	
173	CHAVE COMBINADA N° 3/8, produto feito em aço de alta qualidade, tamanho 3/8.	····	UNIDADE	3		
174	CHAVE COMBINADA N°10, produto feito em aço de alta qualidade, tamanho 10mm.		UNIDADE	· 3	P	:
175	CHAVE COMBINADA N°13, produto feito em aço de alta qualidade, tamanho 13mm.	······································	UNIDADE			

PMC

FIS.	MC	沙
(-	N))	9

:

176	CHAVE COMBINADA N°16, produto feito em aço de alta qualidade, tamanho 16mm.	UNIDADE	4	ris
177	CHAVE COMBINADA N°22, produto feito em aço de alta qualidade, tamanho 22mm.	UNIDADE	5	
178	CHAVE COMBINADA N°24, produto feito em aço de alta qualidade, tamanho 24mm.	UNIDADE	3.	
179	CHAVE COMBINADA N°26, produto feito em aço	UNIDADE	2	
180	de alta qualidade, tamanho 26mm. CHAVE COMBINADA N°27, produto feito em aço	UNIDADE	5	
181	de alta qualidade, tamanho 27mm. CHAVE COMBINADA N°30, produto feito em aço	UNIDADE	5	
182	de alta qualidade, tamanho 30mm. CHAVE COMBINADA N°5/16, produto feito em	UNIDADE		
183	aço de alta qualidade, tamanho 5/16. CHAVE COMBINADA N°5/8, produto feito em	UNIDADE		
184	aço de alta qualidade, tamanho 5/8.			
	CHAVE COMBINADA N°7/16, produto feito em aço de alta qualidade, tamanho 7/16.	UNIDADE	<u>.</u>	
185	CHAVE COMBINADA N°9/16, produto feito em aço de alta qualidade, tamanho 9/16.	UNIDADE	3	
186	CHAVE DE FENDA DE 1/4 P/04, produto feito com material de alta qualidade com cabo revestido.	UNIDADE	3	
187	CHAVE DE FENDA DE 1/4 P/05, produto feito com material de alta qualidade com cabo revestido.	UNIDADE	2	
188	CHAVE DE FENDA DE 3/16 P/03, produto feito com material de alta qualidade com cabo revestido.	UNIDADE	5	
189	CHAVE DE FENDA DE 3/16 P/06, produto feito com material de alta qualidade com cabo revestido.	UNIDADE	2	3
190	CHAVE DE FENDA DE 5/16 P/04, produto feito com material de alta qualidade com cabo revestido.	UNIDADE	4	
191	CHAVE INGLESA DE REGULAGEM N°08, produto feito de aço forjado de alta qualidade. Tamanho 8.	UNIDADE	3	
192	CHAVE INGLESA DE REGULAGEM N°12, produto feito de aço forjado de alta qualidade. Tamanho 12.	UNIDADE	5 .	1
193	CHAVE INGLESA DE REGULAGEM N°24, produto feito de aço forjado de alta qualidade. Tamanho 24.	UNIDADE	3	
194	CHAVE PHILIPS TIPO ESTRELA	UNIDADE	4	The second secon
195 196	CHAVE TESTE COMUM. CHAVE TESTE DIGITAL.	UNIDADE		
197	CHIBANCA FERRO BATIDA, fabricado em aço de alta qualidade, resistente com as extremidades levemente afiadas e proteção contra ferrugem.	UNIDADE	25	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
198	CHUVEIRO CROMADO, produto na cor cromado, de alta qualidade.	UNIDADE	15	;
199	CHUVEIRO PVC BCO POLEGADA, produto feito de PVC na cor branca, de alta qualidade e resistência.	UNIDADE	20	l l
200	CILINDRO DE FECHADURA CROMADA 74 MM.	UNIDADE	20	
201	CIMENTO SACOS C/50KG, produto de alta qualidade, deve ser entregue bem embalado	SACO	3450	
202	e o produto em perfeito estado. CINTO DE SEGURANÇA ELETRICISTA, Cinturão	UNIDADE	6	
202	de segurança é fabricado em fita de poliéster e possui ajustes através de fivelas duplas de aço, sendo duas	UNIDADE	;	;
	localizadas no suspensório, três na cintura, duas nas pernas e duas nas fitas, indicadas para ajuste de altura das almofadas das pernas. Indicado para uso em construção civil, telecomunicações,		: : :	
1	elétrica e montagens de estruturas.			
203 204	COLA ARALDITE 10 MINUTOS. COLA BRANCA 1,0 KG, produto de alta	UNIDADE UNIDADE	10 50	
205	qualidade para uso diversos. COLA BRANCA 5,0 KG, produto de alta	UNIDADE	100	
206	qualidade para uso diversos. COLA DE CONTATO 2,800KG, Adesivo de	UNIDADE	10	
:	contato à base de policloropreno, possui secagem lenta e médio tempo em aberto. Apresenta muito boa resistência de			

Fis.	MCR
-	No.

.....

	The second secon					(
	colagem. Indicado para colagem de lâminas decorativas, lâminas de madeira,		1			(~
	madeiras, nas indústrias de móveis					
207	COLA DE CONTATO 200G, Adesivo de contato		UNIDADE	10		
	à base de policloropreno, possui secagem		; OILEDADD	10,		
î.	lenta e médio tempo em aberto. Apresenta					
	muito boa resistência de colagem.					
	Indicado para colagem de lâminas			:		
	decorativas, lâminas de madeira,					
:	madeiras, nas indústrias de móveis.			1		}
208	COLA DE CONTATO 750G, Adesivo de contato		UNIDADE	10		
	à base de policloropreno, possui secagem					
	lenta e médio tempo em aberto. Apresenta					
	muito boa resistência de colagem.			4		
, }	Indicado para colagem de lâminas		1	:		
	decorativas, lâminas de madeira,			-		
	madeiras, nas indústrias de móveis.					
209	COLA DUREPOX 100 G.		UNIDADE	15		
210	COLA INSTANTANEA MULTIUSO 100G, adesivo		UNIDADE	20		
	instantâneo multiuso ideal para					
i	superficies porosas, produto					
	monocomponente não requer mistura, com					
	dispositivo anti- entupimento de ótima			1		
	qualidade e eficiência.					,
211	COLA INSTANTANEA MULTIUSO 20G, adesivo		UNIDADE	15		
	instantâneo multiuso ideal para					
	superficies porosas, produto					
	monocomponente não requer mistura, com dispositivo anti- entupimento de ótima					
	qualidade e eficiência.					
212	COLA INSTANTANEA MULTIUSO 50G, adesivo		UNIDADE	20		
212	instantâneo multiuso ideal para		ONIDADE	20,		
	superficies porosas, produto					
	monocomponente não requer mistura, com			1		•
1	dispositivo anti- entupimento de ótima					
	qualidade e eficiência.			1		
213	COLA SILICONE 280G, produto selante à base		UNIDADE	30		
	de silicone de cura acética, anti-fungo,					
	vulcaniza em temperatura ambiente.					-
214	COLA SILICONE TRANSPARENTE 50 G, produto		UNIDADE	15		
	selante à base de silicone de cura					
	acética, anti-fungo, vulcaniza em					
	temperatura ambiente.					
215	COLUNA DE FERRO 4, coluna pronta, feito		UNIDADE	120		
	de ferro de alta qualidade.					· • · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
216	COLUNA FERRO 3/8, coluna pronta, feito de		UNIDADE	120		
017	ferro de alta qualidade.		INTERNE	120		
217	COLUNA FERRO 5/16, coluna pronta, feito		UNIDADE	120		
218	de ferro de alta qualidade. CONECTOR DE PERFURAÇÃO 10MM, produto de	***************************************	UNIDADE	400		
210	alta qualidade projetado para conexões de			,		
	derivação por perfuração do isolante em					
	redes aéreas de baixa tensão, lado A 10 a					
	95 MM ² , lado B 1,5 a 10 MM ² e torque de			:		
	ajuste nominal 8 N.M ² .			:		
219	CONECTOR P/ ATERRAMENTO, produto de alta		UNIDADE	50		
:	qualidade, feito para aterramento de					
	instalações.					
220	CONECTOR PERFURANTE P/CABO CDP 150 X 35		UNIDADE	100		:
221	CONES 50CM BRANCO/LARANJA, cones de		UNIDADE	20		1
	sinalização flexível emborrachado com					
	50cm confeccionado em material resistente					
	na cor laranja/branco.					
222	CONES 75CM BRANCO/LARANJA, cones de		UNIDADE	20		i
	sinalização flexível emborrachado com					•
	75cm confeccionado em material resistente					
	na cor laranja/branco.					t
223	CORANTE P/ TINTA 50 ML.		UNIDADE	. 50		1
224	CORDA DE SEDA Nº 10, corda trançada feito		KG	40		1
1	de poliéster, material altamente resistente.					1
225	CORDA DE SEDA Nº 12, corda trançada feito		KG	30		
423	de poliéster, material altamente		NG.	30		
	resistente.					
226	CORDA DE SEDA Nº 4, corda trançada feito		KG	30		
	de poliéster, material altamente		:	30,		
i	resistente.					
227	CORDA DE SEDA Nº 6, corda trançada feito		KG	20		:
÷	de poliéster, material altamente					•
1	resistente.					
**					•	

					Fis. 4
228	CORDA DE SEDA Nº 8, corda trançada feito de poliéster, material altamente	 KG	15		1
į	resistente.	 			
229	CORDÃO PARALELO 2 X 1,5.	 MTS	300		ļ
230	CORDÃO PARALELO 2 X 2,5.	 MTS	200		i
231	CORRENTE GALVANIZADA 4, produto de alta qualidade e resistência, galvanizada.	KG	25		
232	CORRENTE GALVANIZDA 5/16, produto de alta	 KG	25		
	qualidade e resistência, galvanizada.	:			
233	CORTA GALHO MANUAL, produto resistente	 UNIDADE	2		The Control of the Co
	para a poda de galhos, contendo lâmina				:
234	afiada.	 INITOADO			
234	CORTADOR PISO AZULEJO XT50, cortador profissional, carro guia em alumínio	UNIDADE	1:		
	injetado, base em chapa de aço carbono com	1			
:	pintura eletrostática a pó, bandejas para		:		:
	apoio do piso em chapa de aço repuxado,				
:	rodel cortante com haste em aço carbono				
	zincado e disco de carboneto tungstênio, limitador lateral para cortes retos e	:	į		
!	diagonais precisos, barra de encosto de				
	alumínio, sino separador em plástico.		i		
235	CUBA INOX P/ COZINHA 47 X 30.	 UNIDADE	2		
236	CUBA OVAL EMBUTIDA 39 X 30 LOUÇA	 UNIDADE	3,		1
237	CURVA ELETRODUTO DE 20 MM.	 UNIDADE	15	10.00	
238	CURVA ELETRODUTO DE 32 MM.	UNIDADE	20		
239	CX. INSPENÇÃO P/ ATERRAMENTO, produto feito de plástico resistente, na cor	UNIDADE	60		
į.	preta.	:	i		
240	CX. PLAST. 4 X 2 PRETA, caixa de embutir,	 UNIDADE	100		
1	feito com material resistente.				
241	DESEMPENADEIRA MADEIRA 18X27, produto de	UNIDADE	5		
<u></u>	madeira, resistente, com cabo pegador.	 		and the second of the second of	
242	DESEMPENADEIRA PLASTICO 18X30, produto	UNIDADE	5		:
243	feito de plástico, material resistente. DESEMPOLADEIRA DE AÇO 12 X 24 DENTADA.	 UNIDADE	10		
244	DESEMPOLADEIRA DE AÇO 12 X 24 LISA.	 UNIDADE	5	· · · ·-	
245	DETECTOR DE TENSAO DJV 121, produto de	 UNIDADE	3		in see eer ook oo
	alta qualidade, feito para a detectar a	,	1		
	presença da tensão CA, com ou sem contato		,		
	com o condutor, contendo sensor sonoro e uma luz que indique a tensão.				
246	DISCO DE CORTE 12 POLEGADAS.	 UNIDADE	5:		,
247	DISCO DE CORTE 14 POLEGADAS.	 UNIDADE	4		
248	DISCO DE CORTE 4 POLEGADAS.	 UNIDADE	5		
249	DISCO DE CORTE 7 POLEGADAS.	 UNIDADE	2		
250	DISCO DE FERRO P/ MAQUITA 4,5 CM.	UNIDADE	10.		
251	DISCO DE LIXA 4,5 POLEGADAS 100.	 UNIDADE	5		
252	DISCO DE LIXA 4,5 POLEGADAS 36.	 UNIDADE	5		
253 254	DISCO DE LIXA 4,5 POLEGADAS 60. DISCO DE LIXA 4,5 POLEGADAS 80.	 UNIDADE		a entropy	
255	DISCO DE LIXA 7 POLEGADAS 100.	 UNIDADE	5		
256	DISCO DE LIXA 7 POLEGADAS 36.	 UNIDADE	5		
257	DISCO DE LIXA 7 POLEGADAS 60.	 UNIDADE	5		
258	DISCO DE LIXA 7 POLEGADAS 80.	 UNIDADE	5		
259	DISCO P/ CORTAR CERÂMICA.	 UNIDADE	5		
260	DISCO P/ CORTAR PORCELANATO.	 UNIDADE	5		l
261	DISJUNTAR UNIP. 15A DJ3K1 20A, produto	UNIDADE	30		1
	certificado pelo INMETRO no requisito de SEGURANÇA.				
262	DISJUNTAR UNIP. 25A DJ3K1 C25, , produto	 UNIDADE	20		
;	certificado pelo INMETRO no requisito de	:			
1	SEGURANÇA.	 !			
263	DISJUNTOR INDUSTRIAL TRIFÁSICO 125 A	 UNIDADE	10		
264	DISJUNTOR MONO DPS 40A.	 UNIDADE	15		
265	DISJUNTOR MONO DPS 60A.	 UNIDADE	10 10		
266 267	DISJUNTOR MONO DR 40 A. DISJUNTOR MONO DR 60A.	 UNIDADE	10		: :
268	DISJUNTOR TRIP. 32A DJ3K1 20A, produto	 UNIDADE			A
	certificado pelo INMETRO no requisito de				
	SEGURANÇA.	 	the second second second second		
269	DISJUNTOR TRIP. 40A DJ3K3 C40 produto	UNIDADE	15,		
	certificado pelo INMETRO no requisito de SEGURANÇA.				
270	DISJUNTOR TRIP. 50A DJ3K3 C50 produto	 UNIDADE	30		
-	certificado pelo INMETRO no requisito de				
	SEGURANÇA.	 			
271	DISJUNTOR TRIP. PRETO 30A.	 UNIDADE	30		·

PMC

· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·			n new wa	* **	PMCR Fis.
272 273	DISJUNTOR TRIP. PRETO 50A.	UNIDADE	30		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
274	DISJUNTOR TRIP. PRETO 70A. DISJUNTOR TRIPOLAR 63A DJ 3K3C60 produto	UNIDADE	30		
214	certificado pelo INMETRO no requisito de SEGURANÇA.	UNIDADE	30		
275	DISJUNTOR TRIPOLAR 70A DJ 3K3C70 produto certificado pelo INMETRO no requisito de	UNIDADE	10		·
	SEGURANÇA.	<u></u>			1
276	DISJUNTOR UNIP. 15A DJ3K1 15A produto certificado pelo INMETRO no requisito de SEGURANÇA.	UNIDADE	10		
277	DISJUNTOR UNIP.40A DJ3K1 40A produto certificado pelo INMETRO no requisito de SEGURANÇA.	UNIDADE	30	~····	
278	DISJUNTOR UNIPOLAR 32 A	UNIDADE	70		
279	DISJUNTOR UNIPOLAR 50A DJ 3K1 C50, produto certificado pelo INMETRO no requisito de SEGURANÇA.	UNIDADE	20		
280	DOBRADIÇA CANTO 850X3.1/2, produto de alta qualidade, co acabamento zincado.	UNIDADE	40		
281	DUCHA HIGIÊNICA C40 1/2.	UNIDADE	5		
282	ELETRODUTO CORRUGADO 20MM, produto de alta qualidade, feito de PVC, com 20mm de diâmetro.	MTS	50		:
283	ELETRODUTO CORRUGADO 25MM, produto de alta qualidade, feito de PVC, com 25mm de diâmetro.	MTS	50		
284	ELETRODUTO CORRUGADO 32MM, produto de alta qualidade, feito de PVC, com 32mm de diâmetro.	MTS	50		
285	ELETRODUTO RIGIDO 20MM, produto de alta	UNIDADE	40		
203	qualidade, rígido, soldável com bitola de 20mm.	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·			
286	ELETRODUTO RIGIDO 25MM, produto de alta qualidade, rígido, soldável com bitola de 25mm.	UNIDADE	60		
287	ELETRODUTO RIGIDO DE 32MM, produto de alta qualidade, rígido, soldável com bitola de 32mm.	UNIDADE	70		
288	ELETRODO 2.5MM	KG	100		
289	ENGATE 40CM 1185 FLEXIVEL, feito de PVC, flexivel, uso universal, bitola medindo	UNIDADE	30		
290	ENGATE 50CM FLEXIVEL, produto de alta qualidade, feito de aço inoxidável, com bitola de 1/2.	UNIDADE	50		
291	ENTRADA D'AGUA UNIVERSAL P/ CAIXA ACOPLADA.	UNIDADE	50		1
292	ENXADA BATIDA 2,5, produto de alta qualidade, batida goivada.	UNIDADE	40	-,	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
293	ESCADA ALUMINIO 5 DEGRAUS.	UNIDADE	1		
294	ESCADA ALUMINIO 6 DEGRAUS.	UNIDADE UNIDADE	1		1
295	ESCADA ALUMINIO 7 DEGRAUS. ESCADA DE FERRO 7 DEGRAUS, produto feito	UNIDADE	1		
296	de ferro, contendo 7 degraus. ESCADA DE FIBRA 7,20M, produto produzido	UNIDADE	<u> </u>		: :
	em fibra, medindo 7,20 metros.	: 			
298	ESCADA EXTENSIVA 10X18, escada feita em aluminio, com rodas que facilitam o manuseio e sistema de articulação com encaixe de travamento que proporciona	UNIDADE	. .		
299	segurança. ESCADA EXTENSIVA DE ALUMÍNIO 3 EM 1 2 P/	UNIDADE	1		
300	10 DEGRAUS ESMALTE SINTETICO SECAGEM RAPIDA 3,6L, produto de alta qualidade, com secagem	UNIDADE	70		
301	rápida. ESMALTE SINTETICO SECAGEM RAPIDA 900 ML, produto de alta qualidade, com secagem	UNIDADE	40		
	rápida.				÷
302	ESPÁTULA 10 M.	UNIDADE	3		
303 304	ESPÁTULA 8 M. ESPATULA DE AÇO 10CM, possuindo lâmina	UNIDADE		.,=,	
304	flexivel lisa em aço temperado.	ONTDADE			1
305	ESPUDE P/ BACIA SANITÁRIA.	UNIDADE	10		
306	ESQUADRO DE ALUMÍNIO Nº12.	UNIDADE	4		
307	EXTENSÃO DE 10 M 2P + T, produto de alta qualidade, para uso diversos.	UNIDADE	3		
	and the second of the second o				

PI Fis. 4	ACR

							10
30		EXTENSÃO DE 3 M 2P + T, produto de alta qualidade, para uso diversos.	:	UNIDADE	4		
30	9	EXTENSÃO DE 5 M 2P + T, produto de alta qualidade, para uso diversos.	:	UNIDADE	7		
31	0	FAÇÃO P/ CORTAR CAPIM, produto de alta qualidade, com lâmina em perfeito estado, com cabo em madeira.		UNIDADE	4		
31	ī	FECHADURA CROMADA EXTERNA, produto feito de aço cromado da parte externa.		UNIDADE	120		And the second of the second o
31	2	FECHADURA CROMADA INTERNA, produto feito de aço cromado da parte interna.		UNIDADE	100		
31		FECHADURA DE SOBREPOR P/ PORTÃO.		UNIDADE	40		
31	4	FECHADURA EXTERNA CR, produto feito de aço cromado da parte externa.	1 1	UNIDADE	80		
31	5	FECHADURA INTERNA CR, produto feito de aço cromado da parte interna.		UNIDADE	50		
31	6	FECHADURA WC CR, produto feito de aço com acabamento cromado.	,	UNIDADE	50	***************************************	
31	7	FECHADURA WC CROMADO, produto feito de aço		UNIDADE	70		
31	8	com acabamento cromado. FERROLHO FIO RED. NQ. 500 X 2.1/2 SILV.,		UNIDADE	30		
31	9	ferrolho feito em aço niquelado. FERROLHO FIO RED. NQ. 500 X 3 SILV,		UNIDADE	20		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
32	0	ferrolho feito em aço niquelado. FITA ACO P/POSTE, produzido em aço carbono		MTS	220		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
		zincado, para maior resistência à oxidação.					
32	1	FITA ADES. TRANSP. EMPACOTAR, fita resistente, para uso diversos.	•	UNIDADE	30		
32	2	FITA ALTO FUSÃO 19 X 5 M		UNIDADE	50		3
32	3	FITA ANTIDERRAPANTE 5 METROS		UNIDADE	80		: Table to the second
32	4	FITA CREP 18MMX50, produto de alta		UNIDADE	30		
		qualidade, com 18mm de largura.		UNIDADE	20		
32		FITA CREP 48 X 50. FITA DUPLA FACE.		MTS	30		
32	22 42 44 4	FITA ISOLANTE PRETA 20M, produto resistente, para isolar fios de alta		UNIDADE	500		:
32	8	tensão. FITA ISOLANTE PRETA ALTO FUSÃO 19X10 10M, produto de alta qualidade, feito para isolar fios de alta tensão, possui alta		UNIDADE	100		
1		aderência e vedação e resistência a umidade.	:				
32	9	FITA VEDA ROSCA 18 X 10, produto de alta qualidade, para uso em instalações de canos de PVC.		UNIDADE	50		
33	0	FITA VEDA ROSCA 18 X 50, produto de alta qualidade, para uso em instalações de canos de PVC.		UNIDADE	50		
33	1	FITA ZEBRADA LARGA 7CM C/200M, fita para isolar áreas, na cor preta e amarela.	:	UNIDADE	40		1
33	2	FOICE ROÇADEIRA, produto de alta qualidade, feito em aço carbono.		UNIDADE	15	,	
33	3	FUNDO GALVANIZADO 3,6 L.		UNIDADE	30		i
33	4	FUNDO NIVELADOR 3,6 L.		UNIDADE	20		j
33	15	FURADEIRA DE IMPACTO 3/8, produto de alta qualidade, com mandril de 10mm, reversão de rotação, trava de gatilho, diferentes diâmetros de perfuração, acompanhando		UNIDADE	1		
33	16	maleta. FURADEIRA DE IMPACTO GSB 550W 220V, produto de alta qualidade, reversão de		UNIDADE	ì		
:		rotação, trava de gatilho, diferentes diâmetros de perfuração, acompanhando maleta.		•		:	! !
33	37	FURADEIRA E PARAFUSADEIRA C/ BATERIA E CARREGADOR		UNIDADE	2		
33		GARFO PARA ROLO. GLOVO DE PVC P/ POSTE DE ILUMINAÇÃO DE	,	UNIDADE UNIDADE	5 80		
34		PRAÇAS GRAMPO CERCA 1X9 1KG, grampo para cerca		KG	20	: . • •	:
:		de arame, produto de alta qualidade, feito de aço galvanizado.		- <u> </u>	ي ي الما المستخدمات		
34		HASTER P/ ATERRAMENTO 1.0X1/2		UNIDADE	20		,
34		HASTER P/ ATERRAMENTO 1.20X1/2 HASTER P/ ATERRAMENTO 2,40 X 1/2.		UNIDADE	25 20		1
34		IMPERMEABILIZANTE MANTA ASFALTO 18 L, o Impermeabilizante à Base de Asfalto é uma		UNIDADE	15		C. C
:	. **	manta líquida, de base asfalto					

FIS.	M	B
(_	N	D

1.44	in grange and processing the contract of the region of the second of the contract of the contr	4.00	a service of the service of the		
	elastomérico e aplicação a frio sem	1			1
	emendas, pronto para uso e moldada no				\
	local. Cobre a estrutura com uma proteção				
	impermeável e apresenta ótimas				
	características de elasticidade,				
	flexibilidade e aderência, tendo uma				•
	grande durabilidade. É indicado para				
	áreas frias, lajes de cobertura e				1
	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·				
	terraços.				
345	IMPERMEABILIZANTE MANTA ASFALTO 3,6M, o	UNIDADE	15		;
	Impermeabilizante à Base de Asfalto é uma		1		ş
					į.
	manta liquida, de base asfalto				
	elastomérico e aplicação a frio sem				
	- · · · · · · · · · · · · · · · · · · ·				
	emendas, pronto para uso e moldada no			!	1
	local. Cobre a estrutura com uma proteção		1		1
			i		5
	impermeável e apresenta ótimas				
	características de elasticidade,				
	flexibilidade e aderência, tendo uma				
		I .			
	grande durabilidade. É indicado para				Σ ·
	áreas frias, lajes de cobertura e				
	-				i
	terraços.				
346	INTERRUPTOR 1S E 1TOM 2 PU+T C/P	UNIDADE	100		
347	THERRIDAD 2 CIMPLES C/D	INTERDE	100		i
	INTERRUPTOR 2 SIMPLES C/P	UNIDADE	Ç		· · · . · . · . · . · . · . ·
348	INTERRUPTOR 2 TECLA SOBREPOR 10A.	UNIDADE	30		
349	INTERRUPTOR 2S/ TOM PD 2P+ T10 C/P SB	UNIDADE	150		and the second second
	AND CONTROL OF THE CO				e. Digital de la segui de la companya
350	INTERRUPTOR 3 SIMPLES C/P SB	UNIDADE	75		
	and the second control of the second control	An are assessment to the	25	the arms of the second of the	
351	INTERRUPTOR C/ TOMADA SISTEMA SOBREPOR	UNIDADE	. 25		
	10A.				
352	ISOLADOR ROLDANA 72X72, produto de alta	UNIDADE	50		
332		UNIDADE			1
	qualidade, feito em porcelana, tensão		!		1
	nominal 1KV, carga de ruptura de mecânica	;			1
	10KN.				
	and the second s			44.4	
353	JOELHO AZUL LAT 20 X 1/2	UNIDADE	, 50	ı	V
354	JOELHO AZUL LAT 25 X 1/2	UNIDADE	50		1
	and the second of the second o		Lange 1 1 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2		Little and the second
355	JOELHO ESG. 150MM	UNIDADE	50		
356	JOELHO ESG. 40 MM	UNIDADE	50		
	The programmed and the contract of the contrac		1 A		4 11 1040 · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
357	JOELHO ESG. 50 MM	UNIDADE	70		1
358	JOELHO ESG. 75 MM	UNIDADE	50	1	
				f	to see a second
359	JOELHO ESG. 90° 100 MM	UNIDADE	250		1
360	JOELHO SOLD. 20MM	UNIDADE	200		
	the state of the s			talan a sa anakar a sa sa	,
361	JOELHO SOLD. 25MM	UNIDADE	150	(1
362	JOELHO SOLD. 32MM	UNIDADE	100		
	the strength of the contract of the strength o		to the same of the same of		
363	JOELHO SOLD. 40MM	UNIDADE	50	<u>; </u>	
364	JOELHO SOLD. 50MM	UNIDADE	. 70		
	The first term of the second s	and the second second second	50	• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •	
365	JOELHO SOLD. 60MM	UNIDADE		the second second	i anazan na sad
366	KIT P/ CAIXA ACOPLADA UNIVERSAL	UNIDADE	30		
	The second of th	UNIDADE	10	.	
367	LACA SELADORA INCOLOR 0,900 ML	and the same of the same of the same		the control of the co	
368	LACA SELADÓRA INCOLOR 3,6 L.	UNIDADE	30		1
	LAMINA DE SERRA FLEXIVEL BI METAL, feito	UNIDADE	50	,	
369		UNIDADE	, 30	1	1
	de alta qualidade, para uso diversos.				
370	LÂMPADA DE HIPI T OU 1000 W/643VAPOR SÓDIO	UNIDADE	25		
3,0					
	MATÁLICA		g		A commence of the contract of
371	LAMPADA SUPERLED ALTA POT. 65W BIV 6500K	UNIDADE	150	C	1
	The second secon		150	t	
372	LAMPADA SUPERLED ALTA POT.20W BIV 6500K	UNIDADE			
373	LAMPADA SUPERLED ALTA POT.25W BIV 6500K	UNIDADE	200		
			500	A commence of the commence of	1
374	LAMPADA SUPERLED ALTA POT.30W BIV 6500K	UNIDADE	And the second second second	grade to the state of	i
375	LAMPADA SUPERLED ALTA POT.40W BIV 6500K	UNIDADE	3000	į	
		UNIDADE	100		
376	LAMPADA SUPERLED ALTA POT.50W BIV 6500K	UNIDADE			
377	LAMPADA TUBOLAR LED DE 18 W	UNIDADE	150	1,	
the state of the state of	The state of the s	and the second of the	150	***	
378	LAMPADA TUBOLAR LED DE 9W	UNIDADE	and the second second second second	the second second	
379	LAMPADA VAPOR DE SODIO 250W OVOIDE LEITOSA	UNIDADE	600	·	
	E 40				
عاد دانغودود د	and the second s				a a company of the second
: 380	LAMPADA VAPOR DE SODIO 400W OVOIDE LEITOSA	UNIDADE	600		1
	E 40			1	1
201	the second control of	UNIDADE	3	:	
381	LAVATÓRIO C/ COLUNA LOUÇA.				
382	LIXA D'ÁGUA 100	UNIDADE	50);	
383	LIXA D'AGUA 120	UNIDADE	50)	
	an interpretation of the company of the contract of the contra		Company of the company		procession manifest
384	LIXA DE MADEIRA Nº 120	UNIDADE	130		1
385	LIXA FERRO 100	UNIDADE	50)	
	and the contract of the contra		150		
386	LIXA FERRO 36	UNIDADE	A company of the company	d = 1	
	TTUR 10000 100	UNIDADE	150);	1
387	LIXA MASSA 120		100	1	
	The second control of	UNTDADE			
388	LIXA MASSA 150	UNIDADE	a conservation of the cons		
	LIXA MASSA 150 LIXEIRA C/RODAS DE 120LTS PLASTICO	UNIDADE UNIDADE	100)	
388 389	LIXA MASSA 150 LIXEIRA C/RODAS DE 120LTS PLASTICO	UNIDADE	a conservation of the cons)	
388 389 390	LIXA MASSA 150 LIXEIRA C/RODAS DE 120LTS PLASTICO LIXEIRA INOS 12L.	UNIDADE UNIDADE	100 50)	
388 389 390 391	LIXA MASSA 150 LIXEIRA C/RODAS DE 120LTS PLASTICO LIXEIRA INOS 12L. LIXEIRA INOX 5L.	UNIDADE UNIDADE UNIDADE	100 50 60	} {	
388 389 390	LIXA MASSA 150 LIXEIRA C/RODAS DE 120LTS PLASTICO LIXEIRA INOS 12L.	UNIDADE UNIDADE	100 50	} {	
388 389 390 391 392	LIXA MASSA 150 LIXEIRA C/RODAS DE 120LTS PLASTICO LIXEIRA INOS 12L. LIXEIRA INOX 5L. LIXEIRA PLÁSTICA 12L.	UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE	100 50 60 30) } 	
388 389 390 391	LIXA MASSA 150 LIXEIRA C/RODAS DE 120LTS PLASTICO LIXEIRA INOS 12L. LIXEIRA INOX 5L.	UNIDADE UNIDADE UNIDADE	100 50 60) } 	

	<u> </u>		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	Fis.
394	LONA PRETA DE 1,00 X 8,00 M	MTS	50	_/-
395	LONA PRETA DE 1,00X4,00 M	MTS	80	
396 397	LONA PRETA DE 1,00X6,00 M LUMINÁRIA ELEGANCE FIT 18W.	MTS	50 [°]	
398	LUMINÁRIA ELEGANCE FIT 36W.	UNIDADE UNIDADE	50	
399	LUMINARIA P/POSTE FIBRA	UNIDADE	700	
400	LUMINARIA LED 200w LP67 BIVOLT PARA POSTE,	UNIDADE	225	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
	BRANCO GELO		f f	1
401	LUVA DE ALTA TENSÃO	UNIDADE	2	1.11
102	LUVA DE CORRER P/ TUBO SOLD 20MM	UNIDADE	50	
103	LUVA DE CORRER P/ TUBO SOLD 25MM	UNIDADE	50	
104	LUVA DE CORRER P/ TUBO SOLD 32 MM	UNIDADE	30	
105 106	LUVA DE CORRER P/ TUBO SOLD 40MM LUVA DE CORRER P/ TUBO SOLD 50MM	UNIDADE	10	a dispersion of the second
407	LUVA DE CORRER P/ TUBO SOLD 50MM	UNIDADE UNIDADE	20 20	in a second second
108	LUVA DE COURO VAQUETA	UNIDADE	90	e deservice en
109	LUVA LATEX PRETA TAMANHO G	UNIDADE	60	
110	LUVA LATEX PRETA TAMANHO M	UNIDADE	60	
411	LUVA LATEX PRETA TAMANHO XG	UNIDADE	30	The second secon
412	LUVA LATEX VERDE TAMANHO G	UNIDADE	40	and the second
413	LUVA LATEX VERDE TAMANHO M	UNIDADE	40	
114	LUVA LATEX VERDE TAMANHO XG	UNIDADE	50	
115	LUVA SOLD 20X1/2 LR	UNIDADE	100	ļ.,,
116	LUVA SOLD 25X1/2 LR	UNIDADE	50	;
117	LUVA SOLD 25X3/4 LR	UNIDADE	100	
418	LUVA SOLD. 20MM	UNIDADE	140	1,
119	LUVA SOLD. 25MM	UNIDADE UNIDADE	160 50	
420 421	LUVA SOLD. 32MM LUVA SOLD. 40MM	UNIDADE	50	
422	LUVA SOLD. 50MM	UNIDADE	50	
123	LUVA SOLD. 60MM	UNIDADE	40	The second second
124	LUVA SOLDAVEL 32 X 1	UNIDADE	120	
125	MANGOTE PARA IRRIGAÇÃO 1 3, fabricado em	MTS	25	2
	PVC flexivel, produto de alta		!	į
	resistência.		المحافظي والمستدارات	
426	MANGOTE PARA IRRIGAÇÃO 1 AZUL, fabricado em PVC flexível, produto de alta resistência.	MTS	15	; ;
427	MANGOTE PARA IRRIGAÇÃO 2 1/2 AZUL, fabricado em PVC flexível, produto de alta	MTS	50	
	resistência.		1	
428	MANGOTE PARA IRRIGAÇÃO 2 AZUL, fabricado	MTS	15	
	em PVC flexivel, produto de alta		1	
	resistência.			
429	MANGOTE PARA IRRIGAÇÃO 3 AZUL, fabricado	MTS	20	;
	em PVC flexivel, produto de alta resistência.			
430	MANGUEIRA CRISTAL 1/2X2,00 REFOR,	MTS	150	
430	fabricado em PVC flexível, produto de alta	:		:
	resistência.	1	1	
431	MANGUEIRA CRISTAL 1/4X2, fabricado em PVC	MTS	120	
	flexivel, produto de alta resistência.		and the second of the second	
432	MANGUEIRA TRANÇADA 14, produto de alta	MTS	300	į
	qualidade, resistente e flexivel, na cor		1	1
433	cristal, MANGUEIRA TRANÇADA 3/4, produto de alta	MTS	300	
433	qualidade, resistente e flexivel, na cor			: •
	cristal,	7 2		
434	MANTA ASFÁLTICA C/ ALUMÍNIO 1 MTS	UNIDADE	200	
435	MARRETA C. MAD 1,5 KG, marreta de 1,5kg,	UNIDADE	3 ,	1
	de alta qualidade, com cabo de madeira.		<u></u> . 	
436	MARRETA C. MAD 1.0 KG, marreta de 1,0kg,	UNIDADE	5	
437	de alta qualidade, com cabo de madeira. MARRETA C. MAD. 2,0 KG, marreta de 2,0kg,	UNIDADE		
437	de alta qualidade, com cabo de madeira.	ONIDADS		
438	MARRETA CABO MADEIRA 5KG, marreta de 5kg,	UNIDADE	2	
	de alta qualidade, com cabo de madeira.		e geografia e rice e e company de escala	
439	MARRETA OITAVA 3,0KG, produzida em aço	UNIDADE	3	
	forjado, temperado e revenido,		*	1
	proporcionando maior resistência e durabilidade, com cabo de madeira		•	i i
	· ·	1		
	envernizado.			
440	envernizado. MARTELETE PERF/ROMP MPV 800 220V, produto	UNIDADE	1,	
440	MARTELETE PERF/ROMP MPV 800 220V, produto de alta qualidade, feito para uso	UNIDADE	1 ,	: :
	MARTELETE PERF/ROMP MPV 800 220V, produto de alta qualidade, feito para uso diversos.		1	
440 441	MARTELETE PERF/ROMP MPV 800 220V, produto de alta qualidade, feito para uso	UNIDADE	1, 3	

MA	PN Fis.	15R
		Ma)

					Fls 702
442	MARTELO UNHA 25MM, produto de alta	UNID	ADE 2		-N/A
	qualidade, feito de aço forjado e polido, com cabo de madeira.		· ·		
443	MARTELO UNHA 27MM, produto de alta	UNID	NDE	[<u> </u>	, , , , , , , , , , , ,
	qualidade, feito de aço forjado e polido,	ONIDA	ADE : 2		
4.474.14	com cabo de madeira.		:		
444	MASCARA DE PROTEÇÃO C/FILTRO, produto de	UNID	ADE 30	ļ	
	alta qualidade, para segurança do	2 *	:		
445	operário. MASSA ACRÍLICA 20KG, produto de alta	7.9M	AO 50		
1,5	qualidade, para uso diversos.	LAT	10 50		1
446	MASSA ACRÍLICA 5,5KG, produto de alta	LAT	AO 50		
	qualidade, para uso diversos.				
447	MASSA CORRIDA 20KG, produto de alta	LAT	AO 70		
	qualidade, para uso diversos.		ويحسد الماأجان		
448	MASSA CORRIDA 5,5KG, produto de alta qualidade, para uso diversos.	LAT	NO 50		!
449	MASSA PLÁSTICA 1KG.	UNIDA	ADE 10		
450	MASSA PLÁSTICA 400G.	UNIDA			
451	METALON 20 X 20 0.90 CP20 (3,270KG), tubos	UNIDA			
	quadrados de aço, para uso diversos.			L	
452	METALON 20 X 20 1.20 CP18 (4,270KG), tubos	UNID	ADE 20		
453	quadrados de aço, para uso diversos. METALON 40 X 40 1.20 CP18 (8,875KG), tubos	UNIDA	ADE 20		
. 433	quadrados de aço, para uso diversos.	ONIDA	DE 20		:
454	METALON 40 X 40 2.00 CP14), tubos	UNIDA	ADE 10		
<u>}</u>	quadrados de aço, para uso diversos.				
455	MOTO SERRA 49CC 2T GAS, produto de alta	UNID	ADE 1		
1	qualidade, 49 cilindradas, 2 tempo.				
456 457	MOTO SERRA 78cc 3.5hp NÍVEL DE ALUMÍNIO N°12	UNID	an and barrer and a service extension		
458	OBTURADOR P/ SAIDA D'ÁGUA KS/0	UNIDA	The state of the s		
459	OCULOS DE PROTEÇÃO	UNIDA		and the same was a way to the same of	
460	PÁ DE BICO C/CABO Nº 3, produto de alta	UNID	ADE 60	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	· ·
i	qualidade, com bico, feito de aço, e com	1		j	
461	cabo de madeira resistente. PÁ QUADRADA C/ CABO Nº 3, produto de alta	UNIDA	ADE 40		
401	qualidade, feito de aço, e com cabo de				
	madeira resistente.				
462	PAINEL DE LED EMBUTIDO 18W	UNID	the second property of the second sec	1	;
463	PAINEL DE LED EMBUTIDO 24W	UNID			
464 465	PAINEL DE LED EMBUTIDO 30W PAINEL DE LED SOBREPOR 18W	UNID	and the second s	and the second control of the second control	
466	PAINEL DE LED SOBREPOR 24W	UNID		la con il a sera accominante qu	
467	PAINEL DE LED SOBREPOR 30W	UNIDA	and the second of the second o		
468	PARAFUSO C/ BUCHA DE 6 MM	UNID	and the second of the second second		
469	PARAFUSO C/ BUCHA DE 8 MM	UNID			
470	PARAFUSO C/BUCHA DE 10MM	UNID	the state of the s	فالمناب والمتحور والما	
471 472	PARAFUSO FRANCES 5/16X2 PARAFUSO LATAO SANITARIO	UNID	T		
473	PARAFUSO P/ CAIXA ACOPLADA	PA			
474	PARAFUSO P/POSTE GALV. 12X250	UNID	and and the second of the seco		A CAMPAGA AND AND AND AND AND AND AND AND AND AN
475	PARAFUSO P/POSTE GRANDE	UNID	ADE 250		
476	PARAFUSO PHILIPS 50X50	UNID			د الاصطفاعات المستعددات
477	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16X2	UNID		grant to a second reservoir and the	
478 479	PARAFUSOS PARA TELHA BRASILIT 5/16X110 PARAFUSOS PHILIPS 4.0 X 40	UNID	Carrier and Car	4	
479	PARAFUSOS PHILIPS 4.0 X 40 PARAFUSOS PHILIPS 6.0 X 60	UNIDA UNIDA	distribution of the second		
481	PARES DE LUVAS CANO LONGO PVC	UNID	and the second of the second o	and the second second second	
482	PARES DE LUVAS DE PLASTICO	UNID	ADE 100	(
483	PASSA FIO 15 M	UNID		in the second of	
484	PASSA FIO 20 M	UNID			
485 486	PENEIRA REDONDA ARO 55, GRÃO AREIA PENEIRA REDONDA ARO 55, GRÃO CAFÉ	UNID			
487	PENEIRA REDONDA ARO 55, GRÃO FUBÁ	UNID			
488	PISTOLA P/ PINTURA ALUMÍNIO	UNID			
489	PISTOLA P/ PINTURA PLÁSTICO	UNID	ADE 3		
490	PLACA CEGA QUADRADA 4 X 2	UNID	Contract to the second		
491	PLACA CEGA QUADRADA 4 X 4	UNID	and the second of the second	and the same of th	
492	PLACA CEGA REDONDA 4 X 4 PLACA COMPACTADORA 4HP 4 T	UNID	the state of the s		
494	PLACA COMPACTADORA 4HP 4 T PLAFON SOQUETE LOUÇA BRANCO.	UNID)	
495	PLUG FÉMEA 20 A 2P+T	UNID	en a la calabaración de la companione de l		
496	PLUG MACHO 2P+T 20 A	UNID	Control of the contro	, e i e i consul i i i i	. ,
497	PNEU MACIÇO P/ CARRO DE MÃO.	UNID		La la companie de la	
498 499	PONTALETE GALVANIZADO C/ ISOLADOR 1,5 M PONTALETE GALVANIZADO C/ ISOLADOR 3 M	UNID	the second second second second second	i constant and the second	
********	The second secon		<u></u>	1	

				PMC
				Fls. 40
500	PREGO 1.1/2 X 13	KG	20	1
501	PREGO 2 ½ X 10	KG	20	
502 503	PREGO 3.1/2X8	KG	15	
504	PREGO C/C 1.1/4X13 15 PREGO C/C 3 X 8	KG	15	
505	PRESILHA P/FITA POSTE	KG UNIDADE	15 200	A CONTRACTOR OF THE CONTRACTOR
506	PROLONGADOR P/ ROLOS 2M	UNIDADE	5	
507	PROLONGADOR P/ ROLOS 3M	UNIDADE	3	
508	PROTETOR AURICULAR SILICONE	UNIDADE	15	
509	PULVERIZADOR MANUAL 5L	UNIDADE	5	en granten er
510	QUADRO DISTRIBUIÇÃO 3 / 4 DISJUNTORES	UNIDADE	15	· ·
511 512	QUADRO DISTRIBUIÇÃO 6 / 8 DISJUNTORES	UNIDADE	20	4
217	QUADRO DISTRIBUIÇÃO 6 / 8 DISJUNTORES C/ ATERRAMENTO	UNIDADE	10	1
513	QUADRO DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR 12 POLOS	UNIDADE	10	
514	QUADRO DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR 12 POLOS C/	UNIDADE	10	ili.
	ATERRAMENTO	1		
515	RASTELO/VASSOURÃO DE PLÁSTICO	UNIDADE	80	
516	REATOR DE 1000 N/220V AFP VAPOR SÓDIO METÁLICO ALTA PRESSAO	UNIDADE	15	
517	REATOR P/LAMPADA VAPOR DE SÓDIO OU	UNIDADE	400	
721	MÉTALICO ALTA PRESSÃO DE 400W. RVS/MET		•••	
	400W 220VFPN	Contract of the Contract of th	was as a second	
518	REATOR VAPOR SODIO METALICO 250W	UNIDADE ;	500	t who so the second
519	REDUÇÃO DE 100 P/50 ESGOTO.	UNIDADE	400	
520	REDUÇÃO DE 100 X 75 ESGOTO.	UNIDADE	50 30	
521 522	REDUÇÃO DE 150 P/100 ESG. REDUÇÃO DE 50 P/ 32	UNIDADE UNIDADE	40	A CONTRACTOR OF THE CONTRACTOR
523	REDUÇÃO DE 50 X 40 ESGOTO.	UNIDADE	30	
524	REDUÇÃO DE 60 P/50	UNIDADE	20	e e e e e e e e e e e e e e e e e e e
525	REDUÇÃO DE 75 X 50 ESGOTO.	UNIDADE	20	·
526	REDUÇÃO SOLDÁVEL 35 X 25.	UNIDADE	25	
527	REDUÇÃO SOLDÁVEL 40 X 25.	UNIDADE	30	ļ
528	REDUÇÃO SOLDÁVEL 50 X 25.	UNIDADE	25	
529 530	REFLETORES DE LED 200 W REFLETORES DE LED 30 W	UNIDADE UNIDADE	60	
531	REFLETORES LED 100W	UNIDADE	50	
532	REFLETORES LED 150 W	UNIDADE	100	
533	REGISTRO C/CAN. 1416 1/2 C40/C50	UNIDADE	10	
534	REGISTRO C/CAN. 1416 3/4 C40/C50	UNIDADE	10	
535	REGISTRO ESFERA METAL 1.	UNIDADE	10	
536	REGISTRO ESFERA METAL 1/2.	UNIDADE	10 10	
537 538	REGISTRO ESFERA METAL 3/4. REGISTRO GAVETA 1509 1/2 C40/C50	UNIDADE	15	
539	REGISTRO GAVETA 1509 1/2 C40/C50	UNIDADE	15	
540	REGISTRO SOLD. 20MM	UNIDADE	40	
541	REGISTRO SOLD. 25MM	UNIDADE	30	
542	REGISTRO SOLD. 50 MM	UNIDADE	50	
543	REGISTRO SOLD. 60 MM	UNIDADE	40	
544	REGUA DE ALUMÍNIO 3 M REGUA PEDREIRO ALUMINIO 2M	UNIDADE UNIDADE	5	
545 546	REGULADOR GÁS 504/01 BT	UNIDADE	5 10	
547	REGULADOR GAS 506/01 BT	UNIDADE	5	
548	REJUNTE FLEX 1KG	UNIDADE	100	
549	RELE FOTOELETRICO 220W	UNIDADE	2000	
550	REMOVEDOR LITRO.	UNIDADE	10	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
551	REPARO P/ TORNEIRA DE PIA, 1/4 DE VOLTA.	UNIDADE UNIDADE	20 10	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
552 553	REPARO P/ TORNEIRA DE PIA, PRESSÃO. REPARO UNIVERSAL P/ REGISTRO	UNIDADE	15	
554	ROÇADEIRA LATERAL A GASOLINA, 2t 62CC	UNIDADE	1	
	PROFISSIONAL			
555	ROÇADEIRA ELETRICA C/FIO DE LINHA DE NYLON	UNIDADE	1	:
556	P/CORTE DE GRAMA ROLO 1346 PELE CARNEIRO 15CM	UNIDADE	40	
557	ROLO 1346 PELE CARNEIRO 15CM ROLO 1346 PELE CARNEIRO 9CM	UNIDADE	40	
558	ROLO DE ESPUMA 15CM.	UNIDADE	15	
559	ROLO DE ESPUMA 9 CM.	UNIDADE	10	
560	ROLO EXTRA 23CM	UNIDADE	30	A second of the
561	SACOS DE GESSO C/50KG SACOS TEXTURA FILLER RUSTICA 20KG	SACOS	60	
562 563	SACOS TEXTURA FILLER RUSTICA 20KG SAÍDA D'AGUA UNIVERSAL P/ CAIXA ACOPLADA.	SACOS UNIDADE	40 20	
564	SAIDA D AGUA UNIVERSAL P/ CAIXA ACOPLADA. SELADOR ACRÍLICO 15L	UNIDADE	25,	4
565	SELADOR ACRÍLICO 3,6L	UNIDADE	50	
566	SERRA MARMORE BASIC 1548 GDC 12 34D 220V	UNIDADE	1;	
567	SIFÃO DUPLO.	UNIDADE	30	e de la composición del composición de la compos

								Fisis 4d
568	SIFAO SANFONADO UNIV. BCO							MA
569	SIFÃO TRIPLO.				UNIDADE	200	ham na	
570	SOLDA P/ ZINCO BARRA,	* .			UNIDADE	15		
571	SOLVENTE 1030 SINT. 0,9L			· .	UNIDADE	5 20		
572	SOLVENTE 1030 SINT. 5.0L				UNIDADE	60		
573	SOLVENTE AGUARRÁS 5,0L	war en en j		10.3	UNIDADE	15		
574	SOQUETE P/LAMP.S/CHAVE (BOCAL)				UNIDADE	40		
575	SOQUETE P/LAMPADA C/ RABICHO				UNIDADE	100		
576	SOQUETE P/LAMPADA C/PINO	er er er gere			UNIDADE	20		}
577	SUPERCAL PCT C/10KG			1.50	UNIDADE	50		<u> </u>
578	SUPORTE PARA TV.				UNIDADE	10		
579	TALABARTE DE POSICIONAMENTO	P/		***	UNIDADE	5		
÷	ELETRICISTA, fabricado em corda 12 m	m de				_		:
	alta resistência, acompanha mosqu							
	oval, possui regulador em aço inox	-						
1	ajuste do tamanho, tamanho má ajustável 2 M, possui fita tubular	ximo				;		
	proteção contra atrito, aumentand	o y bara				-		:
	durabilidade do equipamento.	٠.				:		
580	TALHADEIRA P/MARTILETA				UNIDADE	4		
581	TALHADEIRA SIMPLES	1		:	UNIDADE	5		
582	TE 3 ENTRADA 2P+T		****		UNIDADES	30		
583	TE ESG 100 MM				UNIDADE	200		1
584	TE ESG 40MM			1	UNIDADE	30		
585	TE ESG 75 MM				UNIDADE	20		
586	TE PVC ESGOTO 150 X 100 MM				UNIDADE	50		
587	TE SOLD 50MM				UNIDADE	50		
588	TE SOLD 60 MM				UNIDADE	20		
589	TE SOLD. 20MM				UNIDADE	50		
590	TE SOLD. 25MM		• • • •		UNIDADE	100		(
591	TE SOLD. 32MM			- 1	UNIDADE	800		l List era e i ses
592	TE SOLD. 40MM				UNIDADE	20	and the second second	
593	TECPLUS TOP 18KG.				UNIDADES	50	Acres and the American	
594	TECPLUS TOP 4KG.				UNIDADES	50 10	and the same of th	
595	TELA P/ MOSQUITEIRO BRANCA 1,5M				METROS METROS	10	and the second second second second	
596 597	TELA P/ MOSQUITEIRO BRANCA 1M TELAS DE ARAMES ALTURA 1,50				MTS	40		
598	TELAS PLATICOS ALTURA 1,50	:			MTS	40		
599	TELHA COLONIAL DE 1ª			٠.	MILHEIROS	20000		
600	TELHA COLONIAL DE 2ª			Anna Princip	MILHEIROS	20000	and the second second second second	
601	TELHA FIBRO CIMENTO C/2,44X0,50	ar war a financia			UNIDADE	30		
602	TELHA FIBRO CIMENTO C/2,44X1,10	- :			UNIDADE	80	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
603	TELHA ZINCADA ONDULADA 1 MTS		. ***		UNIDADE	35		
604	TESOURA DE PODA MANUAL				UNIDADE	6		
605	THINNER 1010 5,0L				UNIDADE	50	and the second second	
606	TIJOLOS CERAMICO DE 8 FUROS DE 1ª				MILHEIROS	60000	Contract to the second of	
607	TINNER 900ML.	and the second			UNIDADE	35		
608	TINTA LATEX ACRI 3,6L INTERNA			,	UNIDADE	70 120		
609	TINTA LATEX EXTERNA 15L				UNIDADE	70		,
610	TINTA LATEX EXTERNA 3,6L				UNIDADE	70 50	processor commences of	
611	TINTA P/ SINALIZAÇÃO VIÁRIA A BASI SOLVENTE, 18L	ב עב			UNIDADE	30		
612	TINTA PISO 18L.				UNIDADE	100		
613	TINTA PISO 3,6 L		*******	-	UNIDADE	100		y
614	TINTA SEMI BRILHO 3,6L.		e transcription		UNIDADE	50		
615	TINTA SEMI BRILHO 18L.				UNIDADE	70		
616	TINTA SPRAY ALTA TEMPERATURA				UNIDADE			
617	TINTA SPRAY USO GERAL.				UNIDADE	50		
618	TINTA TECN. ESP. AMAR. DNIT DEM. 3,6	L			UNIDADE	70		
619	TINTA TECN. ESP. BCO DNIT DEM. 3,6L				UNIDADE	70		1
620	TINTA V. ACRILICA 18L INTERNA				UNIDADE	100	<u>.</u>	
621	TINTA XADREZ 250G.				UNIDADE	10		
622	TOMADA BARRA DUPLA 20 A.	Cara			UNIDADE	50	Contract Contract Contract	
623	TOMADA BARRA QUADRUPLA 20 A.		S		UNIDADE UNIDADE	30	la	
624 625	TOMADA BARRA TRIPLA 20 A TOMADA DUPLA 10 A SOBREPOR				UNIDADE	20		<u></u>
626	TOMADA PAD 1S 2P+T 10A C/P				UNIDADE	100		
627	TOMADA PAD 13 2P+T DIST 10A C/P				UNIDADE	100		
628	TOMADA SISTEMA SOBREPOR 10 A.			****	UNIDADE	30		
629	TOMADA SOBREPOR 20 A.	•			UNIDADE	10		
630	TORNEIRA BOIA 1/2				UNIDADE	20	<u> </u>	1
631	TORNEIRA INOX BICO MÓVEL P/ BAN	CADA			UNIDADE	10	•	
	LAVATÓRIO.					40	· · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
632	TORNEIRA INOX BICO MÓVEL P/ PAREDE.				UNIDADE	10 20		J ,
633	TORNEIRA JARDIM ESFERA METAL 1/2 TORNEIRA JARDIM ESFERA METAL 3/4	!			UNIDADE :	40	alternative and the second	l en en
034	TORNETRA GARDIFI ESTERA METAL 3/4				ONTDADE	40	Y	

PRIMO

								Fls. 2
35	TORNEIRA JARDIM PRETA 1/2 3/4				UNIDADE	20	Control of the same	
36	TORNEIRA LAVATORIO 1192 C50 1/2		* * * * *		UNIDADE	40		
37	TORNEIRA LAVATORIO C23 1/2				UNIDADE	40		
38	TORNEIRA P/PIA PLASTICA 1/2				UNIDADE	50		
39	TORQUES ARMADOS 12			- · · ·	UNIDADE	4		
40	er) medica con a communicación de la company de la comp				er in the season of the company			<u> </u>
	TRELIÇA ALTA				UNIDADE	120		·
41	TRELIÇA BAIXA				UNIDADE	100		
42	TRENA DE FITA 10 MT				UNIDADE	5		
43	TRENA DE FITA 20 MT				UNIDADE	2		
44	TRENA DE FITA 30 MT	1			UNIDADE	2		
45	TRENA DE FITA 5 MT				UNIDADE	5		
46	TRENA DE FITA 50 MT				UNIDADE	5		
47	TRINCHA 500 SIMP. MISTA 1"	and the second			UNIDADE	20		
48	TRINCHA 500 SIMP. MISTA 1. 1/2"			:	UNIDADE	30		
49	TRINCHA 500 SIMP. MISTA 2"				the section of the section	30		
	er ta Francisco de semblemento de la completa de l				UNIDADE	and the second second		·
50	TUBO ELETRODUTO ROSC 1"				UNIDADE	20		
51	TUBO ELETRODUTO ROSC 1.1/4				UNIDADE	20		
52	TUBO ELETRODUTO ROSC 3/4				UNIDADE	20		
53	TUBO ELETRODUTO ROSCA 2				UNIDADE	15		
54	TUBO INDUSTRIAL 2'' 1,20MT				UNIDADE	150		
55	TUBO P/ CAIXA DE DESCARGA.				UNIDADE	10		1
6	TUBO PVC ESG. 100MM 6MT	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1			UNIDADE	350		
57	TUBO PVC ESG. 150MM 6MT				UNIDADE	200		
	TUBO PVC ESG. 40MM 6MT				UNIDADE	70		
8				'		80		
9	TUBO PVC ESG. 50MM 6MT				UNIDADE	and the second of the second o		1
0	TUBO PVC ESG. 75 MM 6MT				UNIDADE	30		
51	TUBO PVC SOLD. 20MM 6MT	4			UNIDADE	300		
52	TUBO PVC SOLD. 25MM 6MT				UNIDADE	250		
3	TUBO PVC SOLD. 32MM 6MT	;			UNIDADE	150		
54	TUBO PVC SOLD. 50MM 6MT	,			UNIDADE	200		1
55	TUBO PVC SOLD. 60MM 6MT			1 77.	UNIDADE	150		
6	UNIÃO SOLDÁVEL DE 20			111	UNIDADE	15		
57	UNIÃO SOLDÁVEL DE 25			* 4	UNIDADE	20		
1 20					and the second	20	**	
58	UNIÃO SOLDÁVEL DE 32				UNIDADE	Appelled to the second section of the	or same and	
69	UNIÃO SOLDÁVEL DE 50				UNIDADE	30		
70	VALVULA DE RETENÇÃO 100ML ESGOTO				UNIDADE	20		* * * * * * * * * * * * * * * * * * * *
71	VALVULA DE RETENÇÃO 50ML ESGOTO				UNIDADE	15		
12	VALVULA DESCARGA MET 1.1/2				UNIDADE	50		1
73	VALVULA P/LAVATÓRIO METAL				UNIDADE	50		
74	VALVULA P/PIA INOX 3.1/2CM				UNIDADE	50		- ***
75	VASSOURÃO GARI	- " "			UNIDADE	80		1
	and the second s				UNIDADE	40		
76	VEDA BEM AZUL 3,6L			- "	UNIDADE	30		
77	VEDACALHA 280G.			15.05		100		
78	VERGALHÃO 10 mm 3/8 P/CONST.				UNIDADE			
19	VERGALHÃO 12,5 mm 4 P/CONST.				UNIDADE	50		
30	VERGALHÃO 4.2 mm P/CONST.				UNIDADE	100		3 2 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 -
31	VERGALHÃO 5.0 mm P/CONST.				UNIDADE	100		1
32	VERGALHÃO 6.3 mm 1/4 P/CONST.	:	** ** *		UNIDADE	100		
33	VERGALHÃO 8.0 mm 5/16 P/CONST.				UNIDADE	150		1
34	VERNIZ EXTRA RAPIDO 3,6LT				UNIDADE	40		
35	VERNIZ SPARLAK NEUTREX 900ML				UNIDADE	30		
	ZARCÃO COR CINZA 3,6L		0.00		UNIDADE	40		1
36				s }-	UNIDADE	20		The second second second second
37	ZARCÃO COR CINZA 900ML							
88	CIMENTO SACOS C/50KG, produto o	ae alta			SACO	1150		
	qualidade, deve ser entregue bem e	moarado			:			1
_	e o produto em perfeito estado.	122 2 2 2 1						
89	LAMPADA SUPERLED ALTA POT.40W BIV				UNIDADE	1000		
90	LUMINÁRIA LED 200w LP67 BIVOLT PARA	POSTE,		1	UNIDADE	75		1

VALOR	TOTAL	DA	PROPOSTA	-	R\$	

PRAZO - Item 5.0:	
PAGAMENTO - Item 18.0:	
VALIDADE DA PROPOSTA - Item	8.0

/de	de
Responsável	

PMCR Fis. 428

CNPJ





ANEXO II - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00054/2023

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00054/2023 PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

PROPONENTE CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7°, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2°, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

- 3.0 DECLARAÇÃO de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade.
- O proponente acima qualificado declara, sob penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.
- 4.0 DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.
- O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:

AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00054/2023 PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

PROPONENTE:

CNPJ:

5.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

(identificação completa do representante do licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa do licitante ou do consórcio), doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital do Pregão Presencial nº 00054/2023, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00054/2023 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta o indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00054/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº 00054/2023 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00054/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00054/2023 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00054/2023 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00054/2023 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Pregão Presencial nº 00054/2023 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha antes da abertura oficial das propostas;
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data.

NOME/ASSINATIRA/CARGO Representante legal do proponente

OBSERVAÇÃO:

AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.





ANEXO III - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00054/2023

MODELOS DA DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00054/2023 PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

PROPONENTE CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4°, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4°, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:

A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADA EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.





ANEXO IV - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00054/2023

MODELO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO A LEI nº 12.465/2011

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00054/2023 Processo Administrativo nº 00124/2023

À Comissão Permanente de	Licitação da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha/ PB
A empresa	, inscrita no CNPJ/MF sob o n°
situada	, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a)
portador (a) da Carteira	de Identidade n° (SSP/) e do CPF n°
	ndimento ao Inciso XII do art. 20 da Lei 12.465/2011, de que não integra o servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sta.
Local e data	
	Nome e Cargo do Representante da Empresa CPF

OBSERVAÇÃO: A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADA EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.





ANEXO V - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00054/2023

MINUTA DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL N° 00054/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 000124/2023

CONTRATO N°:/...-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA E, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha - Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, CNPJ n° 09.067.562/0001-27, neste ato representada pelo Prefeito Lauro Adolfo Maia Serafim, Brasileiro, Casado, Agrônomo, residente e domiciliado na Fazenda São Domingos, S/N - Zona Rural - Catolé do Rocha - PB, CPF n° 768.898.074-72, Carteira de Identidade n° 1.336.689 SSDS/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - CNPJ n°, neste ato representado por ... residente e domiciliado na ..., - - - - CPF n° Carteira de Identidade n° ..., doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00054/2023, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Municipal nº 0001, de 14 de Setembro de 2017; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 1473, de 07 de Abril de 2011; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: Aquisição de material de construção e produtos em geral para atender todas as Secretarias do Município, no exercício de 2024.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Presencial nº 00054/2023 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FPM/FMS/FMAS/FUNDEB E OUTROS 04.122.0002.2002 - Manut. do Gabinete do Prefeito 04.122.0003.2003 - Manutenção da Sec. Mun. de Administração 04.121.0038.2269 - Manutenção da Sec. Mun. de Planejamento e Gestão 12.361.0011.2013 - Manutenção do Ensino Fundamental 12.365.0008.2219 - Manutenção da Educ. Infantil Creche - Rec. Próprios 12.365.0008.2222 - Manut. da Educ. Infantil - Pré Escolar-Rec. Próprios 12.361.0008.2232 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 30% 12.365.0041.2290 - Manutenção dos Rec do VAAT - Ensino Fundamental - FUNDEB 30% 12.365.0008.2218 - Manutenção da Educação Infantil - Creche - FUNDEB 30% 12.365.0041.2307 - Manutenção da Educação Infantil - Pré - Escolar - FUNDEB 30% 12.365.0041.2306 - Manutenção Educação Infantil Pré-Escolar - FUNDEB 30% - VAAT 10.302.0017.2040 - Manutenção dos Serviços de Saúde 10.122.0017.2095 - Manutenção do FMS 10.301.0017.2096 - Manutenção do CAPS 10.301.0017.2126 - Manutenção do CER II 10.302.0016.2037 - Manut. de Unidade de Saúde da Família 10.302.0016.2097 - Manutenção do SAMU 10.302.0016.2214 - Manut. do MAC 08.244.0020.2054 - Manutenção dos Serviços de Assist. Social 08.243.0026.2236 - Manut. do Cons. Tutelar/Arte de Viver e Outros 08.122.0020.2093 - Manutenção do FMAS 08.122.0020.2106 - Manut. do Bl. da Prot. Social Esp. e Media Compl. - CREAS 08.122.0020.2108 - Manut. Bl. da Prot. Social Básica 08.244.0020.2092 - Manut. do Bloco da Gestão Prog. Bolsa Família - IGDBF 08.244.0020.2241 - Manut. do Bloco da Gestão SUAS - IGD SUAS 08.244.0020.2309 - Manut. do Bl.Gestão Prog. Aux Brasil e Cad Unico - IGDPAB 08.244.0020.2312 - Manut. Prog. Aprimoramento do Gestão do SUAS 13.392.0013.2029 - Manutenção das Atividades Culturais 27.812.0012.2028 - Manutenção das Atividades Esportivas e de Lazer 15.452.0034.2069 - Manutenção da Sec. de Infraestrutura

20.606.0007.2007 - Manut. Sec. de Agricultura, Rec. Hídricos, Ind. Comércio 26.782.0042.2343 - Manut. das Ativid. da Sec. de Transp e Mobilidade Urbana

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

339030.00 - Material de Consumo

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

339030.99 - Outros Materiais de Consumo

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 5 (cinco) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
 c Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

- e Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorde sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsab
- a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
- h Efetuar as entregas dos produtos em total conformidade com os prazos determinados no edital, além de evitar a entrega de produtos sem qualidade e eficiência, evitando assim transtornos na manutenção de toda estrutura dos prédios públicos e principalmente a manutenção do sistema de iluminação pública.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado, até o limite de 10%; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: EM = N × VP × I, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX ÷ 100) ÷ 365, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Catolé do Rocha.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

	Catolé	do Rocha - PB, de de	• •
TESTEMUNHAS		PELO CONTRATANTE	
		•••••	
		PELO CONTRATADO	